



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2024

SESSÃO: 02/09/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE

**OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO
POLIESPORTIVO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE OBRAS

Responsável pela Demanda: DEIVID JUNIOR DE MELO

DATA: 07/06/2024

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com Fone: (43)3551-8309

EXERCÍCIO 2024

Solic - 130
Proc - 211
Lic - 212

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	25445	CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	01	SERVIÇO

1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 1.741.754,09

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 06/2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em projetos desse tipo possui conhecimento técnico e experiência na concepção e implementação de instalações esportivas variadas, como meia-quadra de basquete, campo de futebol com grama sintética, e áreas de lazer como playgrounds e academias.

Essa expertise é crucial para garantir a qualidade da construção, segurança dos equipamentos e maximização do uso do espaço disponível, especialmente em um contexto onde se busca atender às necessidades específicas da comunidade, como idosos e crianças.

Otimização de Recursos e Orçamento:

Contratar uma empresa especializada permite uma análise detalhada dos custos envolvidos no projeto, resultando em uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis.

A empresa pode sugerir alternativas econômicas, como materiais de construção sustentáveis e soluções de baixo custo, sem comprometer a qualidade e a segurança das instalações.

Gestão de Riscos e Segurança:

Dada a situação de abandono e insalubridade do terreno público municipal, é fundamental que a empresa contratada tenha expertise em lidar com desafios de segurança e saúde pública.

Profissionais especializados em projetos urbanos podem identificar e mitigar riscos associados à infestação de escorpiões, focos de dengue e outros problemas de saúde ambiental, garantindo um ambiente seguro e saudável para os usuários do centro esportivo.

Integração com a Comunidade e Engajamento Social:

Uma empresa especializada pode facilitar o envolvimento da comunidade no processo de planejamento e implementação do projeto, garantindo que as necessidades e expectativas locais sejam consideradas.

Isso é especialmente relevante em uma comunidade de baixa renda com histórico de criminalidade, onde a participação ativa dos moradores pode contribuir para a aceitação e o sucesso do centro poliesportivo como um espaço de convivência e inclusão social.

Garantia de Qualidade e Durabilidade:

Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir a qualidade da construção e dos materiais utilizados, bem como a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Isso é essencial para garantir a durabilidade e a manutenção adequada das instalações esportivas, minimizando custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

futuros de reparos e conservação.

Legitimidade e Transparência:

Contratar uma empresa especializada em projetos de infraestrutura pública demonstra o compromisso da administração municipal com a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Além disso, permite um processo de licitação justo e transparente, garantindo a escolha da empresa mais qualificada para realizar o projeto.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir o sucesso e a sustentabilidade do projeto do centro poliesportivo municipal, especialmente em um contexto desafiador como o descrito, onde há necessidade de lidar com questões de segurança, saúde pública e engajamento comunitário.

3. Observações gerais

- 3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **JOÃO VITOR SIQUEIRA – ENGENHEIRO CIVIL**
- 3.2. Local da Obras: **LOTE URBANO MUNICIPAL REF. MATRÍCULA N° 1.833**

DEIVID JUNIOR DE MELO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal, 10 de Junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Poder executivo informa que pretende realizar a construção da Praça Esportiva na Vila Santa Terezinha onde era a coleta , reciclagem e depósito de lixo, o que estava ocasionando infestação de bichos peçonhentos , como escorpiões , baratas , ratos e outros com constante reclamação dos moradores daquele bairro. Também se tornou ponto de consumo de drogas e bebidas alcoólicas . Este projeto irá contribuir para melhoria da saúde física e mental da população , uma praça esportiva oferece espaço acessível para as pessoas, proporcionam ambiente onde pessoas de diferentes idades , gêneros , origem étnicas e socioeconômicas podem se reunir e interagir por meio do esporte. Isso promove a inclusão social, o respeito mútuo e o senso de comunidade . Espaços públicos bem cuidados e utilizados tendem a desencorajar atividades criminosas , contribuindo para a segurança ,afastando a presença de atividades ilícitas.

Nosso objetivo é urbanizar uma área social e sanitária; contemplar um pedido dos moradores e implantar mais um benefício em um local que foi desativado recentemente. A implantação de uma esportiva pode trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para uma região sem local apropriado para entretenimento.

Esta obra não estava relacionada no plano de compras porém com um superávit nas contas municipais surgiu a possibilidade de realiza-la amparada pelo decreto municipal 020/2023 artigo 10 , paragrafo 1º . O recurso para esta benfeitoria será através de fonte livre devido a urgência do momento.

DARTAGNAN
CALIXTO
FRAIZ:1718952791
5
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARTAGNAN CALIXTO
FRAIZ:17189527915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC
SERASA RFB, OU=3258423000130, OU=PRESENCIAL
CN=DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ:17189527915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Incluíção:
Data: 2024.06.10 14:04:17-03'00
Print PDF Reader Versão: 12.1.2

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.096.447,02	807.345,20	4.289.101,82	0,00
003	Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inciso II, art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	188.967,07	188.967,07	0,00	0,00
1004	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - ÁUDIO VISUAL	2.040,13	0,00	2.040,13	0,00
1005	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS ARTÍSTICAS	1.097,23	0,00	1.097,23	0,00
101	Fundeb 60%	220.549,14	83.086,81	137.462,33	0,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	225.746,92	0,00	225.746,92	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	47.516,23	0,00	47.516,23	0,00
102	Fundeb 40%	22.585,75	0,00	22.585,75	0,00
1020	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020	26,37	0,00	26,37	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	3.491,62	0,00	3.491,62	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.268,66	1.326.972,32	0,00	1.223.703,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.021,90	171.963,66	0,00	164.941,76
1041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.669,37	0,00	3.669,37	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	117.852,71	0,00	117.852,71	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.508,58	0,00	31.508,58	0,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	219,84	0,00	219,84	0,00
10498	Assistência Farmacêutica	290.687,67	31.546,40	259.141,27	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	24.850,67	0,00	24.850,67	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.830,41	27.235,99	0,00	2.405,58
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.736,30	0,00	1.736,30	0,00
1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	25.822,30	0,00	25.822,30	0,00
1060	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Livres	135.212,55	0,00	135.212,55	0,00
1061	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Educação	11.267,74	0,00	11.267,74	0,00
1062	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Saúde	33.803,15	0,00	33.803,15	0,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.324,65	0,00	11.324,65	0,00
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	18.536,71	0,00	18.536,71	0,00
107	Salário-Educação	778.076,13	477.120,95	300.955,18	0,00
1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM - LC 201/2023	616.937,77	0,00	616.937,77	0,00
10934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.434,43	1.233,89	15.200,54	0,00
10938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Transferências Voluntárias Públicas	668,17	0,00	668,17	0,00
1101	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	106.989,43	11.323,82	95.665,61	0,00
1102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	252.434,34	81.933,10	170.501,24	0,00



1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1715278763**

Carteira: **PR-152855/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RUA PARANÁ, 983

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **04/06/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

CNPJ: **76.968.064/0001-42**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TIBAGI SANTIAGO SALES, ESQ. C/ RUA JÚLIO FARAH, S/Nº

QUADRA 296;LOTE:48,52,53,54,55,56; MATRÍCULA 1.833 VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: **04/06/2024**

Previsão de término: **04/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-23,414824 x -50,356591**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: **76.968.064/0001-42**

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de equipamentos urbanos*

Quantidade

Unidade

3520,00

M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de mobiliário urbano*

3520,00

M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de pavimentação em piso intertravado (paver)*

3520,00

M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de desenho urbano*

3520,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, registro Crea-PR PR-152855/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/06/2024 e hora 15h07.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 04/06/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 OBJETO: CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
 DATA: 23-05-2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (%)

Macro-Itens	GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (MESES)																								ACUMULADO			
		Valor		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS			12º MÊS		
		dos macro-itens	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)	R\$	100%	R\$ 41.849,99		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 41.849,99	
2	SANITÁRIOS - MASCULINO E FEMININO	R\$		R\$ 76.200,75		R\$ -		R\$ -		R\$ 38.100,37	50%	R\$ 38.100,37		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 76.200,74	
3	ARQUIBANCADAS E ARRIMO	R\$	50%	R\$ 464.372,09		R\$ 232.186,04	50%	R\$ 232.186,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 464.372,08	
4	CENTRO ESPORTIVO	R\$		R\$ 839.029,45		R\$ -		R\$ -	10%	R\$ 83.902,94	10%	R\$ 83.902,94		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 839.029,40	
5	MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	R\$		R\$ 317.452,17		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50%	R\$ 158.726,08	50%	R\$ 317.452,16	
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$		R\$ 2.849,63		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.849,63	
EXECUTADO		15,73%		R\$ 274.036,02	13,33%	R\$ 232.186,04	7,00%	R\$ 122.003,31	7,00%	R\$ 122.003,31	4,82%	R\$ 83.902,94	4,82%	R\$ 83.902,94	4,82%	R\$ 83.902,94	4,82%	R\$ 83.902,94	4,82%	R\$ 83.902,94	4,82%	R\$ 83.902,94	13,99%	R\$ 83.902,94	14,09%	R\$ 242.629,02	14,09%	R\$ 245.478,65	
ACUMULADO		15,73%		R\$ 274.036,02	29,06%	R\$ 232.186,04	36,07%	R\$ 122.003,31	43,07%	R\$ 122.003,31	47,89%	R\$ 83.902,94	52,71%	R\$ 83.902,94	57,52%	R\$ 83.902,94	62,34%	R\$ 83.902,94	67,16%	R\$ 83.902,94	71,98%	R\$ 83.902,94	85,91%	R\$ 83.902,94	100,00%	R\$ 242.629,02	100,00%	R\$ 245.478,65	R\$ 1.741.764,09

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 3
 Dados: 2024.06.06 16:36:12 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =	2,50	
	PIS =	0,65	
	COFINS =	3,00	
	CRPB =	0,00	
	TOTAL =	6,15	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28	25,87
BDI=[(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))^(1-C/100))-1]*100			
1. BDI (OBRA)	22,88%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	25,87%		

— Digite 'X' para obter Valor Total sem BDI

1. Solicitar o valor do ISS do município
2. Solicitar a "Base de Cálculo" (Valor da Obra)
3. Fórmula de cálculo do ISS
4. Valor do ISS calculado

DIGITE	
5,00	0%
50,00	0%
0,00	0%
2,50	0%

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA				
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	24,23%	27,29%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,95%	22,44%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,16%	26,44%	28,80%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	26,84%	27,86%	30,94%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,94%	33,94%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
	11,19%	14,02%	18,80%	

TIPO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			RISCO			SEGURO + GARANTIA			DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4,02%	4,02%	4,02%	0,97%	1,27%	1,21%	0,80%	0,80%	0,74%	0,69%	1,23%	1,39%	0,18%	7,40%	8,56%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,92%	4,01%	4,67%	0,80%	0,68%	0,97%	0,32%	0,40%	0,74%	1,02%	1,11%	1,21%	0,84%	7,10%	8,89%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	1,00%	1,39%	1,74%	0,28%	0,49%	0,76%	0,94%	0,99%	1,17%	0,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6,29%	6,92%	7,93%	1,00%	1,48%	1,97%	0,25%	0,51%	0,56%	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,02%	6,62%	7,88%	1,48%	2,32%	3,16%	0,81%	1,23%	1,89%	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%	
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%	
RISCO	0,66%	0,85%	0,89%	
DESPESA FINANCEIRA	0,35%	0,85%	1,11%	
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%	

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO*				
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,83%	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%	

*Para verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados a administração local no valor total do orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos.

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211
7378803

Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06
16:06:30 -03'00'

Componentes por Elemento

ID de Elemento	Nome	Espessura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
ALAMBRADO QUADRAS						
	Aço	---	2,70	2,70	---	---
	Alumínio	---	2,90	2,90	---	---
ARQUIBANCADA ALVENARIA						
	Tijolo - Cerâmico	0,15	14,90	14,90	99,35	99,35
ARQUIBANCADA BALDRAME						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,15	12,41	12,41	82,95	82,95
ARQUIBANCADA BRITA						
	Pedra - Estrutural	0,05	5,66	5,66	112,92	112,92
ARQUIBANCADA CINTA						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,15	7,46	7,46	49,78	49,78
ARQUIBANCADA PISO						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,03	3,40	3,40	112,92	112,92
ARRIMO BALDRAME						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	4,57	4,57	22,84	22,84
ARRIMO BLOCO						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,50	10,29	10,29	23,25	23,25
ARRIMO BLOCO DE CONCRETO						
	Tijolo - Cerâmico	0,20	36,32	22,82	181,62	114,12
ARRIMO ESTACA						
	Concreto	0,20	6,00	6,00	---	---
ARRIMO PILAR						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	11,15	11,15	---	---
ARRIMO VIGA INTERMEDIARIA 01						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	4,20	4,20	21,00	21,00
ARRIMO VIGA INTERMEDIARIA 02						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	3,57	3,57	17,84	17,84
ARRIMO VIGA INTERMEDIARIA 03						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	2,77	2,77	13,86	13,86
BANCO DE MADEIRA						
	---	---	1,10	1,10	---	---

Componentes por Elemento						
ID de Elemento	Nome	Espessura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
CALÇADA						
	Solo	---	1.095,69	47,10	270,68	270,68
CASA EXISTENTE						
	---	---	108,00	108,00	---	---
CERCA VIVA						
	Volume de Ar	---	85,82	85,82	28,61	28,61
FINCADINHA ACADEMIA						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,09	0,67	0,67	7,52	7,52
FINCADINHA BASQUETE						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,09	0,98	0,98	10,88	10,88
FINCADINHA GUARDA CORPO						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	5,30	5,30	26,52	26,52
FINCADINHA PLAYGROUND						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,09	0,94	0,94	10,53	10,53
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,20	2,85	2,85	14,44	14,44
Guarda-Corpo						
	Aço	---	0,00	0,00	---	---
	Ferro	---	0,00	0,00	---	---
	Madeiramento - Estrutural	---	0,07	0,07	---	---
MURETA CAMPO						
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,05	0,90	0,90	18,06	18,06
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,09	0,33	0,33	3,62	3,62
Objeto-0001						
	---	---	---	---	---	---
Objeto-0011						
	---	---	---	---	---	---
Objeto-0015						
	---	---	---	---	---	---
Objeto-0039						
	---	---	---	---	---	---
P01						


Componentes por Elemento						
ID de Elemento	Nome	Espessura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,05	0,00	0,00	---	---
PALMEIRA						
	---	---	---	---	---	---
	---	---	5,95	5,95	---	---
PAREDE A CONSTRUIR						
	Tijolo - Cerâmico	0,15	4,44	4,44	29,63	29,63
PAREDE EXISTENTE						
	Tijolo - Cerâmico	0,15	21,77	21,77	145,30	145,30
PAREDE EXISTENTE A DEMOLIR						
	Tijolo - Cerâmico	0,15	14,27	14,27	95,10	95,10
terreno a manter						
	Solo	---	3.123,36	3.123,36	3.123,36	3.123,36
terreno ATERRO (arquibancada)						
	Solo Aterro	---	139,83	139,83	349,53	349,53
Terreno ATERRO ARRIMO						
	Solo	---	839,42	839,42	270,64	270,64
Terreno CORTE 1						
	Solo Corte	---	0,00	0,00	---	---
Terreno CORTE 2						
	Solo	---	839,42	839,42	270,64	270,64
TERRENO DECLIVE						
	Solo	---	0,00	0,00	566,00	566,00
Terreno MATERIAL DRENANTE						
	Solo	---	110,51	110,51	46,01	46,01
TERRENO NIVELADO						
	Solo	---	1.424,28	1.424,28	2.847,95	2.847,95
TERRENO ORIGINAL						
	Solo	---	3.021,52	2.961,92	---	---
Tubo drenante						
	---	---	0,00	0,00	---	---

Componentes por Elemento

ID de Elemento	Nome	Espessura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
	Aço	0,05	0,06	0,06	0,84	0,84
WC	---	---	0,10	0,10	---	---
	Aço	---	1,58	1,58	---	---
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,03	0,50	0,50	16,92	16,92
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,10	281,54	145,02	2.815,31	1.450,05
	GENÉRICO - PREENCH. EXTERNO	0,10	64,80	64,80	648,00	648,00
	Reboco	0,02	2,54	2,24	171,64	151,28
	Tijolo - Cerâmico	0,12	10,44	9,20	87,12	76,94

**JOAO
VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42
117378803**


Assinado de
forma digital por
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211737
8803
Dados: 2024.06.06
17:18:42 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>						<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>	
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)									
R\$ 41.849,99									
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 250,00	R\$ 307,20	R\$ 884,74	
1.2	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	UD	1	R\$ 168,18	R\$ 206,66	R\$ 206,66	
1.3	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,3	R\$ 124,13	R\$ 152,53	R\$ 808,41	
1.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	512	R\$ 4,48	R\$ 5,51	R\$ 2.818,57	
1.5	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	54,85	R\$ 64,53	R\$ 79,29	R\$ 4.349,30	
1.6	ORSE	3242	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	UD	14	R\$ 182,98	R\$ 224,85	R\$ 3.147,84	
1.7	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	512	R\$ 41,35	R\$ 50,81	R\$ 26.015,17	
1.8	ORSE	4268	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	UD	20	R\$ 104,68	R\$ 128,63	R\$ 2.572,62	
1.9	ORSE	2492	Destocamento de árvores de diâmetro de 0,15 a 0,30m	UD	20	R\$ 36,06	R\$ 44,31	R\$ 886,21	
1.10	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,25	R\$ 104,47	R\$ 128,37	R\$ 160,47	
SANITÁRIOS - MASCULINO E FEMININO									
R\$ 76.200,75									
INFRA ESTRUTURA									
ESTACAS E ARRANQUES									
2.1.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16	R\$ 65,05	R\$ 79,93	R\$ 1.278,94	
2.1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,75	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 98,07	
2.1.1.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,75	R\$ 698,55	R\$ 858,38	R\$ 643,78	
2.1.1.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,05	R\$ 14,90	R\$ 18,31	R\$ 550,22	
BALDRAMES									
2.1.2.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,36	R\$ 32,93	R\$ 40,46	R\$ 257,35	
2.1.2.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,23	R\$ 390,92	R\$ 480,36	R\$ 590,85	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>						<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>	
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.1.2.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,91	R\$ 19,10	R\$ 23,47	R\$ 326,47	
2.1.2.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43	R\$ 14,90	R\$ 18,31	R\$ 787,29	
2.1.2.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,14	R\$ 463,08	R\$ 569,03	R\$ 648,70	
2.1.2.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,14	R\$ 369,95	R\$ 454,59	R\$ 518,24	
2.1.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	19,06	R\$ 43,79	R\$ 53,81	R\$ 1.025,60	
SUPER ESTRUTURA									
R\$ 7.064,99									
PILARES									
2.2.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,93	R\$ 51,88	R\$ 63,75	R\$ 505,54	
2.2.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,62	R\$ 14,60	R\$ 17,94	R\$ 621,10	
2.2.1.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,41	R\$ 10,58	R\$ 13,00	R\$ 590,36	
2.2.1.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,69	R\$ 463,08	R\$ 569,03	R\$ 392,63	
2.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,69	R\$ 369,95	R\$ 454,59	R\$ 313,67	
VIGAS									
2.2.2.1	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19	R\$ 68,40	R\$ 84,05	R\$ 1.596,95	
2.2.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,6	R\$ 14,60	R\$ 17,94	R\$ 226,05	
2.2.2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,12	R\$ 10,07	R\$ 14,83	R\$ 417,07	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42		ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL				
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL			REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO		LEVANTAMENTO Nº: _____		SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%
DATA: 23/05/2024			RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____						
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.2.2.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,88	R\$ 463,08	R\$ 569,03	R\$ 500,75	
2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,88	R\$ 369,95	R\$ 454,59	R\$ 400,04	
VERGAS									
2.2.3.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,4	R\$ 92,98	R\$ 114,25	R\$ 731,22	
2.2.3.2	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,4	R\$ 97,86	R\$ 120,25	R\$ 769,60	
ALVENARIA									
2.3.1	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	67,62	R\$ 63,47	R\$ 77,99	R\$ 5.273,81	
COBERTURA									
2.4.1	COMPOSIÇÃO 001		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DN 50 MM (2") PARA COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA CHAPA - CHAPA, INCLUSIVE IÇAMENTO	UN	2	R\$ 1.495,15	R\$ 1.837,24	R\$ 3.674,48	
2.4.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E - 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	31,62	R\$ 67,23	R\$ 82,61	R\$ 2.612,20	
2.4.3	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	16,9	R\$ 170,50	R\$ 209,51	R\$ 3.540,73	
REVESTIMENTOS									
REVESTIMENTOS EXTERNOS									
2.5	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	67,62	R\$ 9,49	R\$ 11,66	R\$ 788,54	
2.5.1.2	SEDOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. - EXTERNO	UN	67,62	R\$ 43,30	R\$ 53,21	R\$ 3.597,86	
2.5.1.3	ORSE	REF:10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	9,6	R\$ 61,90	R\$ 76,06	R\$ 730,20	
REVESTIMENTOS INTERNOS									
2.5.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	58,88	R\$ 5,01	R\$ 6,16	R\$ 362,48	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42		ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL				
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL			REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO		LEVANTAMENTO Nº: _____		SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%
DATA: 23/05/2024			RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____						
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.5.2.2	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	58,88	R\$ 25,60	R\$ 31,46	R\$ 1.852,20	
2.5.2.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	58,88	R\$ 65,33	R\$ 80,28	R\$ 4.726,74	
PISOS									
2.6.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	12,8	R\$ 19,76	R\$ 24,28	R\$ 310,80	
2.6.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	12,8	R\$ 47,02	R\$ 57,78	R\$ 739,56	
2.6.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	12,8	R\$ 52,83	R\$ 64,92	R\$ 830,94	
PINTURA									
2.7.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	67,62	R\$ 4,42	R\$ 5,43	R\$ 367,26	
2.7.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,62	R\$ 22,75	R\$ 27,96	R\$ 1.890,33	
2.7.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,62	R\$ 13,65	R\$ 16,77	R\$ 1.134,20	
ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									
PORTAS									
2.8.1.1	COMPOSIÇÃO 002		KIT DE PORTA DE MADEIRA PCD, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, GUARNIÇÃO L= 5CM, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FIURO, MAÇANETA ALAVANCA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30X8CM, CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO NA ALTURA DE 40CM EM AMBOS OS LADOS, E PUXADOR PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 3.282,86	R\$ 4.033,98	R\$ 8.067,96	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>				<p>SERVIÇOS: 22,88% INSUMOS: 15,28%</p>					
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.8.1.2	SINAPI	90844	KIT DE FORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	R\$ 1.312,98	R\$ 1.613,39	R\$ 3.226,78	
2.8.1.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	3,6	R\$ 122,18	R\$ 150,13	R\$ 540,49	
JANELAS									
2.8.2.1	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	2	R\$ 178,25	R\$ 219,03	R\$ 438,07	
								R\$ 4.147,26	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
2.9.1 AGUA FRIA									
2.9.1.1	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	20,1	R\$ 14,10	R\$ 17,33	R\$ 348,25	
2.9.1.2	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6	R\$ 8,60	R\$ 10,57	R\$ 63,41	
2.9.1.3	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	21	R\$ 6,29	R\$ 7,73	R\$ 162,31	
2.9.1.4	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	R\$ 85,78	R\$ 105,41	R\$ 843,25	
2.9.2 SANITARIAS									
2.9.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2	R\$ 25,24	R\$ 31,01	R\$ 62,03	
2.9.2.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	10,8	R\$ 14,36	R\$ 17,65	R\$ 190,57	
2.9	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	26	R\$ 32,58	R\$ 40,03	R\$ 1.040,89	
2.9.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6	R\$ 12,06	R\$ 14,82	R\$ 88,92	
2.9.2.5	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	6	R\$ 10,00	R\$ 12,29	R\$ 73,73	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>				<p>SERVIÇOS: 22,88% INSUMOS: 15,28%</p>					
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.9.2.6	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6	R\$ 15,08	R\$ 18,53	R\$ 111,18	
2.9.2.7	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	R\$ 18,76	R\$ 23,05	R\$ 92,21	
2.9.2.8	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4	R\$ 45,26	R\$ 55,62	R\$ 222,46	
2.9.2.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4	R\$ 12,30	R\$ 15,11	R\$ 60,46	
2.9.2.10	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	6	R\$ 10,75	R\$ 13,21	R\$ 79,26	
2.9.2.11	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4	R\$ 46,22	R\$ 56,80	R\$ 227,18	
2.9.2.12	SEDOP	180252	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 46,69	R\$ 186,78	
2.9.2.13	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4	R\$ 54,06	R\$ 66,43	R\$ 265,72	
2.9.2.14	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO, DN 50MM EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 11,66	R\$ 14,33	R\$ 28,66	
								R\$ 7.933,60	
2.10 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									
2.10.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 565,11	R\$ 694,41	R\$ 2.777,63	
2.10.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 45,51	R\$ 55,92	R\$ 223,69	
2.10.3	SEDOP	190716	Barra em aço inox (PCD)	M	6,5	R\$ 300,60	R\$ 369,38	R\$ 2.400,95	
2.10.4	SINAPI	95544	PAFELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 99,86	R\$ 122,71	R\$ 490,83	
2.10.5	COMPOSIÇÃO 003		LAVATÓRIO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	R\$ 292,11	R\$ 358,94	R\$ 1.435,78	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO</p>				<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>DATA: 23/05/2024</p>				<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>			
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.10.6		COMPOSIÇÃO 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERPOLHADO.	UN	4	R\$ 65,73	R\$ 80,77	R\$ 323,08	
2.10.7	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1600 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 57,30	R\$ 70,41	R\$ 281,64	
								R\$ 5.623,78	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.11				UN	8	R\$ 275,15	R\$ 338,10	R\$ 2.704,83	
2.11.1	SEDOP	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	4	R\$ 176,47	R\$ 216,65	R\$ 867,39	
2.11.2	ORSE	12021	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescenteX16W	UN	4	R\$ 67,72	R\$ 83,21	R\$ 332,86	
2.11.3	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	R\$ 67,72	R\$ 83,21	R\$ 332,86	
2.11.4	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	38	R\$ 3,78	R\$ 4,64	R\$ 176,50	
2.11.5	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	38	R\$ 22,63	R\$ 27,81	R\$ 1.056,69	
2.11.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	2	R\$ 106,11	R\$ 130,39	R\$ 260,78	
2.11.7	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 (ODC)	UN	2	R\$ 65,08	R\$ 79,97	R\$ 159,94	
2.11.8	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 12,78	R\$ 15,70	R\$ 31,41	
2.11.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 13,58	R\$ 16,69	R\$ 33,37	
								R\$ 464.372,08	
ARQUIBANCADAS E ARRIMO									
3								R\$ 110.221,00	
INFRA ESTRUTURA									
ESTACAS									
3.1				M	220	R\$ 65,25	R\$ 80,18	R\$ 17.639,42	
3.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	KG	260,7	R\$ 12,48	R\$ 15,34	R\$ 3.997,95	
3.1.1.2	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF 09/2021_PS	KG	60,98	R\$ 17,05	R\$ 20,95	R\$ 1.277,59	
3.1.1.3	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021_PS	KG	60,98	R\$ 17,05	R\$ 20,95	R\$ 1.277,59	
BLOCOS									
3.1.2	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/202	KG	242,73	R\$ 10,81	R\$ 13,28	R\$ 3.224,26	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO</p>				<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>DATA: 23/05/2024</p>				<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>			
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.1.2.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	155,31	R\$ 14,42	R\$ 17,72	R\$ 2.751,98	
3.1.2.3	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	64,5	R\$ 109,93	R\$ 135,08	R\$ 8.712,79	
3.1.2.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	11,63	R\$ 630,31	R\$ 774,52	R\$ 9.007,72	
VIGAS BALDRAME									
3.1.3				KG	1026,19	R\$ 14,59	R\$ 17,93	R\$ 18.397,73	
3.1.3.1	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	384,2	R\$ 17,05	R\$ 20,95	R\$ 8.049,39	
3.1.3.3	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021_PS	M3	24,95	R\$ 630,31	R\$ 774,52	R\$ 19.324,40	
3.1.3.2	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M2	332,64	R\$ 43,64	R\$ 53,62	R\$ 17.837,76	
3.1.3.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023					R\$ 354.151,08	
SUPER ESTRUTURA									
MURO DE ARRIMO									
3.2				M3	1537,62	R\$ 8,64	R\$ 10,62	R\$ 16.324,65	
3.2.1.1	SINAPI	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020	M3	1370,95	R\$ 9,32	R\$ 11,45	R\$ 15.700,69	
3.2.1.2	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA ÇAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATORIA. AF 08/2023	M3	110,51	R\$ 171,16	R\$ 210,32	R\$ 23.242,62	
3.2.1.3	ORSE	4952	Filtro vertical de areia, incluindo fornecimento de material e os serviços de descarga ou lançamento, espalhamento e compactação (barragem, ensecadeira, etc)	M	129,9	R\$ 29,28	R\$ 35,98	R\$ 4.673,71	
3.2.1.4	SINAPI	102726	DRENO BARBACA, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	M2	182,84	R\$ 111,03	R\$ 136,43	R\$ 24.945,53	
3.2.1.5	SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBR = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	KG	1059,53	R\$ 8,92	R\$ 10,96	R\$ 11.613,40	
PILARES									
3.2.2				KG	155,32	R\$ 14,73	R\$ 18,10	R\$ 2.811,33	
3.2.2.1	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	155,32	R\$ 14,73	R\$ 18,10	R\$ 2.811,33	
3.2.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	155,32	R\$ 14,73	R\$ 18,10	R\$ 2.811,33	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

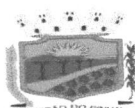
Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>			<p>ENDEREÇO: MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>			<p>LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>		SERVIÇOS:		INSUMOS:
								22,88%		15,28%
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>										
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
3.2.2.3	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	179,26	R\$ 243,46	R\$ 299,16	R\$ 53.628,08		
VIGAS										
3.2.3.1	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1112,15	R\$ 8,92	R\$ 10,96	R\$ 12.190,16		
3.2.3.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	177,85	R\$ 14,73	R\$ 18,10	R\$ 3.219,12		
3.2.3.3	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	115,49	R\$ 335,79	R\$ 412,62	R\$ 47.653,34		
CONCRETAGEM										
3.2.4			CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2019	M3	47,57	R\$ 580,51	R\$ 713,33	R\$ 33.933,14		
ALVENARIA - ESPELHOS DOS DEGRAUS										
3.1.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	173	R\$ 85,57	R\$ 105,15	R\$ 18.190,68		
3.1.2.1	SINAPI	103324	(CINTA/PILARETES) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	210,06	R\$ 14,73	R\$ 18,10	R\$ 3.802,13		
3.1.2.2	SINAPI	92759	(ESTRIBOS) CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF 06/2022	KG	83,63	R\$ 11,03	R\$ 13,55	R\$ 1.133,49		
3.1.2.3	SINAPI	92799	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	51,15	R\$ 114,95	R\$ 141,25	R\$ 7.224,97		
3.1.2.4	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	102,3	R\$ 69,71	R\$ 85,66	R\$ 8.762,98		
3.1.2.5	SINAPI	92479	(CINTA/PILARETES) CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	7,67	R\$ 778,53	R\$ 956,66	R\$ 7.337,56		
PISO										
3.1.3			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE +5 CM*. AF 01/2024	M3	5,97	R\$ 179,41	R\$ 220,46	R\$ 1.316,14		
3.1.3.1	SINAPI	96622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	119,35	R\$ 96,26	R\$ 118,28	R\$ 14.117,23		
3.1.3.2	SINAPI	87633	REVESTIMENTO - DEGRAUS (ESPELHOS, PISO) E MURO DE ARRIMO							
3.1.4										

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>			<p>ENDEREÇO: MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>			<p>LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>		SERVIÇOS:		INSUMOS:
								22,88%		15,28%
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>										
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
3.1.4.1	SINAPI	87993	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	355,84	R\$ 8,64	R\$ 10,62	R\$ 3.777,89		
3.1.4.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E=10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	355,84	R\$ 28,97	R\$ 35,60	R\$ 12.667,31		
3.1.4.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	170,5	R\$ 22,37	R\$ 27,49	R\$ 4.686,75		
3.1.4.4	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M2	355,84	R\$ 34,83	R\$ 42,80	R\$ 15.229,63		
3.1.4.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	355,84	R\$ 13,65	R\$ 16,77	R\$ 5.968,55		
								R\$ 839.029,45		
CENTRO ESPORTIVO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
LOCAÇÃO E FECHAMENTOS										
4.1										
4.1.1										
4.1.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	288,24	R\$ 72,96	R\$ 89,65	R\$ 25.841,65		
4.1.1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	44	R\$ 89,69	R\$ 110,21	R\$ 4.849,29		
								R\$ 175.479,82		
MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS										
MOVIMENTO DE TERRA										
4.2										
4.2.1										
4.2.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	478,6	R\$ 16,68	R\$ 20,50	R\$ 9.809,57		
4.2.1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	1479,13	R\$ 0,86	R\$ 1,06	R\$ 1.563,10		
DRENAGEM										
4.2.2										
4.2.2.1	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	648	R\$ 9,37	R\$ 11,51	R\$ 7.460,98		
4.2.2.2	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UD	15	R\$ 262,22	R\$ 322,22	R\$ 4.833,24		
4.2.2.3	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UD	4	R\$ 484,23	R\$ 595,02	R\$ 2.380,09		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO</p>						<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>	
<p>DATA: 23/05/2024</p>									
ITEM	FORTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.2.2.4	ORSE	2793	Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotêxtil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02 11/2022	M	328,88	R\$ 334,48	R\$ 411,01	R\$ 135.172,65	
4.2.2.5	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	15	R\$ 74,90	R\$ 92,04	R\$ 1.380,56	
4.2.2.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	74,81	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 9.781,90	
4.2.2.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (Drenagem)	M3	40,29	R\$ 62,57	R\$ 76,89	R\$ 3.097,74	
4.3			FUNDAÇÕES					R\$ 8.106,12	
4.3.1			ESTACAS						
4.3.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	101,1	R\$ 65,25	R\$ 80,18	R\$ 8.106,12	
4.3			ESTRUTURAS					R\$ 29.680,91	
4.3.1	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	47,7	R\$ 142,30	R\$ 174,86	R\$ 8.340,74	
4.3.2	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	105,9	R\$ 19,14	R\$ 23,52	R\$ 2.490,69	
4.3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	188,4	R\$ 16,77	R\$ 20,61	R\$ 3.882,35	
4.3.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	2,6	R\$ 461,73	R\$ 567,37	R\$ 1.475,17	
4.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	2,6	R\$ 370,10	R\$ 454,78	R\$ 1.182,43	
4.3.6	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	69,6	R\$ 143,93	R\$ 176,86	R\$ 12.309,54	
4.4			DIVISÓRIAS E MUROS					R\$ 206.549,74	
4.4.1	COTAÇÃO SEDU		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT-4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	971,85	R\$ 164,77	R\$ 202,47	R\$ 196.769,86	
4.4.2	COTAÇÃO SEDU		GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	56,45	R\$ 140,99	R\$ 173,25	R\$ 9.779,88	
4.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 73.287,30	
4.5.1	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	175	R\$ 25,74	R\$ 31,63	R\$ 5.535,13	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>				<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>					
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>				<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>					
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO</p>						<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>	
<p>DATA: 23/05/2024</p>									
ITEM	FORTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.5.2	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 F	M	48	R\$ 24,80	R\$ 30,47	R\$ 1.462,76	
4.5.3	SINAPI	95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 F	UD	12	R\$ 9,98	R\$ 12,26	R\$ 147,16	
4.5.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30	R\$ 10,36	R\$ 12,73	R\$ 381,91	
4.5.5	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	252	R\$ 5,08	R\$ 6,24	R\$ 1.573,06	
4.5.6	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	495	R\$ 7,42	R\$ 9,12	R\$ 4.513,26	
4.5.7	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	154	R\$ 16,58	R\$ 20,37	R\$ 3.137,52	
4.5.8	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UD	11	R\$ 164,81	R\$ 202,52	R\$ 2.227,70	
4.5.9	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UD	2	R\$ 38,06	R\$ 46,77	R\$ 93,54	
4.5.10	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UD	7	R\$ 87,52	R\$ 107,54	R\$ 752,81	
4.5.11	SINAPI	96974	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	14	R\$ 93,98	R\$ 115,48	R\$ 1.616,76	
4.5.12	PINI-fev/23	16.105.000 032.SER	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UD	1	R\$ 2.459,43	R\$ 3.022,15	R\$ 3.022,15	
4.5.13	COMPOSIÇÃO 03A		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UD	1	R\$ 621,25	R\$ 763,39	R\$ 763,39	
4.5.14	ORSE	13200	LUMINÁRIA TIPO PROJETER COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UD	12	R\$ 2.227,96	R\$ 2.737,72	R\$ 32.852,61	
4.5.15	ORSE	13200	POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UD	4	R\$ 2.227,96	R\$ 2.737,72	R\$ 10.950,87	
4.5.16	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	20,5	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 2.680,51	
4.5.17	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	20,5	R\$ 62,57	R\$ 76,89	R\$ 1.576,16	
4.6			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 1.200,92	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL				ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____					
REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024						SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%	
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.6.1	SINAPI	95642	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN25 MM (3/4"), PARA 3 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UD	1	R\$ 491,01	R\$ 603,35	R\$ 603,35	
4.6.2	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UD	1	R\$ 157,73	R\$ 193,82	R\$ 193,82	
4.6.3	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	5	R\$ 54,98	R\$ 67,56	R\$ 337,80	
4.6.4	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UD	1	R\$ 53,67	R\$ 65,95	R\$ 65,95	
4.7	REVESTIMENTOS E PINTURAS								R\$ 7.588,38
4.7.1	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	216	R\$ 28,59	R\$ 35,13	R\$ 7.588,38	
4.8	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS								R\$ 306.445,32
4.8.1	CALÇAMENTO								
4.8.1.1	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	109	R\$ 12,05	R\$ 14,81	R\$ 1.613,97	
4.8.1.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	106,96	R\$ 150,53	R\$ 164,97	R\$ 19.784,53	
4.8.1.3	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	40,41	R\$ 150,74	R\$ 185,23	R\$ 7.485,12	
4.8.1.4	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	17,77	R\$ 215,00	R\$ 264,19	R\$ 4.694,69	
4.8.1.5	DER	603900	Lastro de brita	M3	36,34	R\$ 132,14	R\$ 162,37	R\$ 5.900,66	
4.f	COTAÇÃO set/23		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648	R\$ 126,24	R\$ 155,12	R\$ 100.520,17	
4.8.1.7	DER	810250	fincazinha: Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	M	549,97	R\$ 42,63	R\$ 52,38	R\$ 28.809,49	
4.8.1.8	PINI	22.150.000/065.SER	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	254,46	R\$ 17,03	R\$ 20,93	R\$ 5.324,95	
4.8.1.9	COTAÇÃO set/23		PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	78,83	R\$ 513,45	R\$ 630,93	R\$ 49.736,00	
4.8.1.10	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	3,48	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 455,03	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42 CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL				ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____					
REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024						SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%	
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.8.1.11	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	3,48	R\$ 461,73	R\$ 567,37	R\$ 1.974,46	
4.8.2	EQUIPAMENTOS								
4.8.2.1	ORSE	2408+2427	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL SOCIAL DESMONTÁVEL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1	R\$ 2.910,49	R\$ 3.355,21	R\$ 3.355,21	
4.8.2.2	ORSE	2449	ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA EM FIBRA DE VIDRO, ARO E REDE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5", FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO - INSTALADA	UD	1	R\$ 3.352,71	R\$ 3.865,00	R\$ 3.865,00	
4.8.2.3	COTAÇÃO set/23		SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA	UD	1	R\$ 4.583,23	R\$ 5.283,55	R\$ 5.283,55	
4.8.2.4	COTAÇÃO set/23		ALONGADOR 3 ALTURAS	UD	1	R\$ 2.618,98	R\$ 3.019,16	R\$ 3.019,16	
4.8.2.5	COTAÇÃO set/23		ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	UD	1	R\$ 1.918,29	R\$ 2.211,40	R\$ 2.211,40	
4.8.2.6	COTAÇÃO set/23		ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA (A.P.E)	UD	1	R\$ 2.239,92	R\$ 2.582,18	R\$ 2.582,18	
4.8.2.7	COTAÇÃO set/23		ESQUI DUPLA	UD	1	R\$ 5.938,66	R\$ 6.846,09	R\$ 6.846,09	
4.8.2.8	COTAÇÃO set/23		PRESSÃO DE PERNAS DUPLA	UD	1	R\$ 3.325,42	R\$ 3.833,54	R\$ 3.833,54	
4.8.2.9	COTAÇÃO set/23		ELÍPTICO MECÂNICO DUPLA	UD	1	R\$ 6.639,35	R\$ 7.653,84	R\$ 7.653,84	
4.8.2.10	COTAÇÃO set/23		PEITORAL DUPLA COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UD	1	R\$ 5.596,35	R\$ 6.451,47	R\$ 6.451,47	
4.8.2.11	COTAÇÃO set/23		REMADA (A.P.E)	UD	1	R\$ 3.411,57	R\$ 3.932,86	R\$ 3.932,86	
4.8.2.12	COTAÇÃO set/23		PLACA ORIENTATIVA	UD	1	R\$ 3.216,30	R\$ 3.707,75	R\$ 3.707,75	
4.8.2.13	COTAÇÃO set/23		BALANÇA DUPLA	UD	1	R\$ 4.583,23	R\$ 5.283,55	R\$ 5.283,55	
4.8.2.14	COTAÇÃO set/23		CARROCEL	UD	1	R\$ 4.824,44	R\$ 5.561,61	R\$ 5.561,61	
4.8.2.15	COTAÇÃO set/23		GANGORRA DUPLA	UD	1	R\$ 2.618,98	R\$ 3.019,16	R\$ 3.019,16	
4.8.2.16	COTAÇÃO set/23		ESCALADA MEIA-LUA	UD	1	R\$ 5.835,28	R\$ 6.726,91	R\$ 6.726,91	
4.8.2.17	COTAÇÃO set/23		ESCORREGADOR 2M	UD	2	R\$ 2.618,98	R\$ 3.019,16	R\$ 6.038,32	
4.8.2.28	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	M	1	R\$ 36,32	R\$ 44,63	R\$ 44,63	
4.8.2.29	DER-PR fev/23	605000	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UD	1	R\$ 429,22	R\$ 527,43	R\$ 527,43	
4.8.2.30	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	1	R\$ 11,36	R\$ 13,96	R\$ 13,96	
4.8.2.31	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UD	1	R\$ 33,19	R\$ 40,78	R\$ 40,78	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação


Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>			<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>						
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>			<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>						
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>						<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>	
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.8.2.32	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF 05/2018	UD	2	R\$ 60,16	R\$ 73,92	R\$ 147,85	
R\$ 317.452,17									
MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO									
SERVIÇOS INTERNOS									
5									
5.1									
5.1.1	COTAÇÃO 01		PLAYGROUND MULTICOLORIDO REF.: 4473	UN	1	R\$ 23.170,00	R\$ 26.710,38	R\$ 26.710,38	
5.1.2	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M3	369,78	R\$ 140,91	R\$ 173,15	R\$ 64.027,48	
5.1.3	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	2465,2	R\$ 1,33	R\$ 1,63	R\$ 4.028,89	
5.1.4	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UD	7	R\$ 375,16	R\$ 461,00	R\$ 3.226,98	
5.1.5	ORSE	11457	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M2	742	R\$ 85,37	R\$ 104,90	R\$ 77.837,77	
5.1.6	DER	810250	fincadinha: Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	M	223	R\$ 42,63	R\$ 52,38	R\$ 11.681,57	
5.1.7	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	410	R\$ 11,36	R\$ 13,96	R\$ 5.723,26	
5.1.8	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	M	47,68	R\$ 33,19	R\$ 40,78	R\$ 1.944,58	
5.1.9	ORSE	8464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UD	10	R\$ 628,04	R\$ 724,00	R\$ 7.240,05	
SERVIÇOS EXTERNOS - PASSEIO E GUARDA-CORPO									
PASSEIO PÚBLICO									
5.2.1									
5.2.1.1	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M3	40,6	R\$ 140,91	R\$ 173,15	R\$ 7.029,90	
5.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	270,68	R\$ 1,33	R\$ 1,63	R\$ 442,37	
5.2.1.3	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UD	10	R\$ 375,16	R\$ 461,00	R\$ 4.609,97	
5.2.1.4	ORSE	11457	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M2	270,68	R\$ 85,37	R\$ 104,90	R\$ 28.395,05	
5.2.1.5	DER	810250	fincadinha: Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	M	158	R\$ 42,63	R\$ 52,38	R\$ 8.276,63	
GUARDA-CORPO									
5.2.2									

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42</p>			<p>ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL</p>						
<p>CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL</p>			<p>LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p>						
<p>REFERÊNCIA: SINAPI/PR (03/24), SEDOP (02/24), ORSE (03/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 23/05/2024</p>						<p>SERVIÇOS: 22,88%</p>		<p>INSUMOS: 15,28%</p>	
ITEM	FONTES	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.2.2.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	88	R\$ 597,34	R\$ 734,01	R\$ 64.593,00	
5.2.2.2	SINAPI	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	96,8	R\$ 14,16	R\$ 17,40	R\$ 1.684,30	
R\$ 2.849,63									
SERVIÇOS FINAIS									
6									
6.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	1012,68	R\$ 2,29	R\$ 2,81	R\$ 2.849,63	
TOTAL									R\$ 1.741.754,09

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42
117378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378 803
Dados: 2024.06.06 16:38:26 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

**RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
2024**



1. OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem a finalidade de caracterizar critérios sobre todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o Projeto básico: Arquitetônico e complementares, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

2. OBJETO DO CONTRATO:

O presente Memorial Descritivo se refere à obra de construção civil de Centro Poliesportivo Municipal contendo um Campo de Futebol de Grama Sintética, um Playground, uma Academia ao Ar Livre, uma quadra de basquete e dois conjuntos de banheiros; e tempor objetivo estabelecer os critérios para a Construção do Projeto, numa área de 3.520,00m², em terreno situado na Rua Tibagi Santiago Sales com Rua Júlio Farah, no Lote nº 48, 52, 53, 54, 55 e 56, da



Quadra nº 296, conforme Matrícula nº 1.833 do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, de propriedade do Município de Ribeirão do Pinhal. Procura-se detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto Arquitetônico.

Assim a **IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL** tem como objetivo proporcionar aos usuários um espaço de lazer, entretenimento e qualidade de vida.

O projeto é composto dos seguintes elementos:

- Campo de Futebol Society em grama sintética, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 648,00m²;
- Meia quadra de basquete, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 220,50m²;
- Academia ao Ar Livre com doze equipamentos para prática de atividades físicas, com área de 146,20m²;
- Playground com cinco brinquedos, em piso ecológico emborrachado drenante, com área de 180,00m²;
- Dois conjuntos de banheiros acessíveis, cada conjunto com área de 15,81m²;
- Urbanização e Paisagismo do restante da área do terreno, com a construção de passeios e plantio de grama.

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias. Relações de Projeto

O presente Projeto Arquitetônico também é complementado pelos Projetos Elétrico e Proteção Atmosférica.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.



Confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca.

Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, espessura 0,10mm, impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. A manutenção da placa deverá ser periódica.

3.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

3.1.3 Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Bifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1KV (90°), eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto.

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, afim de evitar contatos quaisquer.

As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada.

Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

3.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.



Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

3.1.5 Regularização e Compactação do Sub-Leito

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

3.1.6 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

3.2 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS

3.2.1 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

3.2.2 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região.

O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso;
2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local.

Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico.

Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná.

3.2.3 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

- Campo de Futebol Society

3.2.4 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energeticamente apiloada e compactada com rolo



mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever calçamento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

3.2.5 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

3.2.6 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramaado sintético especial, próprio para a prática de futebol, sendo feita com fios fibrilados ou multifibrilados de polietileno, com altura de fios (tufo) de 60mm, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex, na cor verde tendo as linhas demarcatórias em branco com 10cm de largura. Escartamento de tecido máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufo por metro linear, com proteção UV. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido.

O sistema de amortecimento deverá usar lastro de areia e borracha SBR preta, na proporção de 30kg de areia por metro quadrado com 8kg de borracha por m² (metro quadrado) totalizando 38kg/m² (trinta e oito quilos por metro quadrado) para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas laboratoriais e demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

O piso deverá ter leve calçamento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

Deverão ser apresentadas laudos de ensaios laboratoriais realizados pelo Imetro ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em amostras de produtos que comprovem a altura dos tufo, títulos de fios, escartamento de tecimento e número de fios por metro linear.

Ensaio de performance do produto grama sintética deverão ser apresentados no quesito Arrancamento do Tufo do Carpete (Carpet tuft withdrawal): Envelhecido em água (water aged) sendo ≥30 N e sem água no envelhecimento (unaged) sendo ≥30 N. Envelhecimento acelerado: conforme ISO 105-A02.

A manutenção do piso deverá seguir as instruções do fabricante que deverá entregar o manual de utilização e conservação do material.

3.2.7 Drenagem

O sistema de drenagem foi concebido a fim de ser eficiente e ecologicamente viável. Para tanto, optou-se pelo sistema espinha de peixe, conforme Projeto Arquitetônico em vigor.

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energeticamente aplicado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.



Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm ($\phi=4"$) ou tubo EAD corrugado drenante de 100mm ($\phi=4"$), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

3.2.8 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 300 a 400W 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 32.000 lúmens por unidade, IFC >83 e temperatura de cor de 5.000K. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

3.2.9 Fechamento – Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressaio de 20cm e acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramaado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais. O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14,



arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

3.2.10 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

3.2.11 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½" galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

3.2.12 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

- **Academia da Terceira Idade – ATI**

A implantação da ATI tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, proporcionando à população mais saúde, lazer e entretenimento. O Projeto da Academia ao Ar

Livre prevê a implantação de 01 módulo.

A Lei nº 13.443, de 11 de maio de 2017, altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. Conforme parágrafo único, "no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida". Esses equipamentos foram desenvolvidos de modo a oferecer segurança aos usuários, para a prática de atividades físicas de todas as faixas etárias, mesmo sendo aparelhos que tenham como foco usuários da terceira idade.

Possibilitam fortalecimento, alongamento e aumento de flexibilidade de grupos musculares, desenvolvimento de coordenação motora e melhoria da capacidade cardiorrespiratória. Uma placa orientativa específica mostra a musculatura envolvida na prática dos exercícios em cada um dos aparelhos instalados. Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal através da Fiscalização.

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

Compactação do Terreno, regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Para sua execução a área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em Projeto. Não será tolerado piso irregular.

A definição do traçado dos passeios e canteiros será executada com fincadinhas (meio fio de



concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em blocos de concreto intertravados, bem como a contenção de sua base. Para o assentamento da fincazinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e aplicado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia.

As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabolts sobre uma base de concreto com 10cm de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

- **Playground (Parquinho)**

O projeto do playground prevê a implantação de equipamentos planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física, melhorias no sistema cognitivo, motor e socialização entre as crianças.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, que variam de 54,76m² a 219,00m² a ser executada em piso de produzido com grânulos de pneus usados; o piso de borracha SBR Pigmentado (raspas de pneus) para playground é ideal quando se trata de conforto e segurança em áreas externas por suas características antiderrapantes e amortecedoras de impacto.

Consegue unir estética, amortecimento e sustentabilidade.

A norma NBR 16071 determina que um playground deve ser construído sobre caixas de areia com no mínimo 30 cm de profundidade, grama sintética sobre borracha amortecedora ou pisos de borracha, cuja espessura pode variar de acordo com a altura dos brinquedos, conforme a relação abaixo:

- Para brinquedos de até 80 cm de altura, são necessários 11 mm de espessura;
- Para brinquedos de até 1,5m de altura, são necessários 20 mm de espessura;
- Para brinquedos com até 2m de altura, são necessários 50 mm de espessura;
- Para brinquedos acima de 2m de altura, pisos com espessuras superiores, deverão ser pré dimensionados conforme capacidade de absorção do material empregado pela empresa fornecedora do material.

Quando o piso for executado em areia, esta deve ser areia fina tratada, com granulometria de 0,125mm a 0,25mm, possibilitando assim maior permeabilidade do solo.

A fixação dos aparelhos deverá atender as especificações do fabricante. Assim, os equipamentos serão fixados por chumbadores em estacas de concreto. Tais necessidades devem ser consultadas nos manuais de fabricantes.

Os aparelhos dispostos em projetos, deverão atender as seguintes especificações:

- **API**
 - 02 Escorregadores
 - 01 Carrissel
 - 01 Gangorra dupla
 - 01 Escalada meia lua



01 Balança dupla

Especificações

Todos os equipamentos devem ser brinquedos com estímulos motores e visuais que abranjem várias idades de crianças, e deverão atender a ABNT NBR 16071:2012.

- **CARROSSEL**

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3,1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50mm. Luva usinada de 3,1/2" x 5,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75mm; 3/16" mm e 1,20mm. Rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoadesível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3,1/2" e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Medidas: Diâmetro: 1.666mm Altura: 1.291mm Altura recomendada do assento ao solo: 400mm.

- **GANGORRA DUPLA**

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3,1/2" x 2,00mm; 2" x 3,00mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 2,00mm; 1" x 1,50mm; Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 3,00mm; 2,00mm de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3,1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. Medidas: Comprimento: 1.962mm Largura: 1.290mm Altura: 1.065mm tendo a altura recomendada do assento ao solo: 400mm.

- **ESCORREGADOR**

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo 1/2" , 1,20mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1,1/2". Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. Medidas: Comprimento: 3.174mm Largura: 538mm Altura: 1.838mm Altura recomendada do equipamento instalado: 1.538 mm.

- **BALANÇO DUPLA**

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00mm; 2" x 2,00mm. Tubo treifado de no mínimo 38,00 x 28,00mm (DIN 23931) e 16,00 x 12,50 x 1,75mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" x 1/2". Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Corrente em aço. Assentos em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Medidas: Comprimento: 3.844mm Largura: 1.374mm Altura: 2.190mm

- **ESCALADA MEIA LUA**



Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75mm; 2' x 1,50mm; 1' x 1,50mm; 1' x 1,20mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼". Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Medidas: Altura: 2551mm Frente: 2024mm Lateral: 2024mm.

- **Playground (REF: 4473)**

Equipamento em módulos tipo circuito para socialização e recreação de crianças já contendo a instalação do equipamento na área solicitada, composto por:

Um módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.

Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.

Um módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.

Um módulo rotomoldado decorativo com folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro. Um módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço.

Um módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de

chão em tubo 7/8. Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.

Um módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Um módulo contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo (a) feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.

Equipamento com laudos: Abnt nbr 17088:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração dos plásticos ecológicos de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente.

Relatório de ensaio de flexão dos plásticos ecológicos de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uvb com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Apresentar laudos em nome do fabricante, em até 48h (quarenta e oito horas), após a finalização do certame. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.

Um módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Um módulo decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.

Um módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm.



Um módulo de proteção confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.

3.3 BANHEIRO PÚBLICO

Atenderá a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com todos os elementos característico de um sanitário para uso PCD.

As portas em madeira de lei envernizadas com largura de 90cm,complaca de identificação em alumínio de 30x8cm com pintura refletiva. As janelas de 1,00 x0,50 cm serão em bloco cerâmico vazados (cobogó). Soleiras serão em granito cinza andorinha.

O serviço dessa construção será iniciado por movimento de terra contemplando escavação manual – as vigas baldrames requerem escavação com dimensões de 25x35cm (nível de profundidade utilizado após aterro),no entanto a escavação das estacas medirão 200 x Ø 20 cm (considerando espaço para reaterro e lastro na base das estacas) – e reaterro manual utilizando soquete, regularizando o entorno das vigas baldrames e das sapatas,o material usado será oriundo da escavação desde que apresente boa qualidade, caso contrário o material deverá ser emprestado.

A realização da infraestrutura compreende por uma camada de lastro em concreto magro, sua espessura precisará ser de 5,0cm, que servirá como base de regularização para execução de estacas, pilares de arranques e até como base para vigas baldrames.

Os estribos das vigas baldrames e das estacas e arranques serão em aço CA-60 de 5,0 mm, porém as barras da armadura se diferenciarão, pilares de arranques com armadura em aço CA-50 de 10,0 mm, estacas e vigas baldrames em barra de aço CA-50 de 8,0mm.

As fundações serão preenchidas com concreto Fck=25Mpa, com traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparados em betoneira com finalidade a execução da obra.

Por fim deverá ser aplicado impermeabilizante em emulsão asfáltica, sua aplicação será em duas demãos, necessitando aguardar o tempo certo entre demãos e aplicando em superfícies limpas, secas e isenta de quaisquer resíduos provenientes dos serviços de construção ou outros. Foi optado esse tipo de impermeabilização devido ter características de alta aderência e por ser resistente a ataques químicos, sendo aplicado na infraestrutura como é caso das vigas baldrames, estacas e arranques.

A superestrutura inclui pilares, vigas superiores (percintas), vergas e contravergas. Os pilares possuirão barrade armadura em aço CA-10,0mm, vigas superiores (percintas) em aço CA-50 de 8,0 mm, os estribos deverão ser em aço CA-60 de 5,0 mm. Toda a superestrutura, não incluso vergas e contravergas, receberá lançamento de concreto Fck=25Mpa, com traço 1:2,3:2,7(massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparado de forma



mecânica em betoneira.

Foi considerado vergas nas portas e contravergas para janelas, ambas em concreto sendo moldadas in loco, as vergas terão acréscimo de 20,0cm para cada lado da porta (em relação a largura da porta) e as contravergas acréscimo de 10,0cm para cada lado da janela (em relação a largura da janela).

Optou-se por alvenaria de vedação em bloco cerâmico, entre os banheiros haverá parede de divisão com aplicação de grama sintética tipo samambaia, h=2,10 m.

A cobertura possuirá formato arqueado sendo composta por terças e caibro tubular de 50mm (2”), e telhamento em telha metálica tipo chapa-chapa, será aplicado massa de vedação não permitindo deslocamento entre beiral da telha e alvenaria, conhecido também como cordão de arremate.

Nas paredes externas, para aderir ao reboco, executará chapisco sua aplicação consiste em molhar abundantemente as superfícies a qual se destinam o chapisco, para melhor aderência). Para o acabamento externos será aplicado fundo selador acrílico, massa látex e posteriormente tinta látex acrílica. Nas paredes internas com revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm, assentadas após chapisco e emboço, respeitando a cura entre as camadas.

O piso será composto por camada sem lastro de concreto magro, espessura de 3,0cm, depois haverá camada de contrapiso, espessura de 3,0cm, e então será assentado revestimento cerâmico de 35x35 cm.

Quanto a louças e acessórios, serão vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, barras de apoio em aço inox, lavatórios suspensos de canto em louça, toalheiro e saboneteira, ambas tipo dispenser em plástico, a papelreira de parede será em metal cromado, espelho cristal, sem moldura com espessura de 4,0 mm.

3.3.1 Acessibilidade: O projeto atende a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelecendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Compreendendo a necessidade de utilização dos ambientes, equipamentos urbanos e outros, de forma autônoma, segura e permitindo uma vivência e percepção do ambiente de forma adequada ao referente público, abrangendo a todos os usuários sem limitação de acesso ou estatura.

As soluções empregadas serão, mais especificamente, nos sanitários e calçamento externo. A seguir, estão citadas soluções escolhidas para o atendimento da norma vigente:

3.3.2. Portas: com dispositivos de acionamento que não exigem firmeza, precisão ou torção do pulso, com maçanetas do tipo alavanca na altura de 1,10m do piso acabado. As portas serão confeccionadas em madeira de lei envernizada, medindo 0,90x2,10 m, com barra de apoio em aço inox de 40cm de comprimento e chapa metálica resistente a possíveis impactos de



equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, com altura de 40cm. Nos sanitários PCD e banheiros PCD.

3.3.3 Sanitários: compreende barras de apoio em parede, próximo dos vasos sanitários e dos lavatórios suspensos. Banco articulado em aço inox, fixado na parede, no banheiro do posto de guarda/ administração. Com pouco desnível entre a circulação e ambiente interno. Ambiente dimensionado considerando área de manobra.

3.3.4 Instalações Elétricas

O serviço deste item compreende iluminação externa geral e instalações elétricas das edificações. Devido as instalações elétricas serem novas, está previsto Quadro de Medição Geral de Energia para Barramento trifásico+neutro+ terra (CPG) com Disjuntores tipo padrão DIN, com fiação passando por canaleta em alvenaria, destinando-se Centro de Medição Polifásico com medidores polifásicos e reservas (CM01) e então distribuídos para os quadros de distribuição de circuitos pertencente a cada espaço diferente.

As caixas de passagem elétrica deverão ser confeccionadas em concreto pré moldado, com fundo de brita para facilitar no escoamento da água, a proteção contra descargas atmosféricas terá haste de aterramento fixada a percussão no solo, sendo o acomodado em caixa de inspeção de circulo em polietileno Ø30cm, com malha de aterramento em cabo de cobre nú de 25mm², a tampa da caixa será em ferro fundido reforçado, protegendo contra tráfego de pessoas ou veículos, próximo a pórtico de entrada.

3.3.5 Instalações hidrossanitárias:

Vale evidenciar que a distribuição e abastecimento de água, será alimentado pela rede do sistema de água existente. Haverá 01 ligação do Ramal Ø32mm direto para o **hidrômetro** DN25mm (3/4") para vazão de 5,0m³/h com **registro de esfera** em PVC DN 25 mm, este ficará acomodado em caixa de proteção ramificando para os pontos que alimentarão aos 2 Banheiros Públicos.

Sendo que a entrada principal de água será por **tubos e conexões** em PVC com diâmetro de 32mm, porém, chegará às edificações e torneiras com tubulação em PVC com diâmetro de 25mm, a medição e o controle de consumo de água será por **hidrômetro** DN 25 mm, enterrada no piso externo paralelo a pia, abaixo da pia será instalado registro de gaveta cromado de 3/4", interrompendo o fluxo de água da pia.

A captação dos efluentes oriundos de pias/lavatórios e **ralos sifonados de 100x40mm** serão por tubos e conexões com diâmetro de 40mm destinando-se até o filtro (sistema de esgoto), já os de captação dos vasos sanitários se destinarão ao tanque séptico por tubos e conexões de 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto serão interligados por tubos de 100 mm, foi proposto a unificação de entrada através de caixa de passagem e inspeção, e então destinado ao tanque séptico. Vale ressaltar que antes dos efluentes entrarem no sistema de esgoto, deverão passar por caixa de inspeção a fim de garantir a manutenção adequada em caso de entupimento.

A tubulação deverá pertencer a série reforçada e serem soldados, o terminal de ventilação de Ø50mm deverão ser instalados ultrapassando 30cm da cobertura da edificação, sendo fixados



em conexão de redução antes de chegarem as caixas de inspeção, a fim de evitar odores, dimensões dispostas em *projeto de esgoto*.

3.3.6 Drenagem geral e água pluvial:

No calçamento externo será realizada drenagem superficial através de meio-fio em concreto (0,15x0,12m) com lâmina d'água interligado com a rede de drenagem superficial existente. As edificações previstas terão coberturas com beirais projetados a 0,50m, protegendo a edificação da excessiva insolação e das chuvas.

3.4 ARQUIBANCADAS E MURO DE ARRIMO

3.4.1 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

3.4.1.1 ESCAVAÇÃO

Definição: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lança, caminhões basculantes.

Execução: A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplanagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adocamentos dos taludes a berma de equilíbrio.

3.4.1.2 ATERRO

Definição: Os aterros são setores da terraplanagem cuja implantação requer depósito de



materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico. Equipamentos: O transporte de terra para a construção de aterros será executado pôr equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Lançamento: Será feito em camadas de no máximo 0,30 (trinta centímetros) em toda a extensão do aterro. Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.

3.4.2 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

✓ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às recomendações do Responsável Técnico. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 – Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 – Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 – Cargas para o cálculo de estruturas em edificações;

O Responsável Técnico pela obra, durante a pós a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou pessoas, seus funcionários ou terceiros.

✓ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas em norma, e com a paginação conforme orientações do projeto arquitetônico.



Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.



A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck > 50MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

✓ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para fiscalização juntamente com a medição. A madeira proveniente da demolição da cobertura passará por vistoria pelo FISCAL antes de ser encaminhada para o descarte.

✓ ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo a distância mínima prevista na NBR-6118. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

✓ CONCRETO

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.



Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm (cinco milímetros), ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

✓ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);



- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método da NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

✓ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adianta especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais que 20m² de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas.

✓ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local de concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distância só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

✓ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas, não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas pelas com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de armagassa de 5 a 10cm de espessura, feito com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local, e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

✓ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores que 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.



✓ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá se iniciar tão logo termina a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

✓ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água.

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% de ácido oxálico ou com tricloroetileno.

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% de ácido fosfórico.

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1(uma) parte de nitrato de sódio e 6(seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio.

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, serão tratadas com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante.

As rebarbas e saliências maiores serão eliminadas.

3.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção, tanto em concreto quanto em alvenaria, que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação deverão ser impermeabilizados na face duperos das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e blocos em cada uma das faces laterais.



3.4.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9x14x19cm, classe 10, recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), com juntas de 12mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 14cm de espessura já considerando os revestimentos de chapisco, emboço paulista e pintura.

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade 'o "PSQ", um certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Os blocos com junta amarradas deverão ser empregados previamente umedecidos ou molhados.

Os procedimentos de controle de qualidade descritos na NBR-7171 deverão ser observados. Relativas a locação, as seguintes recomendações devem ser observadas:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à altura da viga) para os dois lados;
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhadas pela face externa a da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre a viga baldrame, deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, será utilizado, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais. A elevação da alvenaria será feita, preferencialmente, a partir de elementos estruturais, ou qualquer outro elemento da edificação. O elemento estrutural que ficará em contato com a alvenaria deve ser chapiscado.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo", os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15mm, posicionadas de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando guia na



execução dos serviços. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou argamassa expansiva própria para este fim. Preferencialmente deve ser realizado de cima para baixo, ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, é necessário deixar uma folga de 3,0 a 4,0mm entre a alvenaria e o elemento estrutural.

3.4.5 CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS

As alvenarias da edificação serão protegidas com a aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. As paredes serão chapiscadas por todo seu "pé-direito".

Inicialmente será aplicado chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3, com 0,5cm de espessura. Em superfícies bastante lisas deverá ser adicionado ao traço, aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando:

- A umidificação prévia da superfície que irá receber o chapisco, para que não haja absorção de água de amassamento por parte do substrato, diminuindo a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sob o substrato;
- O recobrimento total da superfície.

3.4.6 REBOCO PAULISTA

Após 24 horas da aplicação do chapisco, será aplicado reboco paulista com espessura de 2,0cm, no traço 1:2:8.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características de trabalhabilidade, capacidade de aderência, absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação será feita com colher, quando iniciar a cura, sarrafeado com régua de alumínio cobrindo todas as falhas. O acabamento ao final poderá ser feito com esponja densa.



3.4.7 LASTRO DE CONTRAPISO – CALÇADA

O lastro de contrapiso será executado para ampliar as calçadas externas, no entorno da obra, será executado com impermeabilizante e espessura de 8cm.

Será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar por um período mínimo de 8 dias.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção oposta a obra.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

3.4.8 CALÇADAS

As inclinações, larguras e demais detalhes construtivos das rampas e calçadas para P.N.E. deverão obrigatoriamente seguir a risca a norma NBR 9050 da ABNT.

3.4.9 PINTURA

- Fundo selador acrílico;
- Pintura acrílica sobre massa corrida acrílica;
- Cores especificadas pelo Fiscal.

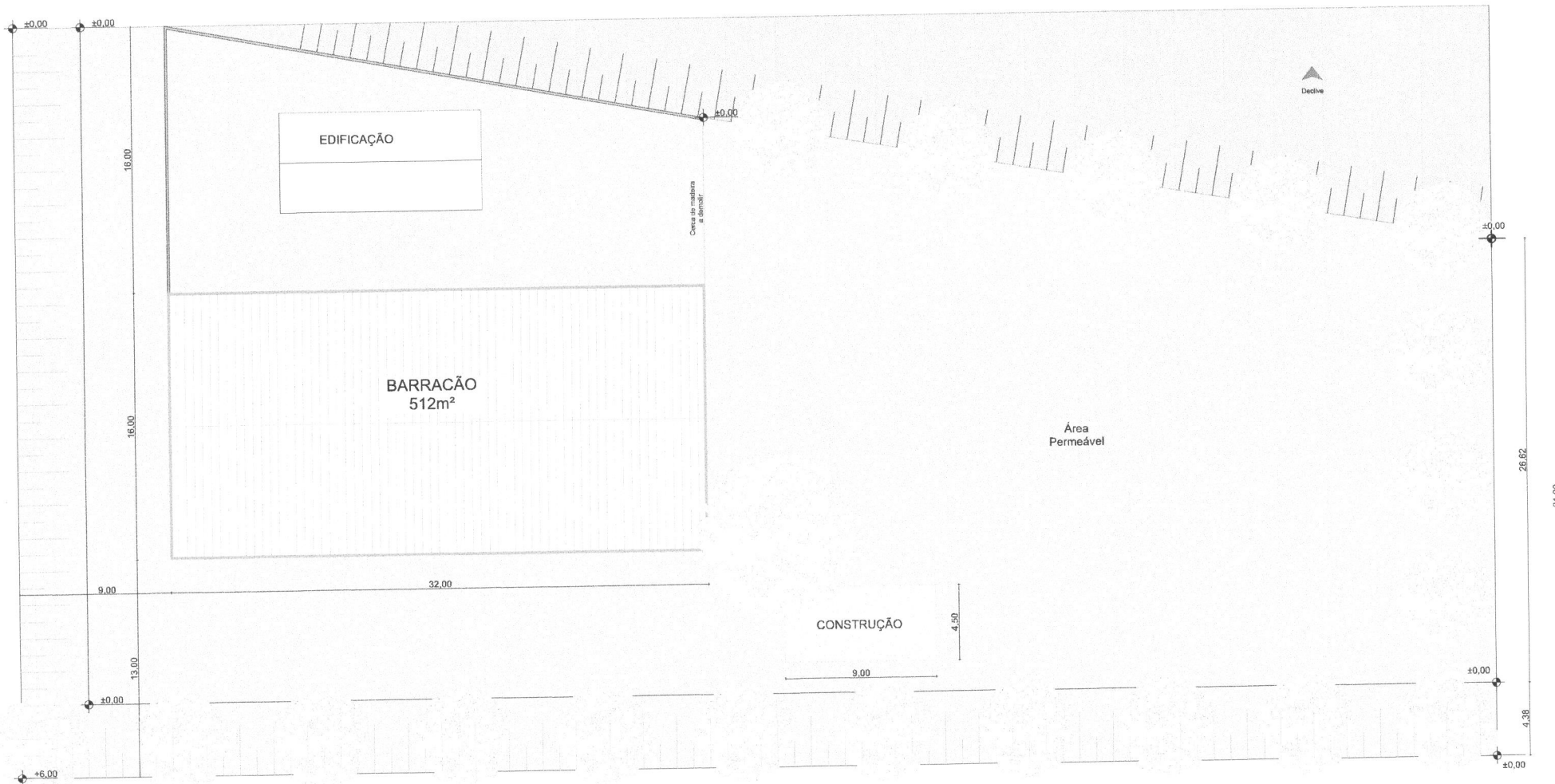
A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou



marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco

JOAO VITOR Assinado de forma
SIQUEIRA digital por JOAO
SANTOS:42117 VITOR SIQUEIRA
378803 SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06
 16:39:26 -03'00'

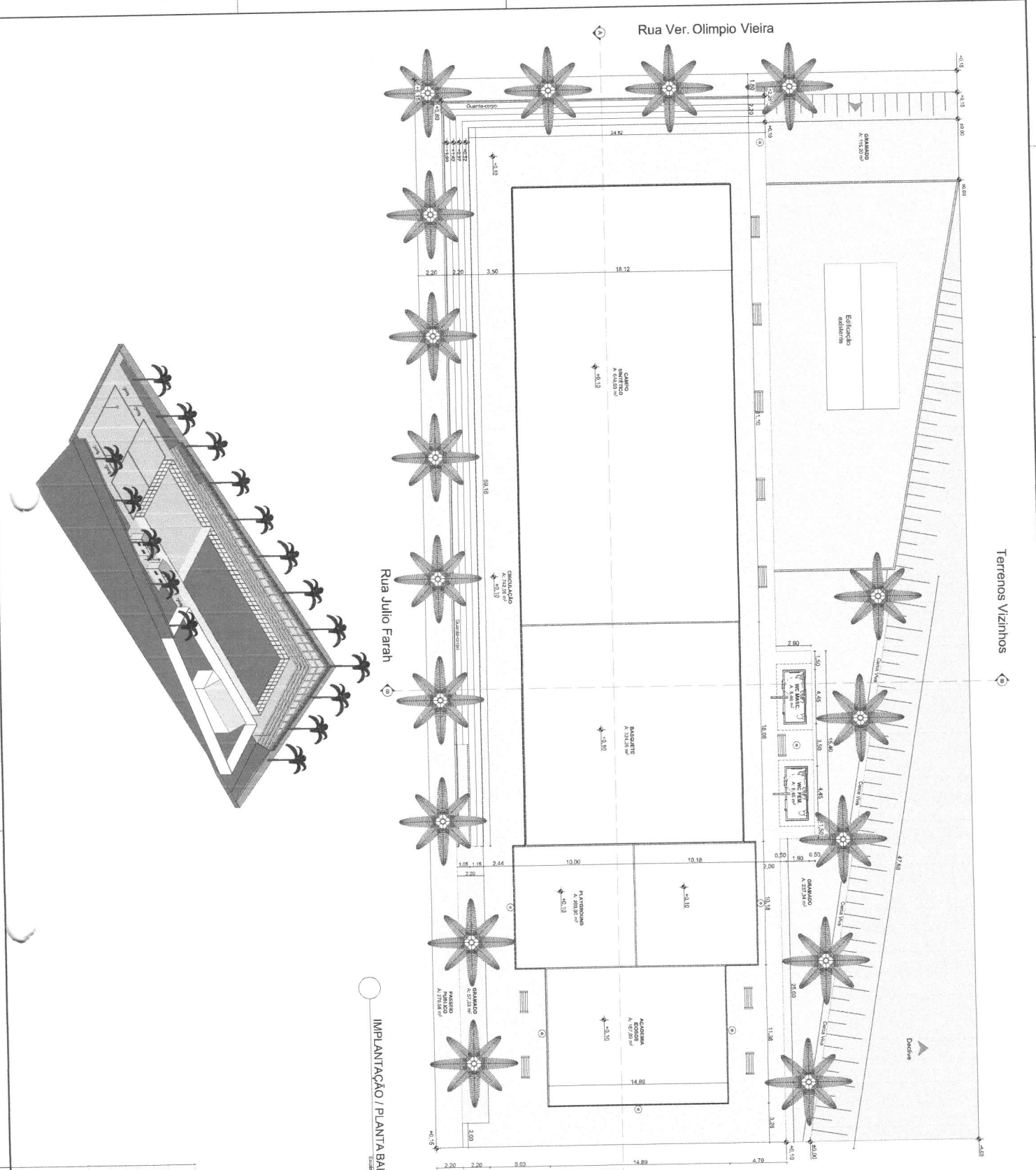
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGº CIVIL – CREA: 152855 / D



 EXISTENTE / DEMOLIR Escala: 1:1
 DEMOLIR

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378 803
 Dados: 2024.06.06 17:05:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR			
ENDEREÇO:	RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAIGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA		
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	CNPJ nº	76.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	CREA/PR nº:	152.855/D
AUTOR DO DESENHO:	JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO	CAU/PR nº:	A2870495
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO			
	PROJETO ARQUITETONICO		PRANCHA:
	EXISTENTE / DEMOLIR		01/19
	ESCALA: Indicada	DATA: JUNHO/2024	FOLHA: A2
MATRICULA: nº 1.833			



Terrenos Vizinhos

Rua Ver. Olimpio Vieira

Rua Julio Farah

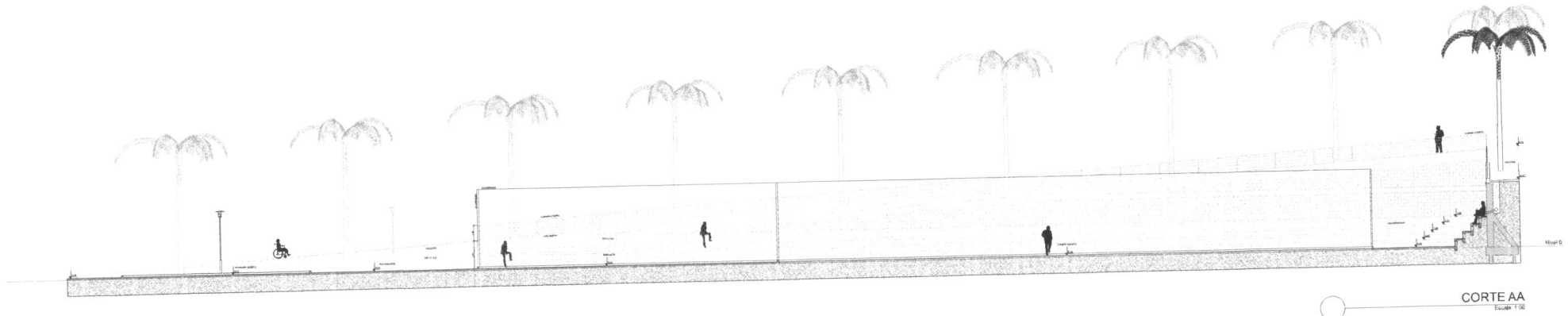
Rua Tibagi Santiago Sales

IMPLANTAÇÃO / PLANTA BAIXA

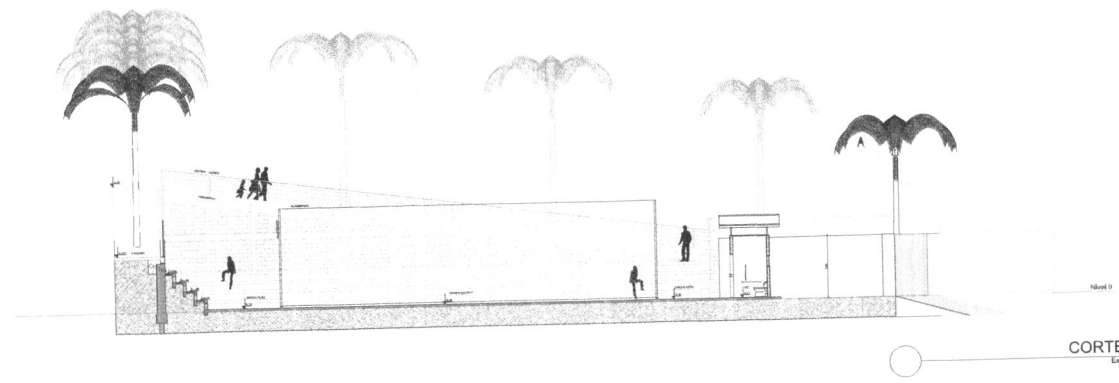
JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06 17:06:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
 Rua João Vitor Siqueira Santos, 421 - Vila Santa Teresinha
 Município de Ribeirão do Pinhal - PR
 Responsável Técnico: JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 Autor do Projeto: JOSE FELIX DA SILVA JUNIOR
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

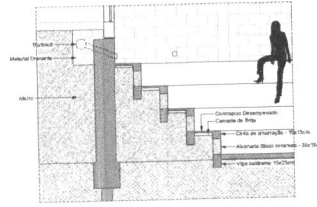
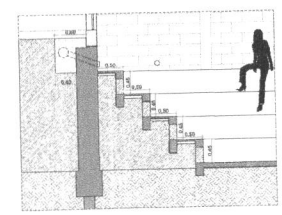
PROJETO ARQUITETÔNICO
 IMPLANTAÇÃO
 02/19
 A1



CORTE AA
Escala: 1:30



CORTE BB
Escala: 1:30



-  SOLO NATURAL
-  ATERRO

Det. ARQUIBANCADA
Escala: 1:30

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378 803
Dados: 2024.06.06 17:07:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR			
ENDEREÇO:	RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTIAGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA		
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	CNPJ nº	75.905.664/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS	CREA/PR nº	132.855/D
AUTOR DO DESENHO:	JOSE FELIPE DA SILVA GALDINO	CAU/PR nº	A2870495
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO			
PROJETO ARQUITETONICO		FRANCHA:	
CORTES		03/19	
ESCALA:	Introdução	DATA:	JUNHO/2024
MATRÍCULA:	nº 1.853	FOLHA:	A1

GRAMA SINTÉTICA

Especificação técnica da grama sintética para Futebol

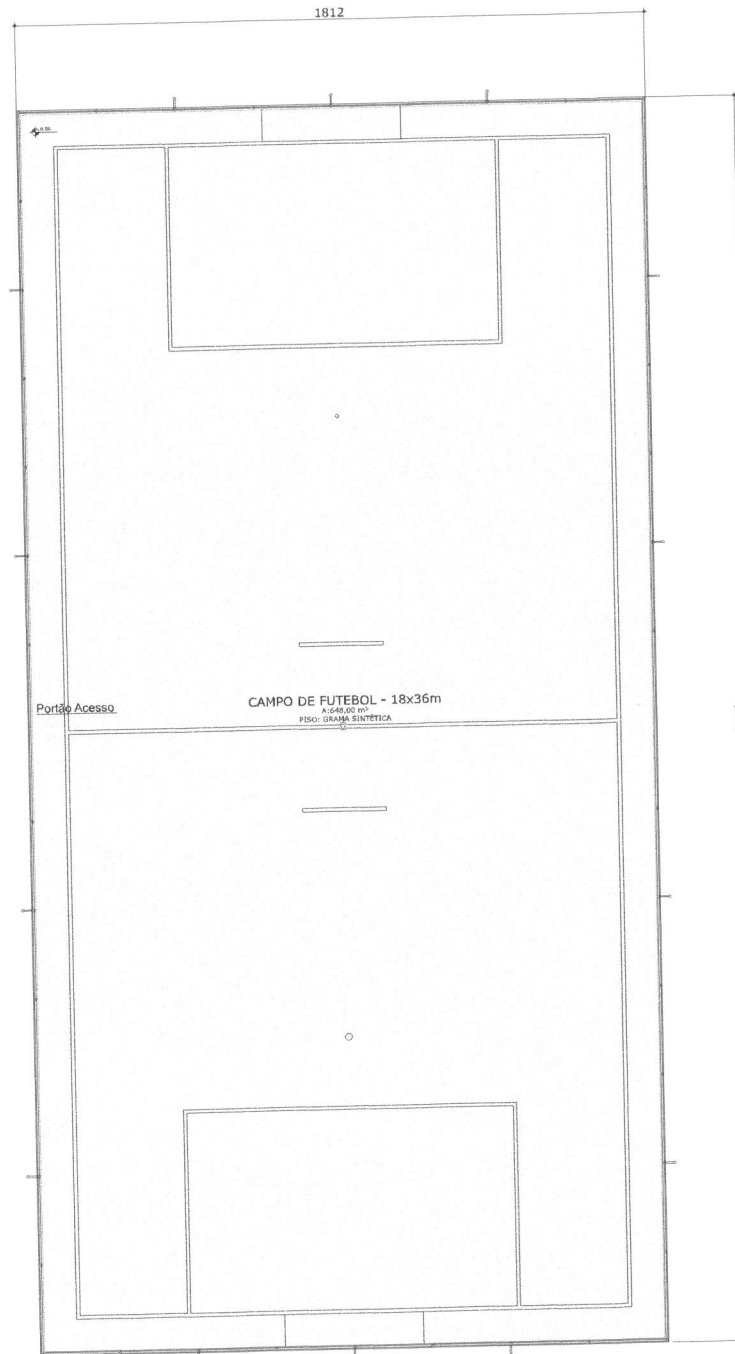
- Produto: Manta com fios em polietileno
- Altura fios (tufo): Mínimo de 60mm
- Tipos dos fios: Multifibrilados de Polietileno
- Cor: Verde
- Cor : Branca para linhas demarcatórias
- Título dos fios: Mínimo de 11.000 (DTex)
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras
- Escartamento de Tecimento: Máximo 17 mm
- Tufo por Metro Linear: Mínimo de 110 tufo
- Base da grama sintética: Tela Dupla (primária + secundária de polipropileno) com látex enriquecido
- Proteção contra raios UV
- Comprimento: Conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente de Poliuretano, para união dos rolos de grama sintética
- Preenchimento dos espaços entre os fios da grama: Preenchimento com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50, complementando-se a altura adequada dos fios expostos até o limite aceitável com grânulos ou Filetes de borracha SBR preta, livre de solventes químicos e isentos de pó de borracha;
- Certificado FIFA QUALITY PRO.

Preparação do solo, construção da base e instalação da grama sintética:

- Limpeza do terreno;
- O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro do campo para as laterais.
- O corte e laminação do terreno serão executados com moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar os limites de 10cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.
- Construção da base no sistema de drenagem especificado

Processo de Instalação da Grama Sintética

- Avaliação das condições do piso para a aplicação da cobertura;
- Abertura dos rolos de grama;
- Corte, acabamento e soldagem dos rolos entre si;
- Aplicação de linhas de grama de cor branca para marcação da área de jogo;
- Preparação da borracha/areia especial para preenchimento entre-fios;
- Aplicação da borracha/areia especial para o exclusivo Sistema de Absorção de impacto;
- Escovação mecanizada para homogênea distribuição da borracha/areia especial e acabamento;
- Limpeza do local, com remoção de excessos eventualmente existentes.

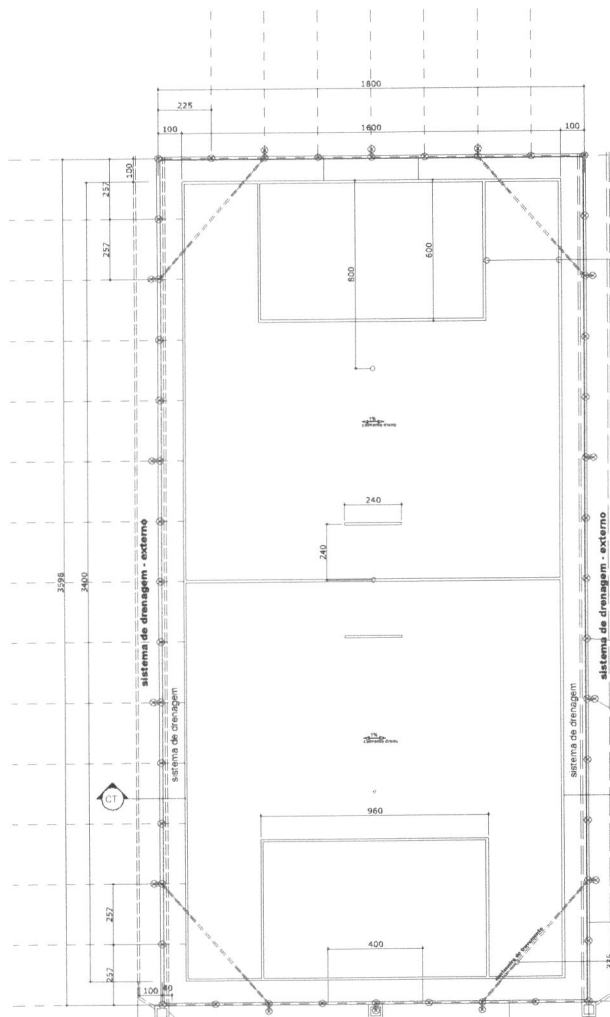


CAMPO DE FUTEBOL
esc.: 1:100
ÁREA TOTAL: 648m²

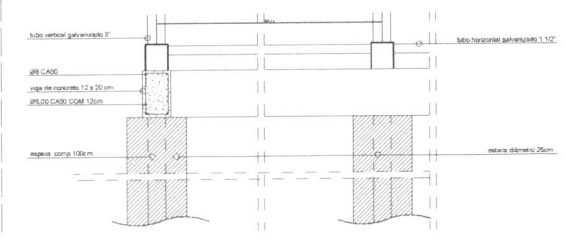
LEGENDA
GRAMA SINTÉTICA

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06 17:07:44 -03'00'

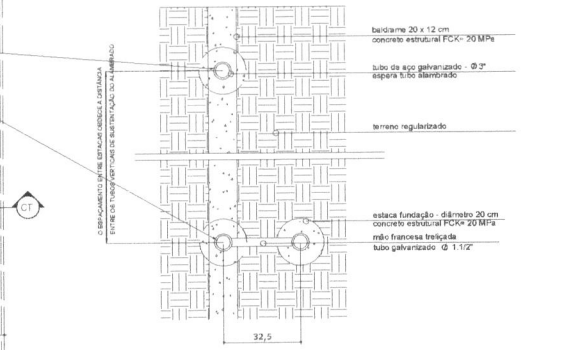
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR			
ENDEREÇO:	RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA		
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	CNPJ nº:	75.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	CREA/PR nº:	152.855/D
AUTOR DO DESENHO:	JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO	CAUI/PR nº:	A2870495
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO			
PROJETO ARQUITETÔNICO		PRANCHA:	
CAMPO SOCIETY		04/19	
ESCALA:	Implantação	DATA:	JUN/2024
MATRÍCULA:	nº 1.833	FOLHA:	A1



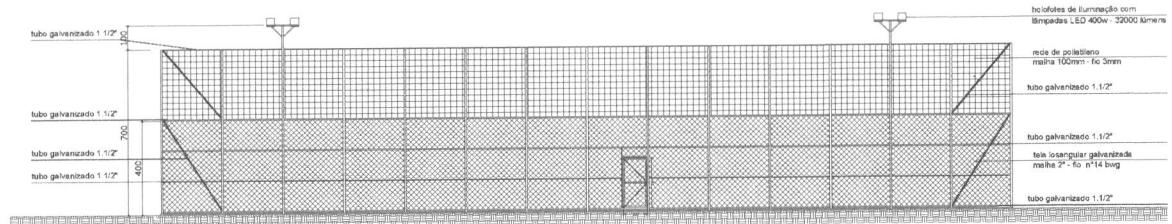
as linhas demarcatórias do campo serão na cor branca com 10 cm de largura
todas demarcações devem seguir as medidas oficiais



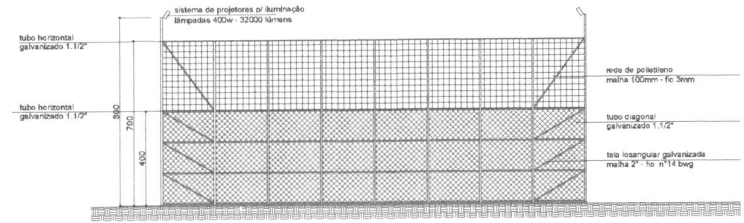
DETALHE DO BALDRAME
sem escala



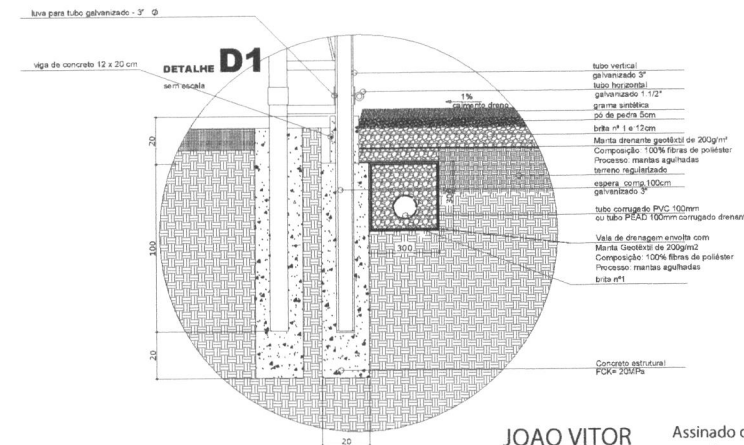
DETALHE EM PLANTA - ESTACA FUNDAÇÃO
sem escala



ELEVACÃO LATERAL
escala 1:100



ELEVACÃO FRONTAL
escala 1:100

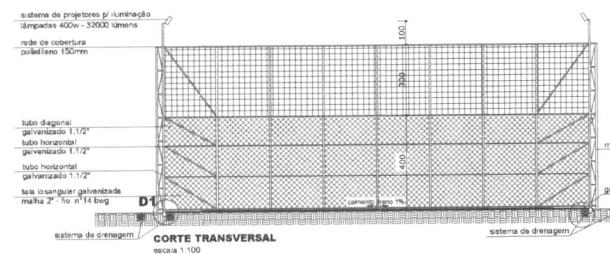


DETALHE D1
sem escala

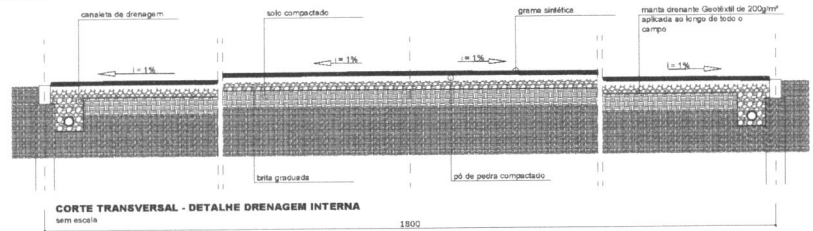
caixa em concreto de captação dreno
180cm x 80cm x 70cm
ligar a rede coletora pluvial

caixa em concreto de captação dreno
180cm x 80cm x 70cm
ligar a rede coletora pluvial

PLANTA
área 654,11m²
escala 1:100



CORTE TRANSVERSAL
escala 1:100



CORTE TRANSVERSAL - DETALHE DRENAGEM INTERNA
sem escala

OBSERVAÇÃO:

O acesso para a quadra será feito através de um posto de 1m x 2,10m cuja localização obedecerá ao projeto de implantação
Para instalação de iluminação deve-se prever um ponto de energia elétrica próximo aos limites da quadra.

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117
378803

Assinado de forma
digital por JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06
17:08:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARACH COM RUA TRISAO SANTINO SALES - VILA SANTA TEREZINHA

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/D

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº A2870496

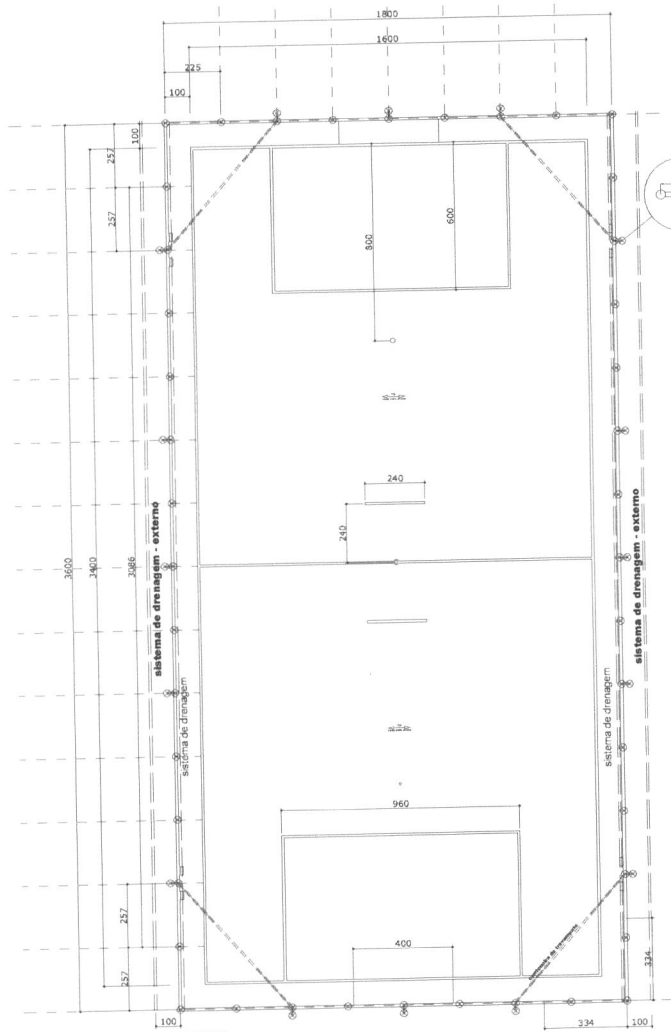
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

PROJETO ARQUITETONICO PRANCHA: **05/19**

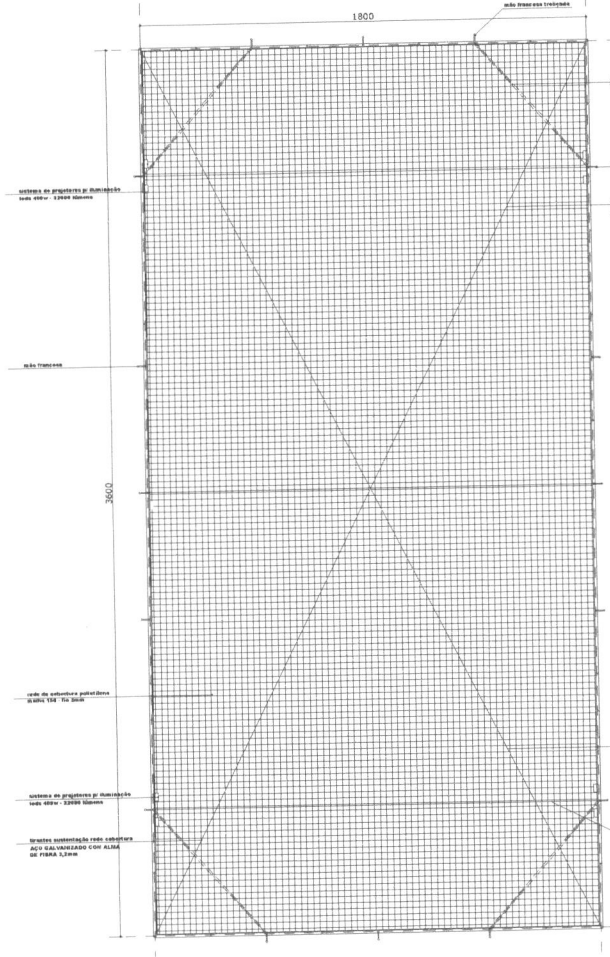
CAMPO SOCIETY
Planta Boxa / Cortes / Elevações / Detalhes

ESCALA: Impressa DATA: JUN/2024 FOLHA: A1

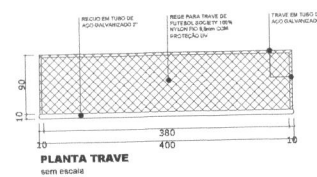
MATRICULA nº 1.835



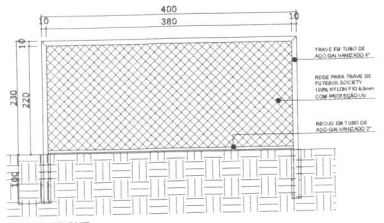
PLANTA
área 654,11m²
escala 1:100



COBERTURA
escala 1:100



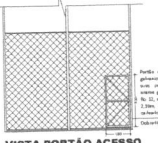
PLANTA TRAVE
sem escala



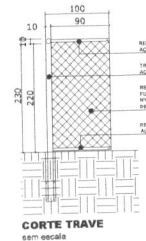
VISTA TRAVE
sem escala



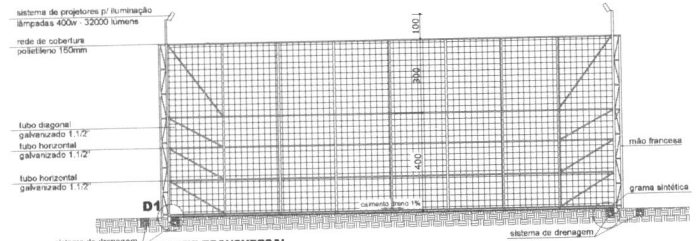
FUNDAÇÃO TRAVE
sem escala



VISTA PORTÃO ACESSO
sem escala



CORTE TRAVE
sem escala



CORTE TRANSVERSAL
escala 1:100

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06 17:08:52 -03'00'

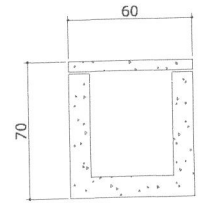
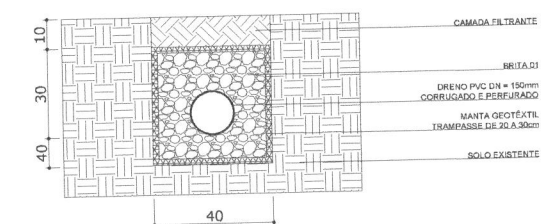
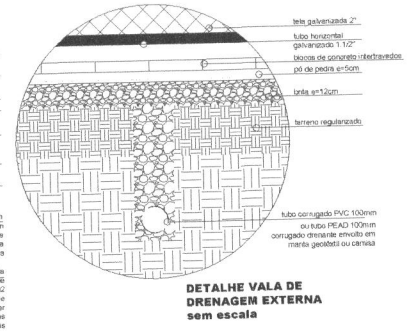
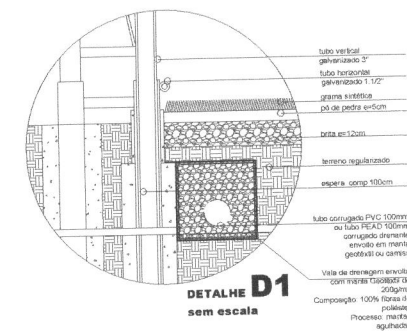
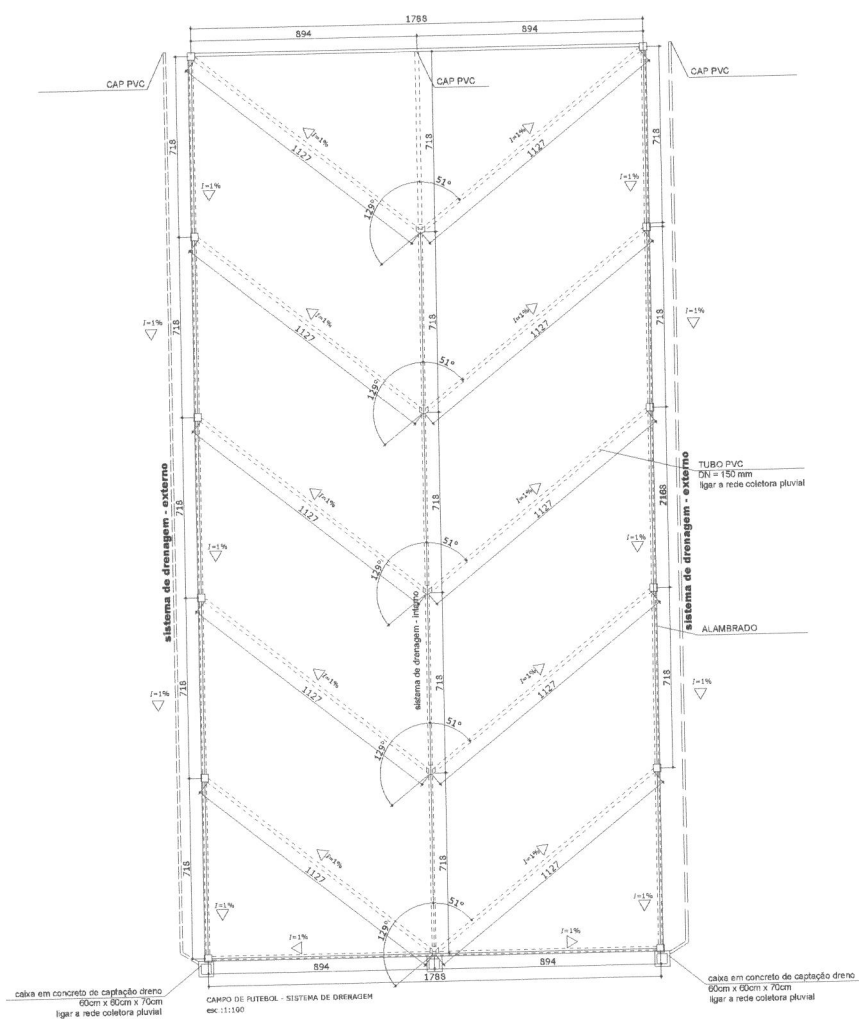
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTIAGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/D
 AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUPR nº A2870495

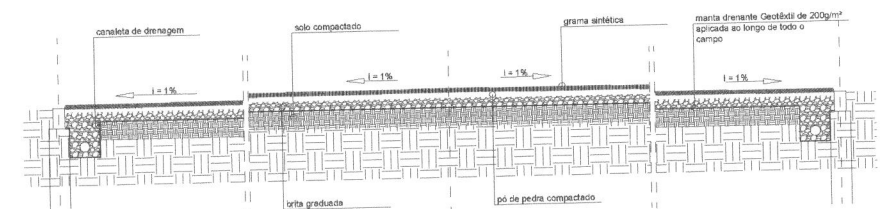
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA: **06/19**
 CAMPO SOCIETY
 Planta Baixa / Cobertura / Vistas / Detalhes
 ESCALA: Implantação DATA: JUN/2024 FOLHA: A1
 MATRÍCULA: nº 1.485

OBSERVAÇÃO:
 O acesso para a quadra será feito através de um portão de 1m x 2,20m cuja localização obedecerá ao projeto de implantação. Para instalação da iluminação deve-se prever um ponto de energia trifásica próximo aos limites da quadra.

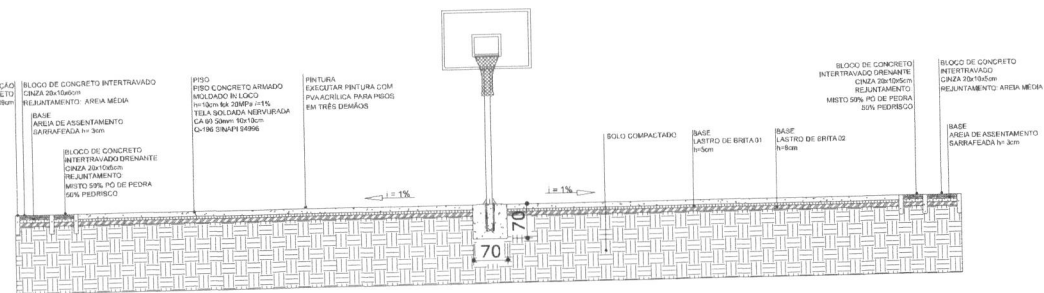
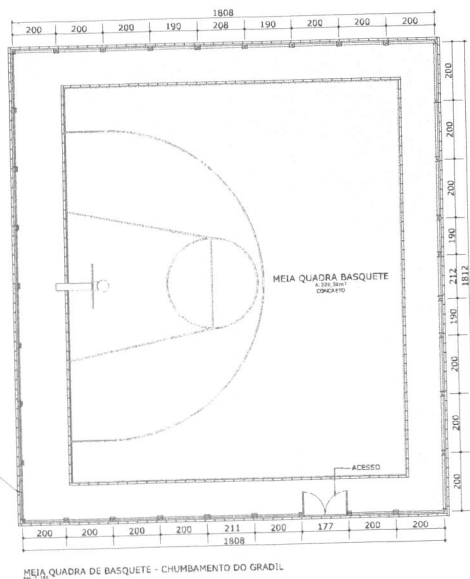
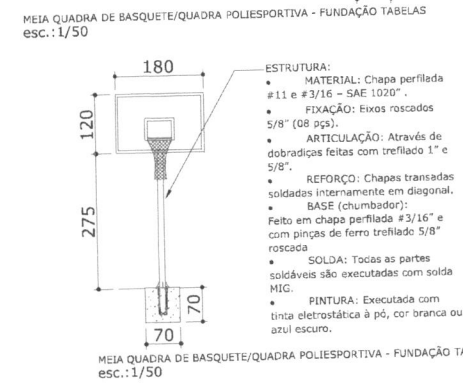
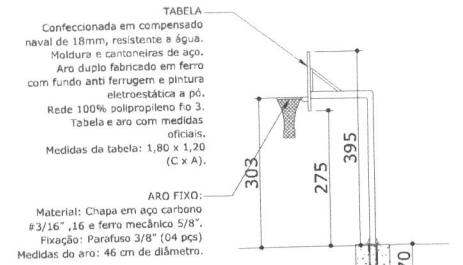
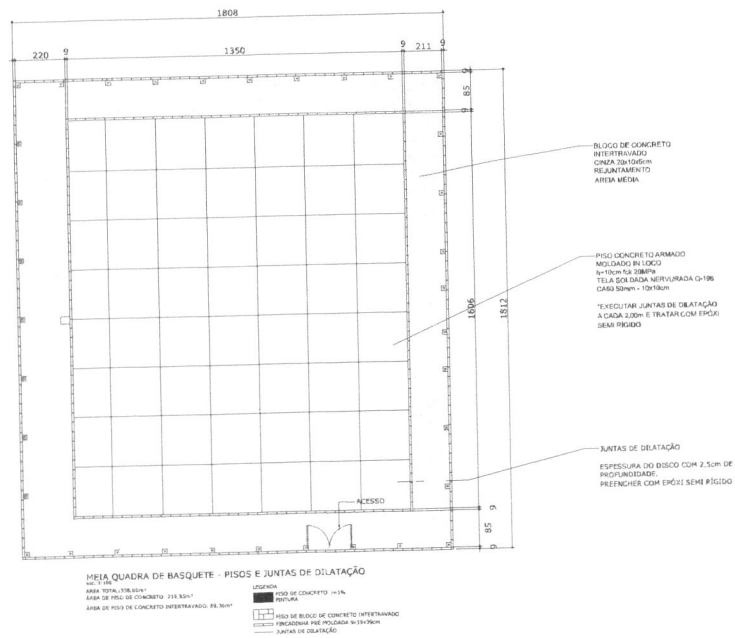
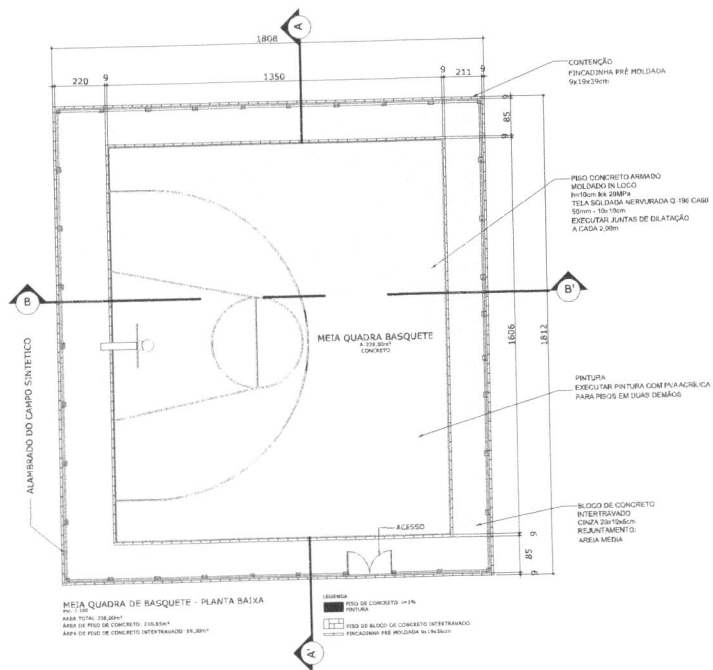


DRENAGEM - DETALHES SEM ESCALA



JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06 17:09:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR			
ENDEREÇO:	RUA JULIO FARACH COM RUA TRIBUÍ SANTOAGOSTINHO SALES - VILA SANTA TEREZINHA	PRONCHAI:	07/19
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	CAPI Nº:	75.918.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	CREA/PR Nº:	152.855/D
AUTOR DO DESENHO:	JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO	CAUI/PR Nº:	A2870495
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO			
PROJETO ARQUITETÔNICO		PRONCHAI	
CAMPO SOCIETY		07/19	
Planta Baixa / Cobertura / Vistas / Detalhes			
ESCALA:	Indicada	DATA:	JUN/2024
FOLHA:		FOLHA:	A1
MATRÍCULA:	Nº 1.833		



JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378
803

Assinado de forma digital por **JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803**
 Dados: 2024.06.06 17:10:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

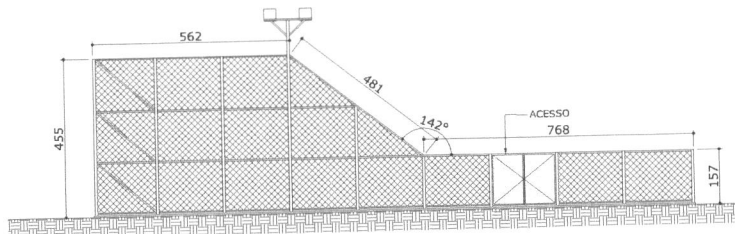
ENDERÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TRÊS SANTIAGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº: 75.968.964/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.895/D
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUR/PR nº: A2870495

CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

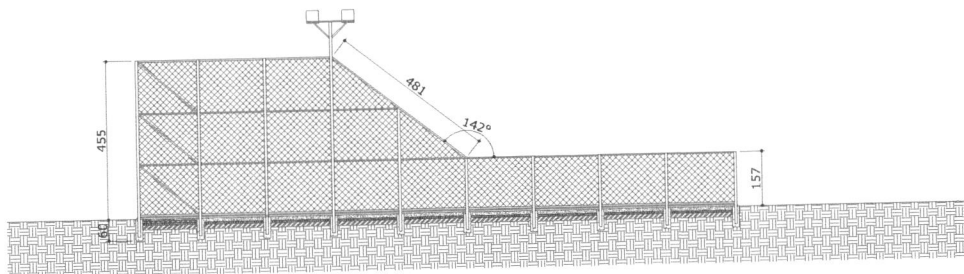
PROJETO ARQUITETÔNICO

BASQUETE **08/19**

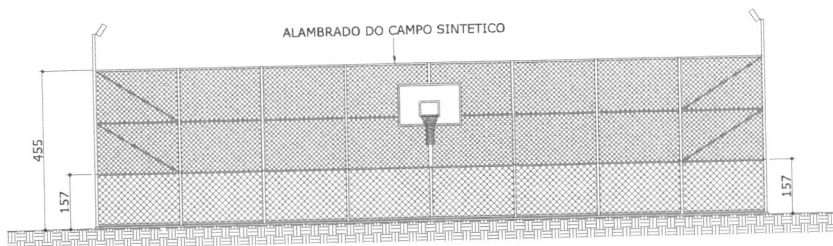
Planta Baixa / Vistas / Detalhes
 ESCALA: Isométrica DATA: JUN/2024 FOLHA: A1
 MATRÍCULA: nº 1.833



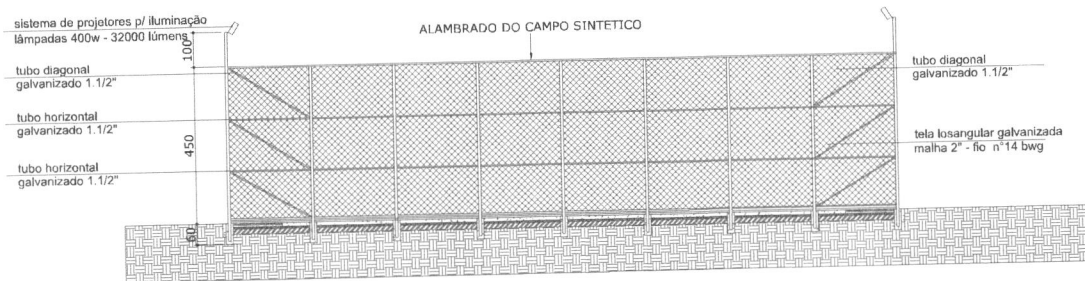
MEIA QUADRA DE BASQUETE - ALAMBRADO - VISTA LATERAL
esc.:1:100



MEIA QUADRA DE BASQUETE - ALAMBRADO - CORTE BB'
esc.:1:100



MEIA QUADRA DE BASQUETE - ALAMBRADO - VISTA FRONTAL
esc.:1:100



MEIA QUADRA DE BASQUETE - ALAMBRADO - CORTE AA'
esc.:1:100

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211
7378803

Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06
17:10:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAIGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

PROJETO ARQUITETOMICO

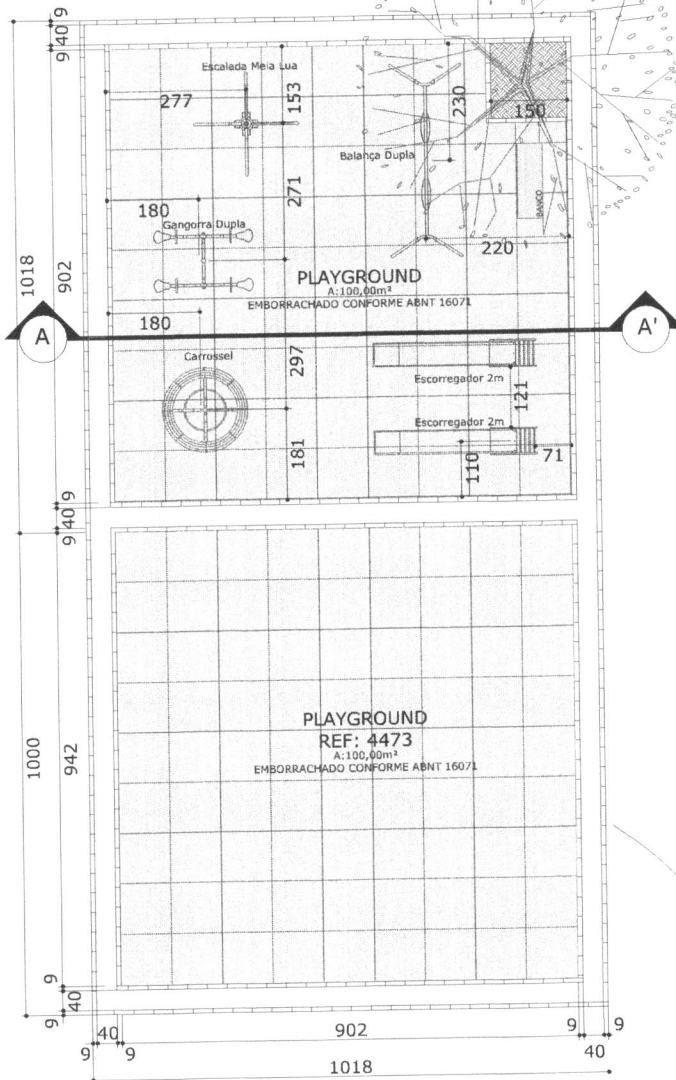
PRANCHA:

BASQUETE
Cortes / Elevações

09/19

ESCALA: Indicação DATA: JUNHO/2024 FOLHA: A2
MATRICULA: nº 1.833





PLAYGROUND - Planta baixa

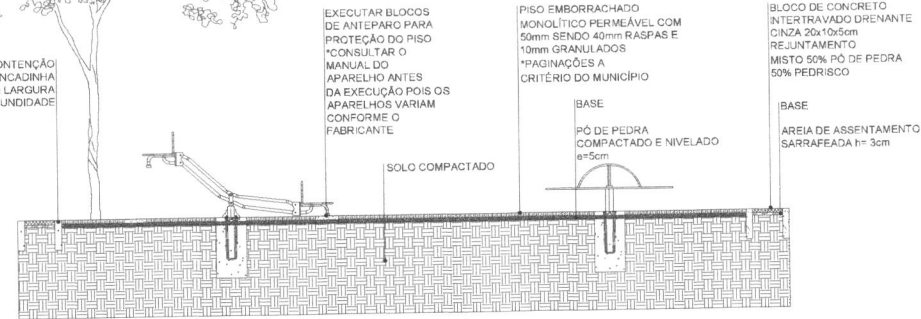
esc.: 1:100

ÁREA TOTAL: 103,63m²
 ÁREA DE PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO: 78,83m²
 EXEMPLO PAGINAÇÃO DE PISO - PLACAS DE 1,00x1,00m

*BLOCOS DE EQUIPAMENTOS PODER SER REPRESENTATIVOS. CABE AO RESPONSÁVEL TÉCNICO A ESCOLHA DOS MODELOS JUNTO AO FABRICANTE E DEVERÁ SEGUIR AS DEFINIÇÕES DE INSTALAÇÕES CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.



CONTENÇÃO!
 EXECUTAR FINCADINHA
 COM 9cm LARGURA
 39cm DE PROFUNDIDADE



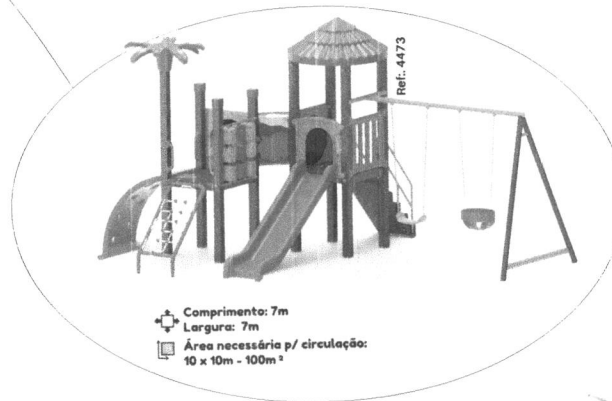
PLAYGROUND - CORTE AA

esc: 1:50



DETALHE MOBILIÁRIO - BANCOS

esc.: 1:25



JOAO VITOR

SIQUEIRA

SANTOS:42117378

803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06 17:11:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAQUILA SALES - VILA SANTA TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAL/PR nº: A2870495

CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PRANCHA:

PLAYGROUND

10/19

Planta / Cortes / Detalhes

ESCALA: Indicada

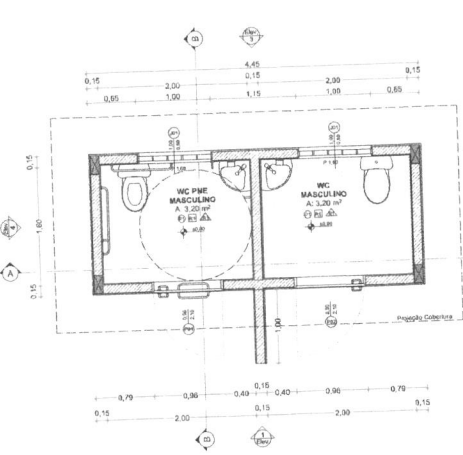
DATA: JUNHO/2024

FOLHA:

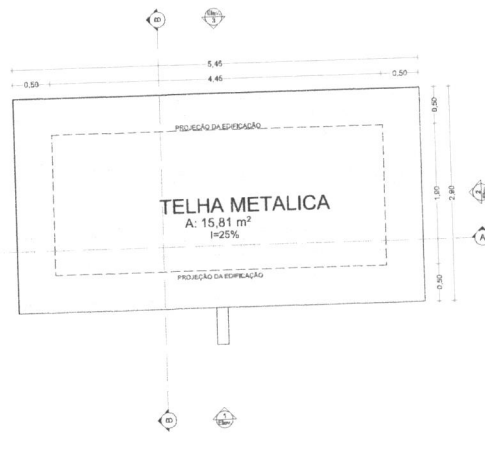
MATRÍCULA: nº 1.833

A2

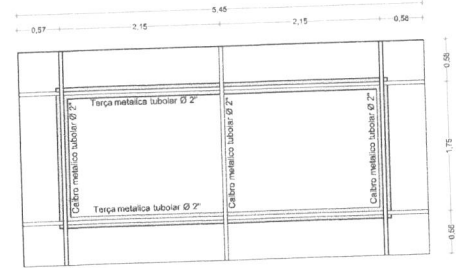




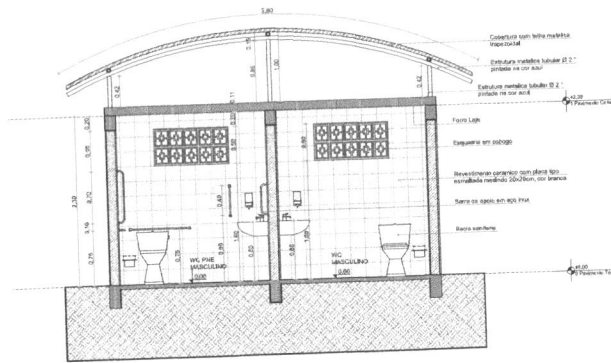
0. PLANTA BAIXA
Escala: 1:25



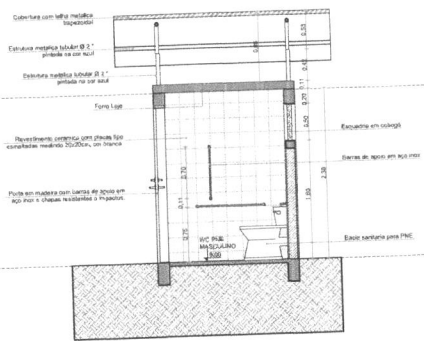
1. PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1:25



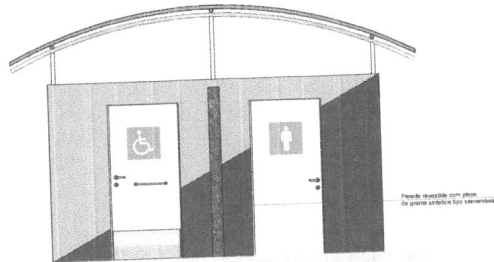
2. PLANTA DE COBERTURA - ESTRUTURA
Escala: 1:25



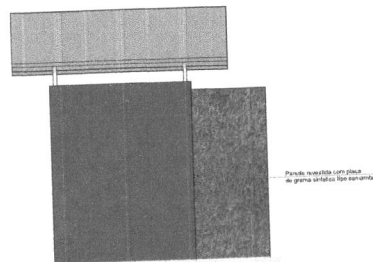
3. CORTE AA
Escala: 1:20



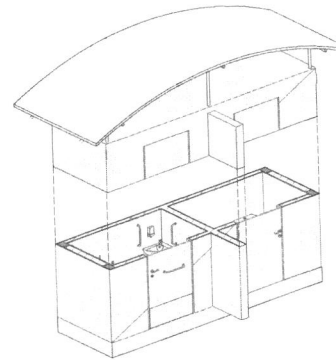
4. CORTE BB
Escala: 1:20



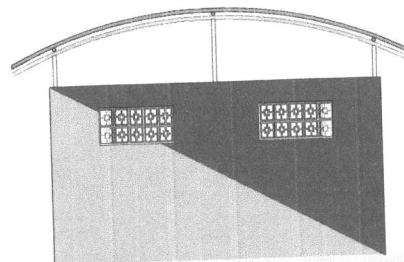
6. ELEVACÃO 01
Escala: 1:20



7. ELEVACÃO 04
Escala: 1:20



5. PERSPECTIVA ISOMÉTRICA
Escala: 1:100



8. ELEVACÃO 03
Escala: 1:20

NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE

7.7.2.1 Altura da bacia
As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, e 0,38 m para as infantis.

7.7.2.2 Barras de apoio na bacia sanitária
7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e fixação. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,85 m de altura do piso acabado (medida pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e a 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.

7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,89 m de altura do piso acabado (medida pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com cabos articulados, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,99 m do piso acabado (medida pelos eixos de fixação), devendo ter uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede, distância mínima de 0,04 m da superfície superior da tampa da caixa acoplada e 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 109 e 110. A barra reta na parede do fundo pode ser substituída por uma barra lateral articulada, desde que a extremidade da barra esteja a no mínimo 0,10 m da borda frontal da bacia.

ESPECIFICAÇÕES	
PISOS	
P1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTERIA DE DIMENSÕES 30x30x10
REVESTIMENTOS	
R1	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 20x30x10 ATÉ O FORRO
R2	PAREDE COM ACABAMENTO EM TINTA LATEX ACRÍLICA BRANCA
FORRO	
F1	FORRO DE LAJE

NOTAS
MEDIDAS EM METROS
VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS
VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇÃO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE
LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.127/2015
ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR
REFERÊNCIAS
PLANILHA DE QUANTITATIVOS
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42
117378803
 Dados: 2024.06.06 17:13:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENCOMENDADO: RUA AULIO FARIAS COM RUA TIBAGI SANTANDRE SALES - VILA SANTA TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº: 76.968.964/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855-D

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUPR nº: A2870495

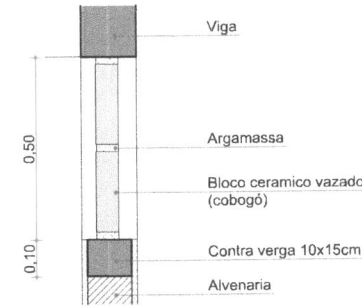
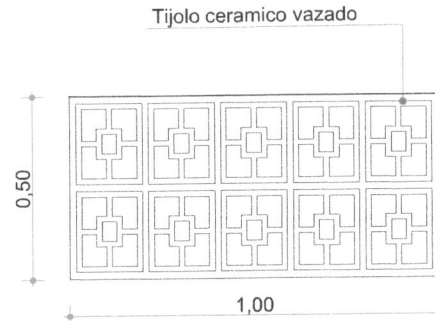
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO: **WC MASCULINO E FEMININO** PRANCHETA: **14/19**

ESCALA: Indefinida DATA: 20/06/2024 FOLHA: A1

MATRÍCULA nº: 1.835

Mapa de Janelas	
Vista Frente 3D	
Símbolo 2D	
ID de Elemento	J01
Quantidade	2
Tamanho L x A	1,00x0,50
Altura de soleira da Janela	1,60
Altura da padieira da Janela	2,10

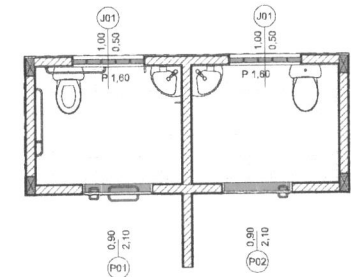


JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06 17:14:42 -03'00'

0 MAPA DE JANELAS Escala: 1:1

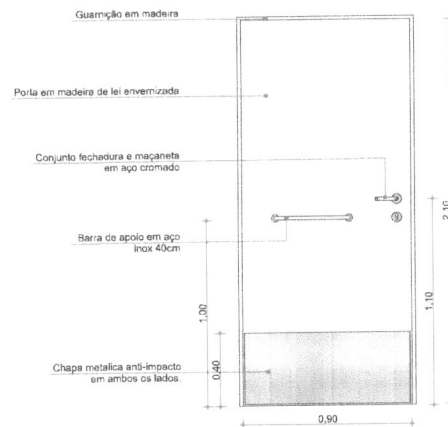
1 VISTA FRONTAL Escala: 1:20

2 CORTE Escala: 1:10



3 CROQUI DE REFERENCIA Escala: 1:50

Mapa de Portas	
Vista Frente 3D	
Símbolo 2D	
ID de Elemento	P01
Quantidade	1
Tamanho L x A	0,90x2,10
Cotas Folha	0,92x2,11
Altura de soleira da Porta	0,00
Altura de padieira da Porta	2,10



4 MAPA DE PORTAS Escala: 1:1

5 VISTA FRONTAL Escala: 1:20

6 CORTE Escala: 1:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAIGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

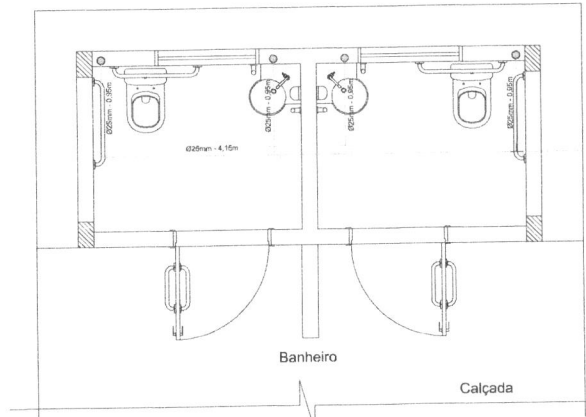
PROJETO ARQUITETONICO

PRANCHA: 15/19

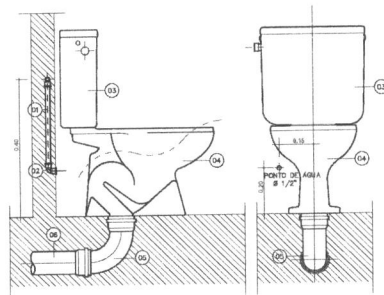
WC MASCULINO E FEMININO

ESCALA: Indicada DATA: JUNHO/2024 FOLHA: A2

MATRICULA: nº 1.833

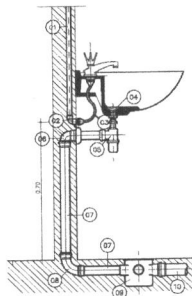


Planta de Distribuição
Escala 1:25



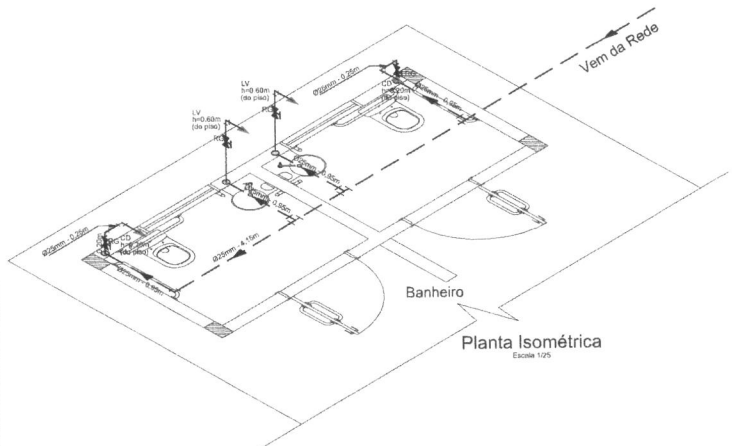
Det. Vaso sanitário c/ Cx acoplada
Escala 1/15

- 01 TUBO DE PVC-JS - Ø 20mm
- 02 JOELHO 90° PVC-SRM - Ø 20mm x 1/2"
- 03 CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
- 04 BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA
- 05 CURVA 90° PVC-JS PARA ESGOTO PRIMÁRIO - Ø 100mm
- 06 TUBO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - Ø 100mm

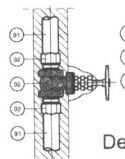


Det. Lavatório
Escala 1/15

- 01 TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø 20mm
- 02 JOELHO 90° PVC-SRM-Ø 20mm x 1/2"
- 03 ENGATE FLEXÍVEL METAL CROMADO Ø 1/4"
- 04 VÁLVULA METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 1" x 2 3/8"
- 05 SIFÃO REGULÁVEL METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 1" x 1 1/2"
- 06 JOELHO 90° PVC - JE C/ ANEL DE BORRACHA - Ø 40mm
- 07 TUBO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - Ø 40mm
- 08 CURVA 90° PVC - JS CURTA - Ø 40mm
- 09 CAIXA SIFONADA COM ORELHA QUADRADA, METAL CROMADA COM SAÍDA DE Ø 50mm
- 10 TUBO PARA ESGOTO - Ø 50mm



Planta Isométrica
Escala 1:25



Det. Registro de Gaveta
Escala 1/15

- 01 TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø VARIÁVEL
- 02 ADAPTADOR PVC JUNTA SOLDAROSCA Ø VARIÁVEL
- 03 REGISTRO DE GAVETA COM ROSCA E CANOPLA

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 8803 117378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06 17:15:50 -03'00'

LEGENDA E QUANTITATIVO - BANHEIRO PÚBLICO		
---	Tubo de Ø25mm	20,10m
---	Tubo de Ø25mm (enterrado)	
	Tê soldável de PVC Ø25mm	06 und
	Joelho soldável de 90° Ø25mm	21 und
	Registro de gaveta bruto, em latão roscaível - 3/4"	08 und

LEGENDA DE REFERÊNCIA	
CD	Ponto para Cx. Acoplada
LV	Ponto para Lavatório
RG	Ponto para Registro de gaveta

- NOTAS**
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL;
 - ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014.
 - PARA ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS VERIFICAR REFERÊNCIA NO MEMORIAL DESCRITIVO E ISOMÉTRICO.
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR.
 - TODA TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO TERÁO MEDIDAS EM MILÍMETROS.
 - NAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS ADOTAR RECOBRIMENTO MIN. DE 30cm NOS LOCAIS SEM TRÁFEGO DE VEÍCULO E 80cm NOS LOCAIS SUJEITOS A TRÁFEGO DE VEÍCULO LEVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ENDEREÇO: RUA ARAUJO FARAH COM RUA TIBAGI SANTO ANTONIO SALES - VILA SANTA TEREZINHA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 182.855/D
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº A2870495

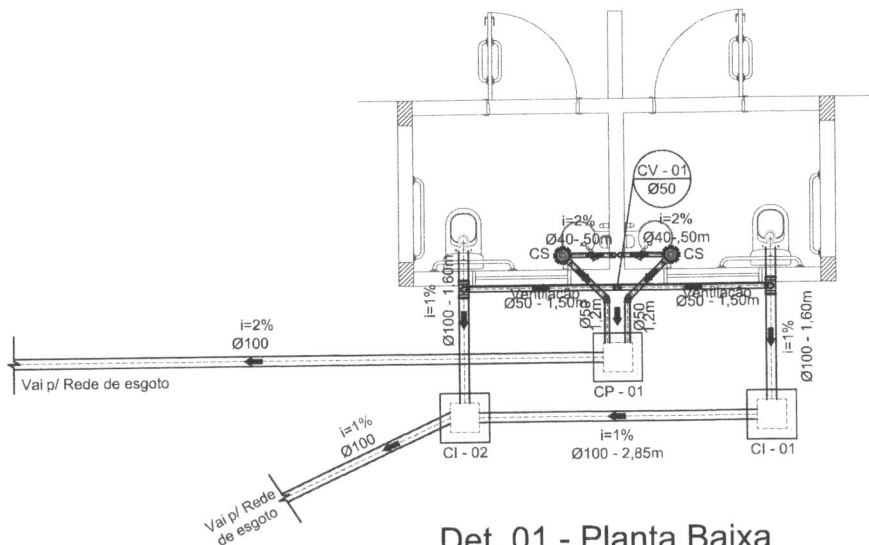
CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

PROJETO AGUA FRIA PRANCHA: **17/19**

WC MASCULINO E FEMININO

ESCALA: Proposta DATA: JUN/2024 FOLHA: A1

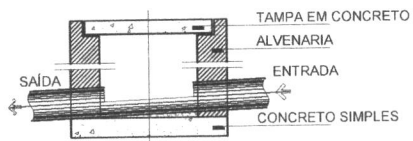
MATRÍCULA nº 1.333



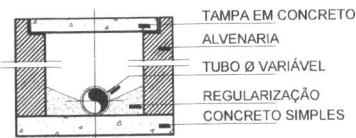
Det. 01 - Planta Baixa
Escala 1/50

LEGENDA E QUANTITATIVO BANHEIRO PÚBLICO		
Item	Descrição	Quantidade
—	Tubo de Ø40mm	2m
—	Tubo de Ø50mm	10,8m
—	Tubo de Ø100mm	26m
⌒	Joelho de 90° Ø40mm	03
⌒	Joelho de 90° Ø50mm	03
⌒	Curva de 90° Ø40mm	03
⌒	Curva de 90° Ø50mm	01
⌒	Curva de 90° Ø100mm	02
⌒	Joelho de 45° Ø40mm	02
⌒	Joelho de 45° Ø50mm	03
⌒	Tê soldável de PVC Ø50mm	01
⌒	Tê de redução PVC Ø100mm x Ø50mm	02
⌒	Caixa sifonada - saída de 50mm	02
⌒	Ralo seco - saída de 40mm	01
⌒	Terminal de ventilação Ø50 em PVC	01
CP	Caixa de passagem de concreto 30cm x30cm 30cm x 30cm (medidas internas)	01
CI	Caixa de inspeção de concreto 30cm x30cm 30cm x 30cm (medidas internas)	05
⊕	Caixa de gordura de PVC 30cm x 30cm (medidas internas)	01

Corte A
Escala 1/25

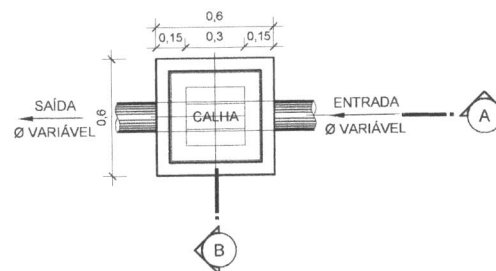


Corte B
Escala 1/25



Caixa de Inspeção (CI)
Caixa de Passagem (CP)
Escala 1/25

Planta Baixa
Escala 1/25



**JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:421173
78803**

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06 17:16:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAIGO SALES - VILA SANTA TEREZINHA
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO



PROJETO ESGOTO **PRANCHA:**
WC MASCULINO E FEMININO **18/19**
ESCALA: Indicada DATA: JUNHO/2024 FOLHA:
MATRICULA: nº 1.833 A2

LEGENDA

○	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA FABRICANTE: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO EMBUTIDO NA PAREDE A 1500mm DO PISO ACABADO.
◐	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS FABRICANTE: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO EMBUTIDO NA PAREDE A 1500mm DO PISO ACABADO.
◑	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS FABRICANTE: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO EMBUTIDO NA PAREDE A 1500mm DO PISO ACABADO.
△	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
○	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDO NA PAREDE A 1500mm DO PISO ACABADO.
○	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 2 TECLAS E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDO NA PAREDE A 1500mm DO PISO ACABADO.
○	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (CP+1-10A/250V) FAB: PIAL LINGRENDI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDO NA PAREDE A 1500mm DO PISO ACABADO.
○	PONTO DE TOMADA ALTA PARA SAÍDA DE INGENHO
●	LUMINÁRIA P/ LAMPADA DE LED DE 16W, BASE G27
■	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W
◊	REFLETOR BICOLOR FIXADO SOBRE PONTELETE DE MADEIRA
○	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR REDONDO TIPO PENDENTE DE ACRÍLICO
○	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR REDONDO EMBUTIDA NO PISO
○	LUMINÁRIA LED EM SPOT.
■	BANHO DE GABÃO COM QUATRO LUMINÁRIAS DE PISO EMBUTIDAS
⊠	CAIXA DE PASSAGEM 300x300x300mm
—	INDICAÇÃO DE FIAÇÃO, CIRCUITO SEÇÃO DO CONDUTOR: NEUTRO, FASE, RETORNO, RETORNO PARALELO E TERRA
—	ELETRÓDUTO CORRUGADO EMBUTIDO NO TETO OU PAINÉIS (VEJA AS NOTAS)
—	ELETRÓDUTO CORRUGADO EMBUTIDO NO PISO (VEJA AS NOTAS)
—	ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE NO TETO OU PAINÉIS (VEJA AS NOTAS)
—	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS

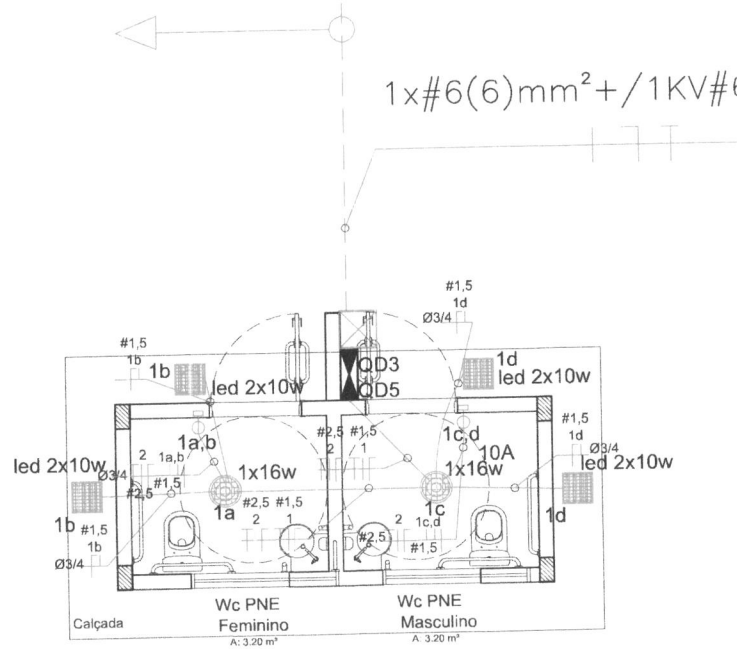
NOTAS

- ELETRÓDUTOS NÃO COTADOS: CLORETO DE POLIURETA (PVC) 25x25(30x30) QUANDO INSTALADOS EMBUTIDOS E DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 25X25(30x30) QUANDO INSTALADOS EM PAINÉIS.
- OS BARRIOS ESTÃO COTADOS EM MILÍMETROS (mm), SENDO OS BARRIOS INTERNOS.
- OS CABOS ESTÃO COTADOS EM mm².
- OS CONDUTORES SUPER ANTONHANA FLEX 750 V) PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, #2,5mm² E CIRCUITOS DE TOMADAS.
- AS GOSTAS ESTÃO EM METROS.
- AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SERÃO ACONDICIONADAS ATRAVÉS DE MESES FOTOELÉTRICOS.
- OS CABOS PARA ENERGIA SERÃO DO TIPO (BARRIO SUPER ANTONHANA FLEX 750 V) NA CORES: VERMELHO/SINHAO/AMARELO PARA FASES R/Y/B, AZUL CLARO PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA E CINZA PARA RETORNO.
- OS INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO DE FABRICAÇÃO PIAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- QUADROS ELÉTRICOS EMBUTIDOS NA PAREDE PARA UMA ALTURA 1500mm DO PISO ACABADO PADRÃO "TITA"
- DEIXAR AYARME COMO QUÍZUA DENTRO DOS ELETRÓDUTOS NOS PONTOS INSTANTES AO QUADRO ELÉTRICO.

NOTAS

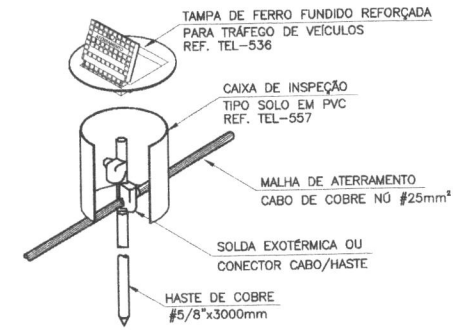
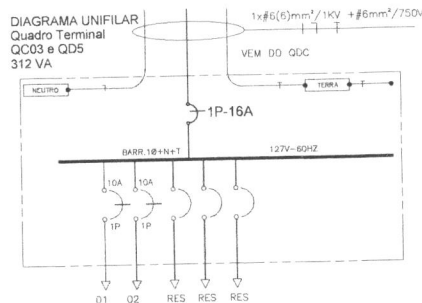
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- NBR 9050 - ACESSIBILIDADE;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR

Obs: NBR 1272:2006 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) área construída e a área total coberta de uma edificação

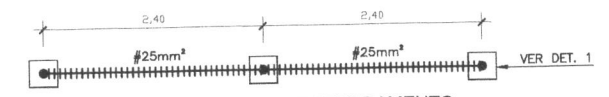


BANHEIROS
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO QD4
Quadro Terminal - QD3 e QD5

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POT. APA (VA)	TENSÃO (V)	NF	CORRENTE (IN(A))			SEÇÃO (MM2)	DISJUNTOR (A)
					R	S	T		
01	ILUMINAÇÃO	112	127	M	0,88	2,5	2,5	10	
02	TOMADAS	200	127	M	1,57	2,5	2,5	10	
-	RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	
-	RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	
-	RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL=		312			2,45		1X#6(6)+6	16	



DETALHE 1 - CAIXA DE ATERRAMENTO S/ ESCALA



DETALHE DA MALHA DE ATERRAMENTO

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117378
803

Assinado de forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06
17:17:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH COM RUA TIBAGI SANTAJO SALES - VILA SANTA TEREZINHA
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO

	PROJETO ELÉTRICO	PRANCHA:
	WC MASCULINO E FEMININO	19/19
ESCALA: Indecida	DATA: JUN-02/2024	FOLHA:
MATRÍCULA: nº 1.833		A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a contratação de empresa especializada execução de obra de implantação de um Centro Poliesportivo Municipal conforme solicitação da Secretaria de Esportes, com recursos oriundos de SUPERAVIT FINANCEIRO 2023, conforme justificativa do Prefeito.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 1.741.754,09**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na execução de obra de implantação de um Centro Poliesportivo Municipal, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, registro que o valor que for homologado pelo certame licitatório, será contabilizado em dotações orçamentárias suplementadas por superávit financeiro de fontes de recursos nas fontes de recursos livres, provenientes do exercício de 2023 e excesso de arrecadação apurado no presente exercício de 2024.

Valor R\$ 1.741.754,09 (um milhão setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar informações acerca de existência de recursos financeiros apropriados no valor de **R\$ 1.741.754,09** (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de obra de implantação do Centro Esportivo Municipal.

Ressalto que por esta contratação não estar prevista no Plano de Contratação Anual deste exercício, os recursos a serem usados devem ser provenientes de superávit, excesso de arrecadação ou fontes similares não previstas no fechamento do orçamento anual.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTOS DE TESOURARIA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 1.741.754,09

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de obra de implantação de um centro poliesportivo Municipal, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresa especializada para a realização de obras de implantação de Centro Poliesportivo Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos dias atuais, a procura pela qualidade de vida pela sociedade em geral vem aumentando, devido a isso muitos escolhem a prática esportiva como atividade principal para este fim, atividades estas que geralmente são realizadas em parques, praças, quadras e estruturas disponíveis, estruturas estas que claramente contribuem com o desenvolvimento esportivo e social de seus usuários, além é claro de uma vida mais saudável. Sabemos que a prática esportiva esta diretamente associada a vida do indivíduo, não importando sua raça, cor, credo ou condição social. Porém, o que ocorre muitas vezes é a falta de lugares específicos para estas pessoas realizarem suas atividades. A construção de um centro esportivo no bairro indicado proporcionará a prática de atividades esportivas, um ótimo fator de contribuição para a inclusão social e condições de bons entretenimentos e diversão. O mencionado bairro conta com elevado número de moradores, entre eles diversos jovens, adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para as suas horas de lazer, onde a construção da referida estrutura servirá de incentivo à prática de esportes. O esporte é um importante fator de contribuição para a inclusão social e de prevenção à marginalidade. Além disso, o incentivo à prática esportiva no município com a construção desse campo de futebol será um grande avanço no sentido de minimizar a carência de espaços esportivos no bairro. Através da prática esportiva, os jovens e adolescentes conseguem ocupar seu tempo de maneira saudável, evitando exposição em situações de risco, como envolvimento com drogas, violência ou atos ilícitos.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ESPORTES	DEIVID JUNIOR DE MELO

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, a referida intervenção não se encontra no PCA para o exercício de 2024, sua realização foi decidida após a elaboração do mesmo, tendo em vista recursos angariados por excesso de arrecadação que não estavam previstos para o exercício.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Obra deverá ser executada conforme projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia, contando com os seguintes eventos:

SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)
INFRAESTRUTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
ALVENARIA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
COBERTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
REVESTIMENTOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
PISOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
PINTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
INFRAESTRUTURA – ARQUIBANCADAS E MURO DE ARRIMO
SUPERESTRUTURA – MURO DE ARRIMO
SERVIÇOS PRELIMINARES – CENTRO ESPORTIVO
MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - CENTRO ESPORTIVO
FUNDAÇÕES - CENTRO ESPORTIVO
ESTRUTURAS - CENTRO ESPORTIVO
DIVISÓRIAS E MUROS - CENTRO ESPORTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO ESPORTIVO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CENTRO ESPORTIVO
REVESTIMENTO E PINTURA - CENTRO ESPORTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS - CENTRO ESPORTIVO
MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO - CENTRO ESPORTIVO
SERVIÇOS FINAIS

Para execução dos serviços, será necessário:

- a) Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Apresentar prova de inscrição ou registro do(s) arquiteto(s) ou engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) indicado (s) pela empresa no CAU ou CREA.
- c) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- d) Realizar visita técnica obrigatória no Local da Obra, a mesma deverá ser acompanhada por funcionário do Departamento de Engenharia para emissão de Atestado de Visita, documento que deverá ser elencado nos documento a serem exigidos no instrumento convocatório.
- e) Apresentar garantia da execução Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços. O prazo de execução é sugerido pelo próprio projetista, conforme cronograma anexo. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços. O prazo de vigência de mais 90 dias após a conclusão dos serviços se justifica pela necessidade de avaliação da estrutura, mesmo após o recebimento definitivo do mesmo.

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, devendo a contratação ser realizada para execução imediata, sendo realizados os pagamentos conforme atendimento das metas na execução dos serviços avençadas pelo Cronograma Físico-Financeiro. O regime de execução escolhido é o mais adequado porque permitirá o atendimento de necessidade determinada a partir de demanda pontual da unidade solicitante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados pelo Departamento de Engenharia, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado. Seguem abaixo a relação de quantidades dos serviços a serem contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PÁGINA 1 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLÍMICO MUNICIPAL									
PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS ÚNITÁRIOS NÃO DEPENDENTES									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO UZ	REZ. (%)	SERVIÇOS	INDICADORES
								CUSTO UNITÁRIO UZ	22.87%
								CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.2.2.4	UNARP			M2	100	500,75		RS 500,75	
2.2.2.5	UNARP			M2	100	400,84		RS 400,84	
2.2.3			VERBAS						
2.2.3.1	UNARP			M	100	713,22		RS 713,22	
2.2.3.2	UNARP			M	100	708,60		RS 708,60	
2.3			REVESTIMENTOS					RS 5.278,80	
2.3.1	UNARP			M2	100	5.278,81		RS 5.278,81	
2.4			COBERTURAS					RS 6.000,00	
2.4.1	UNARP			UN	100	6.000,00		RS 6.000,00	
2.4.2	UNARP			M2	100	3.623,20		RS 3.623,20	
2.4.3	UNARP			M2	100	3.545,73		RS 3.545,73	
2.5			REVESTIMENTOS					RS 23.000,00	
2.5.1			REVESTIMENTOS EXTERNOS						
2.5.1.1	UNARP			M2	100	788,54		RS 788,54	
2.5.1.2	MEZOP			UN	100	2.587,00		RS 2.587,00	
2.5.1.3	ORF	001.00042		M2	100	730,20		RS 730,20	
2.5.2			REVESTIMENTOS INTERNOS						
2.5.2.1	UNARP			M2	100	822,00		RS 822,00	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PÁGINA 4 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLÍMICO MUNICIPAL									
PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS ÚNITÁRIOS NÃO DEPENDENTES									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO UZ	REZ. (%)	SERVIÇOS	INDICADORES
								CUSTO UNITÁRIO UZ	22.87%
								CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.5.2.2	UNARP			M2	100	1.852,20		RS 1.852,20	
2.5.2.3	UNARP			M2	100	4.226,74		RS 4.226,74	
2.6			PISTAS					RS 230,00	
2.6.1	UNARP			M2	100	230,00		RS 230,00	
2.6.2	UNARP			M2	100	720,34		RS 720,34	
2.6.3	UNARP			M2	100	830,00		RS 830,00	
2.7			PISTAS					RS 3.300,00	
2.7.1	UNARP			M2	100	307,20		RS 307,20	
2.7.2	UNARP			M2	100	3.090,33		RS 3.090,33	
2.7.3	UNARP			M2	100	1.534,00		RS 1.534,00	
2.8			ESCALAS E RECEBIMENTOS					RS 13.270,00	
2.8.1			PORTAS						
2.8.1.1	UNARP			UN	100	8.067,00		RS 8.067,00	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PÁGINA 5 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLÍMICO MUNICIPAL									
PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS ÚNITÁRIOS NÃO DEPENDENTES									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO UZ	REZ. (%)	SERVIÇOS	INDICADORES
								CUSTO UNITÁRIO UZ	22.87%
								CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.8.1.2	UNARP	50844		UN	100	2.208,70		RS 2.208,70	
2.8.1.3	UNARP			M	100	140,00		RS 140,00	
2.8.2			MARTEIS					RS 448,00	
2.8.2.1	UNARP			M2	100	448,00		RS 448,00	
2.9			INSTALAÇÃO DE BARRACÕES					RS 1.000,00	
2.9.1			ÁGUA FRIA						
2.9.1.1	UNARP			M	100	100,70		RS 100,70	
2.9.1.2	UNARP			UN	100	53,40		RS 53,40	
2.9.1.3	UNARP			UN	100	192,50		RS 192,50	
2.9.1.4	UNARP			UN	100	263,20		RS 263,20	
2.9.2			SANITÁRIAS					RS 263,20	
2.9.2.1	UNARP			M	100	63,00		RS 63,00	
2.9.2.2	UNARP			M	100	190,50		RS 190,50	
2.9.2.3	UNARP			M	100	1.046,00		RS 1.046,00	
2.9.2.4	UNARP			UN	100	80,00		RS 80,00	
2.9.2.5	UNARP			UN	100	79,70		RS 79,70	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PÁG. 06 DE 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLICENTRO MUNICIPAL				PLANOJA DE SERVIÇOS TÁCTICO NÃO DESEMBOLADA				SERVIÇOS		RECURSOS
CNPJ Nº 06.948.088/0001-42				MUNICÍPIO				RIBEIRÃO DO PINHAL		
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004				RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004				RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004		
ITEM	UNID.	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANT. SAÍDA	CUSTO UNITÁRIO U/ SAÍDA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	SUBTOTAL
2.9.2.6	UNID.			UN			R\$ 111,32			
2.9.2.7	UNID.			UN			R\$ 62,21			
2.9.2.8	UNID.			UN			R\$ 222,06			
2.9.2.9	UNID.			UN			R\$ 69,96			
2.9.2.10	UNID.			UN			R\$ 79,28			
2.9.2.11	UNID.			UN			R\$ 227,15			
2.9.2.12	UNID.			UN			R\$ 104,79			
2.9.2.13	UNID.			UN			R\$ 263,32			
2.9.2.14	UNID.			UN			R\$ 78,14			
2.9			LOCOS, MÓDULO, ACESSÓRIOS				R\$ 2.771,81			
2.10.1	UNID.			UN			R\$ 2.771,81			
2.10.2	UNID.			UN			R\$ 228,80			
2.10.3	UNID.			UN			R\$ 2.406,61			
2.10.4	UNID.			UN			R\$ 698,81			
2.10.5	UNID.			UN			R\$ 1.438,78			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PÁG. 07 DE 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLICENTRO MUNICIPAL				PLANOJA DE SERVIÇOS TÁCTICO NÃO DESEMBOLADA				SERVIÇOS		RECURSOS
CNPJ Nº 06.948.088/0001-42				MUNICÍPIO				RIBEIRÃO DO PINHAL		
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004				RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004				RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004		
ITEM	UNID.	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANT. SAÍDA	CUSTO UNITÁRIO U/ SAÍDA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	SUBTOTAL
2.10.6	UNID.			UN			R\$ 21,08			
2.10.7	UNID.			UN			R\$ 264,43			
2.11			PROFESSORES				R\$ 2.198,58			
2.11.1	UNID.			UN			R\$ 80,24			
2.11.2	UNID.			UN			R\$ 110,08			
2.11.3	UNID.			UN			R\$ 110,08			
2.11.4	UNID.			M			R\$ 476,50			
2.11.5	UNID.			M			R\$ 1.061,68			
2.11.6	UNID.			UN			R\$ 386,78			
2.11.7	UNID.			UN			R\$ 139,84			
2.11.8	UNID.			UN			R\$ 31,42			
2.11.9	UNID.			UN			R\$ 33,87			
2.12			ABRIGAMENTOS E ACESSÓRIOS				R\$ 204,37			
2.12.1	UNID.			UN			R\$ 17.470,42			
2.12.2	UNID.			UN			R\$ 1.995,45			
2.12.3	UNID.			UN			R\$ 1.277,50			
2.12.4	UNID.			UN			R\$ 1.238,00			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PÁG. 08 DE 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLICENTRO MUNICIPAL				PLANOJA DE SERVIÇOS TÁCTICO NÃO DESEMBOLADA				SERVIÇOS		RECURSOS
CNPJ Nº 06.948.088/0001-42				MUNICÍPIO				RIBEIRÃO DO PINHAL		
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004				RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004				RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Nº 1000 - FONE (41) 3331-1000 - FAX (41) 3331-1004		
ITEM	UNID.	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANT. SAÍDA	CUSTO UNITÁRIO U/ SAÍDA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	SUBTOTAL
2.12.5	UNID.			UN			R\$ 2.751,98			
2.12.6	UNID.			UN			R\$ 8.712,79			
2.12.7	UNID.			UN			R\$ 9.487,32			
2.13			VILAS BAIXADAS				R\$ 18.952,11			
2.13.1	UNID.			UN			R\$ 18.952,11			
2.13.2	UNID.			UN			R\$ 1.048,99			
2.13.3	UNID.			UN			R\$ 28.324,46			
2.13.4	UNID.			UN			R\$ 17.857,78			
2.14			ALUGUELO				R\$ 264.070,00			
2.14.1	UNID.			M			R\$ 26.224,00			
2.14.2	UNID.			M			R\$ 15.700,00			
2.14.3	UNID.			M			R\$ 23.252,42			
2.14.4	UNID.			M			R\$ 8.475,12			
2.14.5	UNID.			M			R\$ 22.968,46			
2.15			PLANEJAMENTO				R\$ 11.421,90			
2.15.1	UNID.			UN			R\$ 11.421,90			
2.15.2	UNID.			UN			R\$ 2.051,33			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PÁGINA 1 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL										PLANO DE SERVIÇOS VISTEÇA NÃO DESENERADA			
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTO	CUSTO UNITÁRIO U	CUSTO UNITÁRIO U2	SERV. DE	SERVIÇOS	VALORES	TOTAL	SUBTOTAL	
													VALOR
3.2.2.1	UNEMP							RS	5.142,86				
3.2.2	UNEMP		VEIAS					RS	12.390,28				
3.2.2.2	UNEMP							RS	2.239,32				
3.2.2.3	UNEMP							RS	47.942,54				
3.2.2	UNEMP		CONCRETAÇÃO					RS	11.853,14				
3.2.2.1	UNEMP		ALVENARIA ESPELHO DOS DEGRAUS					RS	18.176,48				
3.2.2.2	UNEMP							RS	6.866,13				
3.2.2.3	UNEMP							RS	1.153,47				
3.2.2.4	UNEMP							RS	7.124,47				
3.2.2.5	UNEMP							RS	6.742,39				
3.2.2.6	UNEMP							RS	7.392,56				
3.2.2	UNEMP		PISO					RS	1.318,34				
3.2.2.1	UNEMP							RS	14.117,23				
3.2.2	UNEMP		REVESTIMENTO DEGRAUS ESPELHO, PISO E MURO DE ABRAÇO					RS					

Comissão Assessoria e Responsável Técnico

Comissão Assessoria e Responsável pela Verificação

Comissão Assessoria e Responsável pela Aprovação

PÁGINA 10 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL										PLANO DE SERVIÇOS VISTEÇA NÃO DESENERADA			
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTO	CUSTO UNITÁRIO U	CUSTO UNITÁRIO U2	SERV. DE	SERVIÇOS	VALORES	TOTAL	SUBTOTAL	
													VALOR
3.1.4.1	UNEMP							RS	1.177,89				
3.1.4.2	UNEMP							RS	11.867,81				
3.1.4.3	UNEMP							RS	4.466,75				
3.1.4.4	UNEMP							RS	15.279,63				
3.1.4.5	UNEMP							RS	1.946,53				
3	UNEMP		CENTRO ESPORTIVO					RS	25.280,64			RS 25.280,64	
3.1.3	UNEMP		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS	21.841,63				
3.1.3.1	UNEMP		LOCAÇÃO E REFORMAÇÃO					RS	4.849,29				
3.1.3.2	UNEMP		MOVIMENTO DE TERRE E REFORMAÇÃO DE ASSARILHADOS					RS	16.992,34				
3.1.3	UNEMP		MOVIMENTO DE TERRE					RS	9.405,37				
3.1.3.1	UNEMP							RS	3.342,30				
3.2.2	UNEMP		ORÇAMENTO					RS	7.466,28				
3.2.2.1	UNEMP							RS	4.832,24				
3.2.2.2	UNEMP							RS	2.634,04				

Comissão Assessoria e Responsável Técnico

Comissão Assessoria e Responsável pela Verificação

Comissão Assessoria e Responsável pela Aprovação

PÁGINA 11 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL										PLANO DE SERVIÇOS VISTEÇA NÃO DESENERADA			
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTO	CUSTO UNITÁRIO U	CUSTO UNITÁRIO U2	SERV. DE	SERVIÇOS	VALORES	TOTAL	SUBTOTAL	
													VALOR
4.2.2.1	UNEMP							RS	135.172,85				
4.2.2	UNEMP							RS	1.389,38				
4.2.2.1	UNEMP							RS	9.761,90				
4.2.2.2	UNEMP							RS	1.097,74				
4.3	UNEMP		FUNDAÇÕES					RS	65.136,12				
4.3.1	UNEMP		ESTRUCAS					RS	8.126,12				
4.3	UNEMP		ESTRUTURAS					RS	25.940,70				
4.3.1	UNEMP							RS	8.348,74				
4.3.2	UNEMP							RS	2.449,08				
4.3.3	UNEMP							RS	8.862,75				
4.3.4	UNEMP							RS	1.475,17				
4.3.5	UNEMP							RS	1.383,81				
4.3.6	UNEMP							RS	12.385,54				
4.3	UNEMP		ESTRUTURAS E MUROS					RS	65.136,12				
4.3.1	UNEMP		ESTRUTURAS					RS	196.748,84				
4.3.2	UNEMP		ESTRUTURAS					RS	6.776,90				
4.3	UNEMP		ESTRUTURAS ELETRICAS					RS	65.136,12				
4.3.1	UNEMP							RS	5.938,41				

Comissão Assessoria e Responsável Técnico

Comissão Assessoria e Responsável pela Verificação

Comissão Assessoria e Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PÁGINA: 17 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLI-ESPORTIVO MUNICIPAL						PLANOJA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				EXERCÍCIO: 2016	
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTO	CUSTO UNITÁRIO U/ UNID.	CUSTO UNITÁRIO U/ UNID.	SERVIÇOS		SUBTOTAL	TOTAL
								DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTO		
4.5.1	UNEMP							45	1.462,76		64.281,35
4.5.2	UNEMP							85	647,18		54.987,15
4.5.3	UNEMP							85	363,91		29.932,35
4.5.4	UNEMP							85	1.578,88		132.145,63
4.5.5	UNEMP							85	4.533,26		375.327,63
4.5.6	UNEMP							85	8.137,82		671.509,63
4.5.7	UNEMP							85	2.237,90		186.111,63
4.5.8	UNEMP							85	51,54		4.279,63
4.5.9	UNEMP							85	754,81		62.067,63
4.5.10	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.5.11	UNEMP							85	8.022,31		665.250,63
4.5.12	UNEMP							85	348,91		28.741,63
4.5.13	UNEMP							85	10.802,81		896.641,63
4.5.14	UNEMP							85	10.802,81		896.641,63
4.5.15	UNEMP							85	2.480,31		204.856,63
4.5.16	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.5.17	UNEMP							85	1.578,88		132.145,63
4.5											5.622.200,00

Camada e Atividade Responsável pela Técnica

Camada e Atividade Responsável pela Verificação

Camada e Atividade Responsável pela Aprovação

PÁGINA: 18 DE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CENTRO POLI-ESPORTIVO MUNICIPAL						PLANOJA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				EXERCÍCIO: 2016	
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTO	CUSTO UNITÁRIO U/ UNID.	CUSTO UNITÁRIO U/ UNID.	SERVIÇOS		SUBTOTAL	TOTAL
								DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTO		
4.6.1	UNEMP							85	348,91		28.741,63
4.6.2	UNEMP							85	199,81		16.386,63
4.6.3	UNEMP							85	81,00		6.681,63
4.6.4	UNEMP							85	50,76		4.215,63
4.6											39.925,00
4.7											7.568,96
4.7.1	UNEMP							85	300,00		24.600,00
4.7.2	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.3	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.4	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.5	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.6	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.7	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.8	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.9	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.10	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.11	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.12	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.13	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.14	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.15	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.16	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.17	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.18	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.19	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.20	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.21	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.22	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.23	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.24	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.25	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.26	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.27	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.28	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.29	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.30	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.31	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.32	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.33	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.34	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.35	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.36	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.37	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.38	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.39	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.40	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.41	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.42	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.43	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.44	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.45	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.46	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.47	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.48	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.49	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.50	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.51	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.52	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.53	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.54	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.55	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.56	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.57	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.58	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.59	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.60	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.61	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.62	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.63	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.64	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.65	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.66	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.67	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.68	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.69	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.70	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.71	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.72	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.73	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.74	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.75	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.76	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.77	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.78	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.79	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.80	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.81	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.82	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.83	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.84	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.85	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.86	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.87	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.88	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.89	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.90	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.7.91	UNEMP							85	1.454,76		120.543,63
4.											



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ITEM		UNID	CODIGO DO SERVIÇO	SERVIÇO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO X UNID	CUSTO TOTAL	RESERVA	INSTRUMENTO
5.2.2.1	UNAP							44.393,00		
5.2.2.2	UNAP							1.084,30		
SUBTOTAL									45.477,30	
TOTAL									45.477,30	

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.06 16:38:26 -03'00'

Componentes por Elemento		Espeçura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
ALAMBRADO QUADRAS						
Aço		---	2,70	2,70	---	---
Alumínio		---	2,90	2,90	---	---
ARQUIBANCADA ALVENARIA						
Tipo - Cerâmico		0,15	14,90	14,90	99,35	99,35
ARQUIBANCADA BALDRAME						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,15	12,41	12,41	82,95	82,95
ARQUIBANCADA BRITA						
Pedra - Estrutural		0,05	5,66	5,66	112,92	112,92
ARQUIBANCADA CINTA						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,15	7,46	7,46	49,78	49,78
ARQUIBANCADA PISO						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,03	3,40	3,40	112,92	112,92
ARRIMO BALDRAME						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	4,57	4,57	22,84	22,84
ARRIMO BLOCO						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,50	10,29	10,29	23,25	23,25
ARRIMO BLOCO DE CONCRETO						
Tipo - Cerâmico		0,20	36,32	22,82	181,62	114,12
ARRIMO ESTACA						
Concreto		0,20	6,00	6,00	---	---
ARRIMO PILAR						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	11,15	11,15	---	---
ARRIMO VIGA INTERMEDIÁRIA 01						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	4,20	4,20	21,00	21,00
ARRIMO VIGA INTERMEDIÁRIA 02						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	3,57	3,57	17,84	17,84
ARRIMO VIGA INTERMEDIÁRIA 03						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	2,77	2,77	13,86	13,86
BANCO DE MADEIRA						
---		---	1,10	1,10	---	---
Componentes por Elemento						
ID de Elemento	Nome	Espeçura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
CALÇADA						
Solo		---	1.095,69	47,10	270,68	270,68
CASA EXISTENTE		---	108,00	108,00	---	---
CERCA VIVA						
Volume de Ar		---	85,82	85,82	28,61	28,61
FINCADINHA ACADEMIA						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,09	0,67	0,67	7,52	7,52
FINCADINHA BASQUETE						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,09	0,98	0,98	10,88	10,88
FINCADINHA GUARDA-CORPO						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	5,30	5,30	26,52	26,52
FINCADINHA PLAYGROUND						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,09	0,94	0,94	10,53	10,53
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,20	2,85	2,85	14,44	14,44
Guarda-Corpo						
Aço		---	0,00	0,00	---	---
Ferro		---	0,00	0,00	---	---
Maderamento - Estrutural		---	0,07	0,07	---	---
MURETA CAMPO						
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,05	0,90	0,90	18,06	18,06
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,09	0,33	0,33	3,62	3,62
Objeto-0001		---	---	---	---	---
Objeto-0011		---	---	---	---	---
Objeto-0015		---	---	---	---	---
Objeto-0039		---	---	---	---	---
PO1						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Componentes por Elemento						
ID de Elemento	Nome	Espessura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
GENÉRICO - ESTRUTURAL		0,05	0,00	0,00	---	---
PALMEIRA	---	---	---	---	---	---
	---	---	5,95	5,95	---	---
PAREDE A CONSTRUIR	Tijolo - Cerâmico	0,15	4,44	4,44	29,63	29,63
PAREDE EXISTENTE	Tijolo - Cerâmico	0,15	21,77	21,77	145,30	145,30
PAREDE EXISTENTE A DEMOLIR	Tijolo - Cerâmico	0,15	14,27	14,27	95,10	95,10
terreno a manter	Solo	---	3.123,36	3.123,36	3.123,36	3.123,36
terreno ATERRO (antubancada)	Solo Aterro	---	139,83	139,83	349,53	349,53
Terreno ATERRO ARRUMADO	Solo	---	839,42	839,42	270,64	270,64
Terreno CORTE 1	Solo Corte	---	0,00	0,00	---	---
Terreno CORTE 2	Solo	---	839,42	839,42	270,64	270,64
TERRENO DECLIVE	Solo	---	0,00	0,00	566,00	566,00
Terreno MATERIAL DRENANTE	Solo	---	110,51	110,51	46,01	46,01
TERRENO NIVELADO	Solo	---	1.424,28	1.424,28	2.847,95	2.847,95
TERRENO ORIGINAL	Solo	---	3.021,52	2.961,92	---	---
Tubo drenante	---	---	0,00	0,00	---	---
V23						

Componentes por Elemento						
ID de Elemento	Nome	Espessura [m]	Volume (Bruto) [m3]	Volume (Líquido) [m3]	Área (Bruta) [m2]	Área (Líquida) [m2]
WC	Aço	0,05	0,06	0,06	0,84	0,84
	---	---	0,10	0,10	---	---
	---	---	1,58	1,58	---	---
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,03	0,50	0,50	16,50	16,50
	GENÉRICO - ESTRUTURAL	0,10	291,54	145,02	2.815,31	1.450,05
	GENÉRICO - PREENCH. EXTERNO	0,10	64,80	64,80	648,00	648,00
	Reboco	0,02	2,94	2,24	171,64	151,28
	Tijolo - Cerâmico	0,12	10,44	9,20	87,12	76,94

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
Dados: 2024.06.06 17:18:42 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720243137803

1. Responsável Técnico
JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716279783
Carteira: PR-152895/D

2. Dados do Contrato
Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
RUA PABIANA, 983
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000
Contrato: (Sem número)
Contrato em: 04/06/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direto Público) brasileira
Apelo Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 76.968.064/0001-42

3. Dados da Obra/Serviço
RUA FIRMAZI SANTIAGO SALES, ESO, 07 RUA JULIO PARANÁ S/N - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000
QUADRA 206, LOTE 48 52 53 54 55 56 MATRÍCULA 1.803 VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000
Data de início: 04/06/2024
Previsão de término: 04/06/2025
Coordenadas Geográficas: -23.414824 x -50.356591

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento. Fiscalização de obra. Projeto arquitetônico. Projeto de instalações] de equipamentos	3520,00	M2
[Elaboração de orçamento. Fiscalização de obra. Projeto arquitetônico. Projeto de instalações] de mobiliário urbano	3520,00	M2
[Elaboração de orçamento. Fiscalização de obra. Projeto arquitetônico. Projeto de instalações] de pavimentação em ruas arteriais (PAVEU)	3520,00	M2
[Elaboração de orçamento. Fiscalização de obra. Projeto arquitetônico. Projeto de instalações] de drenagem urbana	3520,00	M2

5. Observações:
FATÁZISE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

7. Assinatura
Documento assinado eletronicamente por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS, registro Crea-PR PR 152895/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/06/2024 às horas 13:07.

8. Informações
A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou consultada no site www.crea-pr.org.br. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou consultando este site.
A guarda de via eletrônica da ART fica de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar e vincular eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42
Valor da ART: R\$ 99,64
Registrada em: 04/06/2024
Valor Pago: R\$ 99,64

ACESSO PESSOAL: WWW.CREA-PR.ORG.BR
Central de atendimento: 0800-043-1900



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-pr.org.br/validacao-art>
registro em: 04/06/2024 13:07:07
www.crea-pr.org.br



6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos unitários do orçamento base foram extraídos prioritariamente das tabelas de Insumos e Serviços SINAPI, em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013; Os custos e as composições de serviços não previstos nas tabelas Sinapi foram viabilizados através de pesquisas de preços no mercado (para o caso de precificação de insumos/serviços) e também pelas tabelas oficiais constantes nos Sistemas de Orçamento de Obras; As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T - Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

Os custos da mão de obra possuem encargos sociais sem desoneração de INSS sobre a folha de pagamento, devido as características de empreitada da mão de obra dos serviços a serem executados na referida obra. O BDI para a obra foi calculado em conformidade com o Acórdão 2.622/2013-TCU. O cronograma físico financeiro foi elaborado objetivamente, estipulando pagamentos por etapas. A medição da "Administração local da obra" foi ajustada para pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, a fim de evitar desembolsos indevidos da administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas de prazo de execução contratual, conforme fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 1.741.764,00** (*um milhão, setecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais*). A composição dos custos se deu a partir da Tabela SINAPI/PR; Tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES, bem como pesquisas de Preços de mercado utilizados (profissionais, lojas físicas e virtuais, revistas técnicas e órgãos correlatos).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de Centro Poliesportivo Municipal, conforme Cronograma Físico-Financeiro estabelecido.

A solução a ser adotada foi obtida através do desenvolvimento de estudo e demais projetos complementares de engenharia de modo a atender todos os parâmetros técnicos, normativos e legais relacionados à efetivação da demanda identificada no processo.

As atividades a serem executadas para materialização da solução podem ser agrupadas conforme a relação citada nos itens 04 e 05, devendo seguir expressamente todos os procedimentos, condições técnicas e parâmetros mínimos de materiais e equipamentos estabelecidos no instrumento convocatório a ser elaborado para esta contratação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta pretende-se a melhora da infra-estrutura esportiva do município, propiciando-se com isso um incentivo a atividade física para a população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar o acesso para os operários quando da realização dos serviços; bem como garantir toda a estrutura para a fiscalização efetiva da contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil é considerada uma das indústrias com maior impacto ambiental no mundo. De acordo com Ros e Mazoni (2006), a geração e disposição de resíduos da construção civil é a atividade que se destaca em termos de impactos ambientais, que também devem ser vistos enquanto problemas sociais e econômicos, dentre eles: esgotamento prematuro das áreas de disposição final de resíduos urbanos (aterros sanitários /lixões), já que o entulho de obras ocupa um grande volume nestes locais; obstrução de elementos de drenagem urbana de água, provocando riscos de enchentes; assoreamento, obstrução e poluição de rios, córregos e outros mananciais; poluição visual das cidades, já que parte desse material é depositada em áreas clandestinas, geralmente próximo às rodovias, dentro do perímetro urbano; contribuição para a proliferação de espécies indesejáveis como ratos, baratas e insetos, que podem atuar como vetores de doenças; custos adicionais para o governo, com limpeza em geral, que deixa de aplicar os recursos em outras áreas prioritárias, etc.; esgotamento prematuro de fontes de matérias-primas não-renováveis e que poderiam ser substituídas por agregados reciclados (como, por exemplo, cascalho de rio, brita, areia, etc.).

Entre os possíveis impactos ambientais da solução adotada destacam-se sobretudo geração de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe A e B. Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, a qual estabelece as principais diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis..

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a terceirização da referida obra.

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.

15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE ANÁLISES DE RISCOS. OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAIS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CUVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.
		ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBEM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCASIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS
		AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE PROCURAR CONCENTRAR ESFORÇOS EM PERÍODOS DE ESTIAGEM, INCLUSIVE PRORROGANDO OS TURNOS DE TRABALHO OU ABRINDO NOVAS FRENTE DE SERVIÇO.	INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES DE TRABALHO OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E/OU DE MATERIAIS ESTOCADOS	NOS PERÍODOS CHUVOSOS A CONTRATADA PODE EXECUTAR ATIVIDADES MENOS IMPACTADAS PELAS CHUVAS OU PROVIDENCIAR A LOCAÇÃO DE TENDAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA O PROSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS.	
		DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS		
		DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL DOS TRABALHOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS, OCORRIDOS COM TRABALHADORES DURANTE A OBRA E DESMORONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA MESMA	PARALISAÇÃO NAS OBRAS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPOR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OU DE RISCO E ENGENHARIA COM AS COBERTURAS ADEQUADAS.	
		INDENIZAÇÃO SPOR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS	EXECUÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, TAPUMES, GUARDA-CORPOS, FECHAMENTOS, BEM COMO DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO COLETIVA	
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA		
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO		
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	QUEDA DA ESTRUTURA EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ACIDENTES COM OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE E CONTRATADA
		PERDA DOS MATERIAIS JÁ UTILIZADOS E DA MÃO DE OBRA JÁ EXECUTADA	ESCORAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA ATUAL EXISTENTE	
		PARALISAÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS	EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ETAPAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANALISAR DIARIAMENTE A SITUAÇÃO DA ESTRUTURA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	DEIXAR OS MATERIAIS EM LOCAL SEGURO, PREFERENCIALMENTE EM LOCAL BEM ILUMINADO, COBERTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PERÍODOS DE DESCANSO DOS TRABALHADORES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS		
		EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES OU QUEBRA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS AS INSTALAÇÕES DAS OBRAS OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIZADOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA DA CONSTRUÇÃO	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONSTRUTORA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
		ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	
		EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA	A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

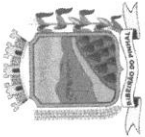
- ESTADO DO PARANÁ -

--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DA OBRA OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA EM QUESTÃO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
		DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE	ATRASO NAS OBRAS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO	RISCO DO CONTRATANTE NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	<p>QUE POSSAM AFETAR ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.</p>	<p>CONTRAPARTIDA FÍSICA</p>	<p>CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DA OBRA OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCiarÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERCAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA</p>	<p>SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.</p>
	<p>ATRASO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS</p>	<p>REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS</p>	<p>SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.</p>	<p>AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.</p>
	<p>AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATALÇA</p>	<p>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE</p>	<p>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE</p>	<p>OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS</p>
				<p>AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANDO A SITUAÇÃO SE ENCONTRAR RESOLVIDA.</p>

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO		RISCO ESCLUSIVO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

JUDICIAIS CONTRA A CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.	POR CONTA DA CONDENAÇÃO DO CONTRATADO.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS A CONTRATADA NO VALOR DAS DA CAUSA NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO SER INCLuíDA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO.	CONTRATADO
	RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
	PARALISAÇÃO DA OBRA POR ORDEM JUDICIAL.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
GEOLÓGICO	MUDANÇA NAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESTIPULADOS NOS PROJETOS POR CONTA DAS ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E CORRELATOS.	MODIFICAÇÃO DO CRONORAMA E DOS CUSTOS DA EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS FEDERAIS QUE CAUSEM NOVOS ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES AO CONTRATADO.	AUMENTO DOS CUSTOS DA OBRA	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONTRATANTE E CONTRATADA COMPROVADAS AS ALTERAÇÕES, AS PARTES PODERÃO REACTUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROBUÍVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL


DEIVID JÚNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2024

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A realização da Concorrência Eletrônica será no dia **02/09/2024** com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.741.764,00** (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2024

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital de "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**", do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", modo de disputa "**ABERTO**", visando a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, Decreto Municipal 020/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL COMPRAS.

DATA DA SESSÃO: **02/09/2024**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.741.764,00** (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Agente de Contratação responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da portaria **009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.5 DA VISTORIA:

1.5.1 As empresas deverão realizar vistoria técnica do local onde o serviço será executado, sendo a ateste da mesma pelo Departamento de Engenharia parte integrante da documentação exigida. Tal evento é necessário para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existente, devendo ser efetuada por meio de profissional técnico (engenheiro/arquiteto) devidamente munido de instrumento de credenciamento assinado pelo responsável legal da empresa.

1.5.2 Caso a empresa opte em não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as condições e peculiaridades da contratação, estar em plena concordância com o edital da licitação e seus anexos e que, caso seja contratada, assume a responsabilidade da ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

1.5.3 O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: pinhalengenharia@outlook.com ou pelo Fone (43) 3551-8309.

1.5.4 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação,

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entregado objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para execução dos serviços
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bli-Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos.
ANEXO 09	Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Composição dos Itens/ Cronograma Físico-Financeiro / Composição do BDI e Projetos Técnicos

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo quando for o caso.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**ANEXO 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, em conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário / Marca e Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada ao seu aceite



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início à sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa; onde a plataforma definirá a ordem de classificação.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.44. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.4. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.8 deste Edital, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

8.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 - O sistema aplicará o critério de preferência de contratação conforme Legislação vigente;

8.5 - O disposto no item 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações órgãos de controle.

8.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate e nem aplicação da Lei Complementar será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 Caso o empate persista, será realizado sorteio.

09. HABILITAÇÃO

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo analisada a documentação exigida no ANEXO 03 somente da detentora da melhor oferta..

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada através dos e-mails pmrpinal@uol.com.br / compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP. 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

10.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

10.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma BLL.

10.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.

10.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.15. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

10.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.17. Os recursos e esclarecimentos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma BLL.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à municipalidade pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

13 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do ANEXO 01 e Cláusula Segunda da Minuta do ANEXO 02.

14 - PAGAMENTO

14.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

14.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

corrente no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

14.2.1 Boletim de Medição;

14.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

14.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

14.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

14.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

14.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

14.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratuais serão irrevogáveis.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.


Fayçal Marfim Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1. Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	5622	OBRAS CIVIS PÚBLICAS / CONSTRUÇÃO	01	SERVIÇO	R\$ 1.741.764,00	R\$ 1.741.764,00

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421317378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421317378803
Dados: 2024.06.06 16:36:12 -03'00'

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
2024

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone: 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP: 86490-000 - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1. OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem a finalidade de caracterizar critérios sobre todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o Projeto básico: Arquitetônico e complementares, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

2. OBJETO DO CONTRATO:

O presente Memorial Descritivo se refere à obra de construção civil de Centro Poliesportivo Municipal contendo um Campo de Futebol de Grama Sintética, um Playground, uma Academia ao Ar Livre, uma quadra de basquete e dois conjuntos de banheiros; e tem por objetivo estabelecer os critérios para a Construção do Projeto, numa área de 3.520,00m², em terreno situado na Rua Tibagi Santiago Sales com Rua Júlio Farah, no Lote nº 48, 52, 53, 54, 55 e 56, da

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309 2
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



Quadra nº 296, conforme Matrícula nº 1.833do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, de propriedade do Município de Ribeirão do Pinhal. Procura-se detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto Arquitetônico.

Assim a **IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL** tem como objetivo proporcionar aos usuários um espaço de lazer, entretenimento e qualidade de vida.

O projeto é composto dos seguintes elementos:

- Campo de Futebol Society em grama sintética, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 648,20m²;
- Meia quadra de basquete, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 220,50m²;
- Academia ao Ar Livre com doze equipamentos para prática de atividades físicas, com área de 146,20m²;
- Playground com cinco brinquedos, em piso ecológico emborrachado drenante, com área de 190,00m²;
- Dois conjuntos de banheiros acessíveis, cada conjunto com área de 15,81m²;
- Urbanização e Paisagismo do restante da área do terreno, com a construção de passeios e plantio de grama.

O memorial e parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços. O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias. Relações de Projeto.

O presente Projeto Arquitetônico também é complementado pelos Projetos Elétrico e Proteção Atmosférica.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309 1
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarções por estacas, as cotas de calçamento do terreno obedecendo ao cimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

3.1.5 Regularização e Compactação do Sub-Leito

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se a compactação adequada.

3.1.6 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20Mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apoiado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apoioamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMMG, (cvc 15Mpa, incluindo, fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.



Confeccionada em chapão de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca.

Faixas de cor e faixas produzidas com vinil adesivo de recorte ou pintadas, espessura 0,10mm, impressão em vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. A manutenção da placa deverá ser periódica.

3.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciada pela contratada entrada provisória de água 4" hidráulico 5m²/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

3.1.3 Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Normatizadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 2R – Entrada Básica 50A – de acordo com NTC 903.100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima). Execução de canal de alimentação utilizando condutores com isolação 0,6/1KV (90%), eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 80 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser emborcados em revestimento de concreto.

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fixação deve ser no mínimo 2,50m, afim de evitar contatos quaisquer.

As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fixação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção de lâmpada.

Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

3.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroscavadeira com pá lambedora, para tanto estes serviços serão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recuperar o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309 4
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309 5
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



3.2 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS

3.2.1 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinto. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionados com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

3.2.2 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região.

O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim proporcionar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso;

2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça, outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local.

Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico.

Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná.

3.2.3 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Stenopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

• Campo de Futebol Society

3.2.4 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energeticamente apoiada e compactada com rolo

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309 6
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR



Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm ($\phi=4"$) ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm ($\phi=4"$), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtração e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

3.2.8 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas molas francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isentos de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 300 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 32.000 lumens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000K. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

3.2.9 Fechamento - Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borrachá) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14,

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309 8
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR



meicânico. Sobre a brita terá disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever carimento para as laterais do campo com 1% de inclinação;

3.2.5 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

3.2.6 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, sendo manta com fios fibrilados ou multifibrilados de polietileno, com altura de fios (tufo) de 60mm, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex, na cor verde tendo as linhas demarcatórias em branco com 10cm de largura. Escartamento de tecido máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufo por metro linear, com proteção UV. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido.

O sistema de amortecimento deverá usar lastro de areia e borracha SBR preta, na proporção de 30kg de areia por metro quadrado com 8kg de borracha por m² (metro quadrado) totalizando 38kg/m² (trinta e oito quilos por metro quadrado) para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas laboratoriais e demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

O piso deverá ter leve camargo lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

Deverão ser apresentadas laudos de ensaios laboratoriais realizados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em amostras de produtos que comprovem a altura dos tufo, títulos de fios, escartamento de tecido e número de fios por metro linear.

Ensaio de performance do produto grama sintética deverão ser apresentados no quesito Arrancamento do Tufo do Carpete (Carpet tuft withdrawal). Envelhecimento em água (water aged) sendo ≥ 30 N e sem água no envelhecimento (unaged) sendo ≥ 30 N. Envelhecimento acelerado conforme ISO 105-A02.

A manutenção do piso deverá seguir as instruções do fabricante que deverá entregar o manual de utilização e conservação do material.

3.2.7 Drenagem

O sistema de drenagem foi concebido a fim de ser eficiente e ecologicamente viável. Para tanto, optou-se pelo sistema espinha de peixe, conforme Projeto Arquitetônico em vigor.

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterio, energeticamente apoiado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309 7
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR



arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 1/2" com a parte inferior contendo fada de tubo de 1 1/2".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 1/2" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

3.2.10 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

3.2.11 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 1/2" galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

3.2.12 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com quadramento em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V. oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

• Academia da Terceira Idade - ATI

A implantação da ATI tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, proporcionando à população mais saúde, lazer e entretenimento. O Projeto da Academia ao Ar

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309 9
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Livre prevê a implantação de 01 módulo.

A Lei nº 13.443, de 11 de maio de 2017, altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. Conforme parágrafo único, "no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida". Esses equipamentos foram desenvolvidos de modo a oferecer segurança aos usuários, para a prática de atividades físicas de todas as faixas etárias, mesmo sendo aparelhos que tenham como foco usuários da terceira idade.

Possibilitam fortalecimento, alongamento e aumento de flexibilidade de grupos musculares, desenvolvimento de coordenação motora e melhoria da capacidade cardiorespiratória. Uma placa orientativa específica mostra a musculatura envolvida na prática dos exercícios em cada um dos aparelhos instalados. Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal através da Fiscalização.

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

Compactação do Terreno, regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se a compactação adequada.

O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Para sua execução a área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em Projeto. Não será tolerado piso irregular.

A definição do traçado dos passeios e canteiros será executada com fincadinhas (meio fio de

concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em blocos de concreto intertravados, bem como a contenção de sua base. Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apoiado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia.

As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parafusos sobre uma base de concreto com 10cm de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

• Playground (Parquinho)

O projeto do playground prevê a implantação de equipamentos planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física, melhorar no sistema cognitivo, motor e socialização entre as crianças.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, que variam de 54,76m² a 219,00m² a ser executada em piso de produzido com grânulos de pneus usados, o piso de borracha SBR Pigmentado (recusado de pneus) para playground é ideal quando se trata de conforto e segurança em áreas externas por suas características antiderrapantes e amortecedoras de impacto.

Consegue unir estética, amortecimento e sustentabilidade.

A norma NBR 16071 determina que um playground deve ser construído sobre caixas de areia com no mínimo 30 cm de profundidade, grama sintética sobre borracha amortecedora ou pisos de borracha, cuja espessura pode variar de acordo com a altura dos brinquedos, conforme a relação abaixo:

- Para brinquedos de até 80 cm de altura, são necessários 11 mm de espessura;
- Para brinquedos de até 1,5m de altura, são necessários 20 mm de espessura;
- Para brinquedos com até 2m de altura, são necessários 50 mm de espessura;
- Para brinquedos acima de 2m de altura, pisos com espessuras superiores, deverão ser pré dimensionados conforme capacidade de absorção do material empregado pela empresa fornecedora do material.

Quando o piso for executado em areia, esta deve ser areia fina tratada, com granulometria de 0,125mm a 0,25mm, possibilitando assim maior permeabilidade do solo.

A fixação dos aparelhos deverá atender as especificações do fabricante. Assim, os equipamentos serão fixados por chumbadores em estacas de concreto. Tais necessidades devem ser consultadas nos manuais de fabricantes.

Os aparelhos dispostos em projetos, deverão atender as seguintes especificações:

- API
- 02 Escorredores
- 01 Carrissel
- 01 Gangorra dupla
- 01 Escalada meia lua

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309 10
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309 11
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR



01 Balança dupla

Especificações

Todos os equipamentos devem ser brinquedos com estímulos motores e visuais que abrangem várias idades de crianças, e deverão atender a ABNT NBR 16071 2012.

• CARROSSEL

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3/4" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50mm. Luva usinada de 3/4" x 5,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75mm; 3/16" mm e 1,20mm. Rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesivo colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3/8" x 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Medidas: Diâmetro: 1.666mm Altura: 1.291mm Altura recomendada do assento ao solo: 400mm

• GANGORRA DUPLA

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3/4" x 2,00mm; 2" x 3,00mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 2,00mm; 1" x 1,50mm; Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75mm, 3,00mm; 2,00mm de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesivo colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3/8" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. Medidas: Comprimento: 1.962mm Largura: 1.290mm Altura: 1.065mm tendo a altura recomendada do assento ao solo: 400mm.

• ESCORREGADOR

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo 3/4" x 1,20mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1". Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesivo colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. Medidas: Comprimento: 3.174mm Largura: 538mm Altura: 1.838mm Altura recomendada do equipamento instalado: 1.538 mm

• BALANÇO DUPLA

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00mm; 2" x 2,00mm. Tubo trifurado de no mínimo 38,00 x 28,00mm (DIN 2393) e 16,00 x 12,50 x 1,75mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" x 1". Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesivo colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Corrente em aço. Assento em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Medidas: Comprimento: 3.844mm Largura: 1.374mm Altura: 2.190mm

• ESCALADA MEIA LUA

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00mm; 2" x 2,00mm. Tubo trifurado de no mínimo 38,00 x 28,00mm (DIN 2393) e 16,00 x 12,50 x 1,75mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" x 1". Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoadesivo colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Corrente em aço. Assento em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Medidas: Comprimento: 3.844mm Largura: 1.374mm Altura: 2.190mm

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309 12
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309 13
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

chão em tubo 7/8. Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.

Um módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo conímio de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Um módulo contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo (a) feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.

Equipamento com laudos: Abnt nbr 17089:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado n10 = (0% de área enterrada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a r20, conforme abnt nbr nbr 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração dos plásticos ecológicos de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente.

Relatório de ensaio de flexão dos plásticos ecológicos de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uvb com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155.21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE*) (a) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Apresentar laudos em nome do fabricante, em até 48h (quarenta e oito horas), após a finalização do certame. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.

Um módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm, altura: 1600mm, escaldor altamente resistente com 7 pedregas vazadas para apoio dos pés e mãos. cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Um módulo decorativo com quadro rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o). medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.

Um módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

14



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

mecânica em betoneira.

Foi considerado vergas nas portas e contravergas para janelas, ambas em concreto sendo moldadas in loco, as vergas terão acréscimo de 20,0cm para cada lado da porta (em relação a largura da porta) e as contravergas acréscimo de 10,0cm para cada lado da janela (em relação a largura da janela).

Optou-se por alvenaria de vedação em bloco cerâmico, entre os banheiros haverá parede de divisão com aplicação de grama sintética tipo samambaia, h=2,10 m.

A cobertura possuirá formato arqueado sendo composta por torças e caibros tubular de 50mm (2"), e telhamento em telha metálica tipo chapa-chapa, será aplicado massa de vedação não permitindo deslocamento entre beiral da telha e alvenaria, conhecido também como cordão de arremate.

Nas paredes externas, para aderir ao reboco, executará chapisco sua aplicação consiste em molhar abundantemente as superfícies a qual se destinam o chapisco para melhor aderência). Para o acabamento externo será aplicado fundo selador acrílico, massa látex e posteriormente tinta látex acrílica. Nas paredes internas com revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm, assentadas após chapisco e emboço, respeitando a cura entre as camadas.

O piso será composto por camada sem lastro de concreto magro, espessura de 3,0cm, depois haverá camada de contrapiso, espessura de 3,0cm, e então será assentado revestimento cerâmico de 35x35 cm.

Quanto a louças e acessórios, serão vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, barras de apoio em aço inox, lavatórios suspensos de canto em louça, toalheiro e saboneteira, ambas tipo dispenser em plástico, a papeleira de parede será em metal cromado, espelho cristal, sem moldura com espessura de 4,0 mm.

3.3.1 Acessibilidade: O projeto atende a ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelecendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Compreendendo a necessidade de utilização dos ambientes, equipamentos urbanos e outros, de forma autônoma, segura e permitindo uma vivência e percepção do ambiente de forma adequada ao referente público, abrangendo a todos os usuários sem limitação de acesso ou estatura.

As soluções empregadas serão, mais especificamente, nos sanitários e calçamento externo. A seguir, estão citadas soluções escolhidas para o atendimento da norma vigente:

3.3.2 Portas: com dispositivos de acionamento que não exigem firmeza, precisão ou torção do pulso, com maçanetas do tipo alavanca na altura de 1,10m do piso acabado. As portas serão confeccionadas em madeira de lei envernizada, medindo 0,90x2,10 m, com barra de apoio em aço inox de 40cm de comprimento e chapa metálica resistente a possíveis impactos de

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

16



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Um módulo de proteção confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.

3.3 BANHEIRO PÚBLICO

Atenderá a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com todos os elementos característico de um sanitário para uso PCD.

As portas em madeira de lei envernizadas com largura de 90cm com placa de identificação em alumínio de 30x8cm com pintura refletiva. As janelas de 1,00 x0,50 cm serão em bloco cerâmico vazados (cobogó). Soleiras serão em granito cinza andorinha.

O serviço dessa construção será iniciado por movimento de terra contemplando escavação manual - as vigas baldrames requerem escavação com dimensões de 25x35cm (nível de profundidade utilizado após alerço), no entanto a escavação das estacas medirão 200 x a 20 cm (considerando espaço para reatero e lastro na base das estacas) - e reatero manual utilizando soquete, regularizando o entorno das vigas baldrames e das sapatas, o material usado será oriundo da escavação desde que apresente boa qualidade, caso contrário o material deverá ser emprestado.

A realização da infraestrutura compreende por uma camada de lastro em concreto magro, sua espessura precisará ser de 5,0cm, que servirá como base de regularização para execução de estacas, pilares de arranques e até como base para vigas baldrames.

Os estribos das vigas baldrames e das estacas e arranques serão em aço CA-60 de 5,0 mm, porém as barras da armadura de arranques com armadura em aço CA-50 de 10,0 mm, estacas e vigas baldrames em barra de aço CA-50 de 8,0mm.

As fundações serão preenchidas com concreto Fck=25Mpa, com traço 1,2,3,2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparados em betoneira com finalidade a execução da obra.

Por fim deverá ser aplicado impermeabilizante em emulsão asfáltica, sua aplicação será em duas demãos, necessitando aguardar o tempo certo entre demãos e aplicando em superfícies limpas, secas e isenta de quaisquer resíduos provenientes dos serviços de construção ou outros. Foi optado esse tipo de impermeabilização devido ter características de alta aderência e por ser resistente a ataques químicos, sendo aplicado na infraestrutura como é caso das vigas baldrames, estacas e arranques.

A superestrutura inclui pilares, vigas superiores (percentais), vergas e contravergas. Os pilares possuirão armadura em aço CA-10,0mm, vigas superiores (percentais) em aço CA-50 de 8,0 mm, os estribos deverão ser em aço CA-50 de 5,0 mm. Toda a superestrutura, não incluso vergas e contravergas, receberá lançamento de concreto Fck=25Mpa, com traço 1,2,3,2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparado de forma

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

15



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, com altura de 40cm. Nos sanitários PCD e banheiros PCD.

3.3.3 Sanitários: compreende barras de apoio em parede, próximo dos vasos sanitários e dos lavatórios suspensos Banco articulada em aço inox, fixado na parede, no banheiro do posto de guarda administração. Com pouco desnível entre a circulação e ambiente interno. Ambiente dimensionado considerando área de manobra.

3.3.4 Instalações Elétricas

O serviço deste item compreende iluminação externa geral e instalações elétricas das edificações. Devido as instalações elétricas serem novas, está previsto Quadro de Medição Geral de Energia para Barramento trifásico+neutro+ terra (CPG) com Disjuntores tipo padrão DIN, com ligação passando por canaletas em alvenaria, desmontando-se Centro de Medição Polifásico com medidores polifásicos reservadas (CM01) então distribuídos para os quadros de distribuição de circuitos referente a cada espaço dentro.

As caixas de passagem elétrica deverão ser confeccionadas em concreto pré moldado, com fundo de brita para facilitar no escoamento da água, a proteção contra descargas atmosféricas terá haste de aterramento fixadas apercussão no solo, sendo o comodado de 50cm de aço circular em polietileno 30cm com malha de aterramento em cabo de cobre nu de 25mm², a tampa da caixa será em ferro fundido reforçado, protegendo contra tráfego de pessoas ou veículos, próximo a pórtico de entrada.

3.3.5 Instalações hidrossanitárias:

Vale evidenciar que a distribuição e abastecimento de água, será alimentado pela rede do sistema de água existente. Haverá 01 ligação do Ramal a 32mm direito para o hidrômetro DN25mm(3/4") para vazão de 5,0m³/h com registro de esfera em PVC DN 25 mm, este ficará acomodado em caixa de proteção aramificando para os pontos que alimentarão aos 2 Banheiros Públicos.

Sendo que a entrada principal de água será por tubos e conexões em PVC com diâmetro de 32mm, porém, chegará às edificações e torneiras com tubulação em PVC com diâmetro de 25mm, a medição e o controle de consumo de água por hidrômetro DN 25 mm, enterrada no piso externo paralelo a pia, abaixo da pia será instalado registro de gaveta cromado de 7", interrompendo o fluxo de água da pia.

A captação dos efluentes oriundos de pia, lavatórios e ralos sifonados de 100x40mm serão por tubos e conexões com diâmetro de 40mm destinando-se até o filtro (sistema de esgoto), já os de captação dos vasos sanitários se destinarão ao tanque séptico por tubos e conexões de 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto serão interligados por tubos de 100 mm, foi proposto a unificação de entrada através de caixa de passagem e inspeção, e então destinado ao tanque séptico. Vale ressaltar que antes dos efluentes entrarem no sistema de esgoto, deverão passar por caixa de inspeção a fim de garantir a manutenção adequada em caso de entupimento.

A tubulação deverá pertencer a série reforçada e serem soldados, o terminal de ventilação de ø50mm deverão ser instalados ultrapassando 30cm da cobertura da edificação, sendo fixados

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



em conexão de redução antes de chegarem às caixas de inspeção, a fim de evitar odores, dimensões dispostas em projeto de esgoto.

3.3.6 Drenagem geral e água pluvial:

No calçamento externo será realizada drenagem superficial através de meio-fio em concreto (0,15x0,12m) com lâmina d'água interligado com a rede de drenagem superficial existente. As edificações previstas terão coberturas com beirais projetados a 0,50m, protegendo a edificação da excessiva insolação e das chuvas.

3.4 ARQUIBANCADAS E MURO DE ARRIMO

3.4.1 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

3.4.1.1 ESCAVAÇÃO

Definição: Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como: tratores conjugados a carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lâmpa, caminhões basculantes.

Execução: A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplanagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a construção de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos rejeitos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituam o bola-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adocionamentos dos taludes a bema de equilíbrio.

3.4.1.2 ATERRO

Definição: Os aterros são setores da terraplanagem cuja implantação requer depósito de

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

18



Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e catafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

20



materiais terrosos provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico. Equipamentos: O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Lançamento: Será feito em camadas de no máximo 0,30 (trinta centímetros) em toda a extensão do aterro. Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingir compactação ideal.

3.4.2 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

✓ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às recomendações do Responsável Técnico. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 - Cimento Portland comum - Especificação;
- NBR-5739 - Concreto - Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 - Cargas para o cálculo de estruturas em edificações;

O Responsável Técnico pela obra, durante a pós a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano a obra, às edificações vizinhas e/ou pessoas, seus funcionários ou terceiros.

✓ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas em norma, e com a paginação conforme orientações do projeto arquitetônico.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

19



A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 50MPa$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

- ✓ A retirada dos escoramentos do tundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias
- ✓ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para fiscalização juntamente com a medição. A madeira proveniente da demolição da cobertura passará por vistoria pelo FISCAL antes de ser encaminhada para o descarte.

✓ ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo a distância mínima prevista na NBR-6118. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clip" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amaradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

✓ CONCRETO

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm (cinco milímetros), ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si acima duas fiadas Ed tipojos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

✓ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);



- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método da NBR-7223;

- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

✓ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adianta especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais que 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas.

✓ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local de concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, acíves e declives, inclusive estrados.

✓ LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas, não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peladas com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feito com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local, e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

✓ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores que 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

✓ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá se iniciar tão logo termina a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

✓ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água.

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% de ácido oxálico ou com tricloroetileno.

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% de ácido fosfórico.

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 5 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio.

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, serão tratadas com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante.

As rebarbas e saliências maiores serão eliminadas.

3.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção, tanto em concreto quanto em alvenaria, que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desumidas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão uma demão de penetração e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e blocos em cada uma das faces laterais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

3.4.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9x14x19cm, classe 10, recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), com juntas de 12mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 14cm de espessura já considerando os revestimentos de chapisco, emboço paulista e pintura.

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade "PSQ", um certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Os blocos com junta amarradas deverão ser empregados previamente umedecidos ou molhados.

Os procedimentos de controle de qualidade descritos na NBR-7171 deverão ser observados. Relativas a locação, as seguintes recomendações devem ser observadas:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à altura da viga) para os dois lados;
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhadas pela face externa a da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre a viga baldrame, deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, será utilizado, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais. A elevação da alvenaria será feita, preferencialmente, a partir de elementos estruturais, ou qualquer outro elemento da edificação. O elemento estrutural que ficará em contato com a alvenaria deve ser chapiscado.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo", os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15mm, posicionadas de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando guia na



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou argamassa expansiva própria para este fim. Preferencialmente deve ser realizado de cima para baixo, ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, é necessário deixar uma folga de 3,0 a 4,0mm entre a alvenaria e o elemento estrutural.

3.4.5 CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS

As alvenarias da edificação serão protegidas com a aplicação de chapisco, homogêneo distribuído por toda a área considerada. As paredes serão chapiscadas por todo seu "pé-direito".

Inicialmente será aplicado chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3, com 0,5cm de espessura. Em superfícies bastante lisas deverá ser adicionado ao traço, aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando:

- A umidificação prévia da superfície que irá receber o chapisco, para que não haja absorção de água de amassamento por parte do substrato, diminuindo a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sob o substrato;
- O recobrimento total da superfície.

3.4.6 REBOCO PAULISTA

Após 24 horas da aplicação do chapisco, será aplicado reboco paulista com espessura de 2,0cm, no traço 1:2:8.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características de trabalhabilidade, capacidade de aderência, absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação será feita com colher, quando iniciar a cura, sarrafear com régua de alumínio cobrindo todas as falhas. O acabamento ao final poderá ser feito com esponja densa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



3.4.7 LASTRO DE CONTRAPISO – CALÇADA

O lastro de contrapiso será executado para ampliar as calçadas externas, no entorno da obra, será executado com impermeabilizante e espessura de 8cm.

Será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar por um período mínimo de 8 dias.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção oposta a obra.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

3.4.8 CALÇADAS

As inclinações, larguras e demais detalhes construtivos das rampas e calçadas para P.N.E. deverão obrigatoriamente seguir a risca a norma NBR 9050 da ABNT.

3.4.9 PINTURA

- Fundo selador acrílico;
- Pintura acrílica sobre massa corrida acrílica;
- Cores especificadas pelo Fiscal.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade, e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone:3551-8309
Rua Paraná,nº 983 Centro –CEP 86490-000 / PR

28



marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

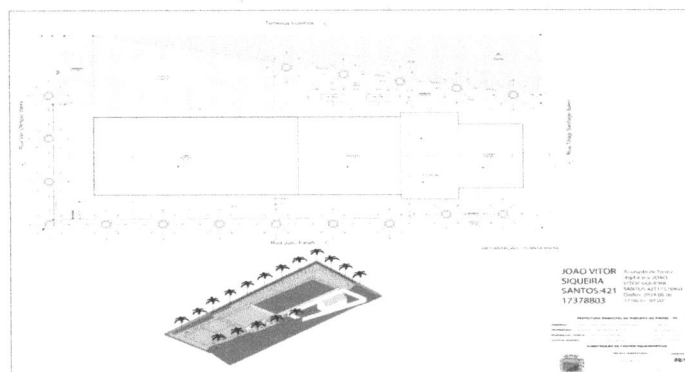
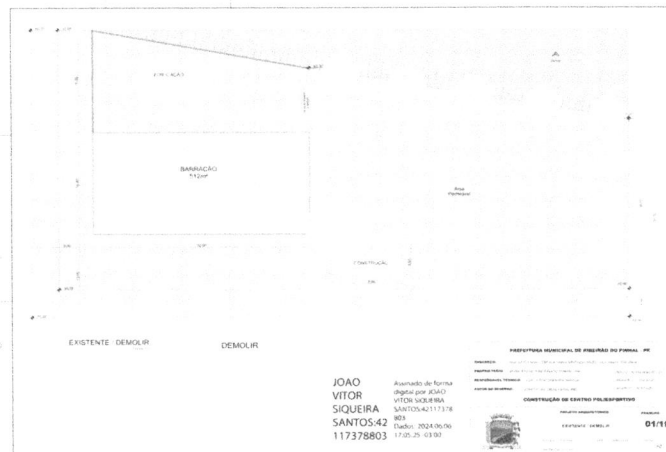
JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.06 16:39:26 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGº CIVIL – CREA: 152855 / D

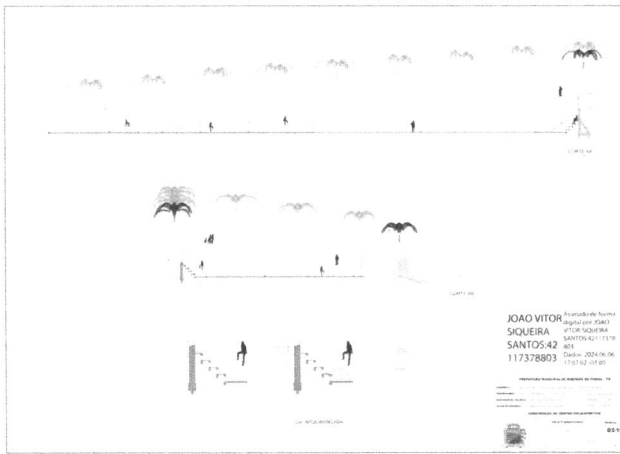
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone:3551-8309
Rua Paraná,nº 983 Centro –CEP 86490-000 / PR

29





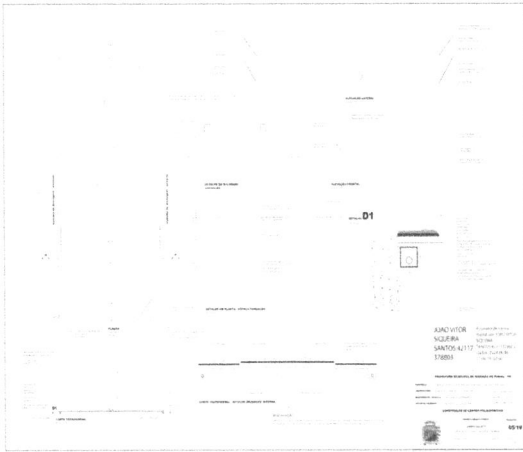
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



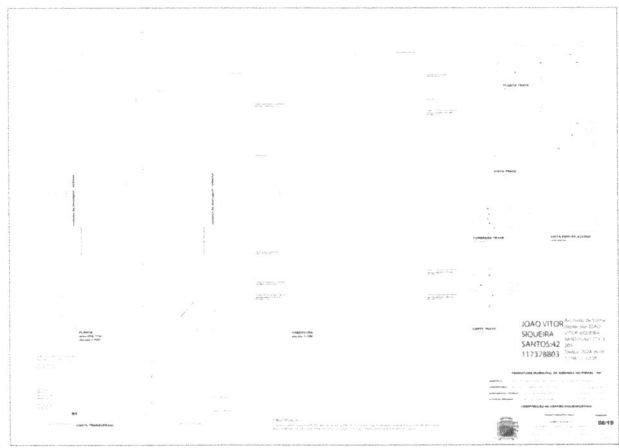
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS-421
117378803



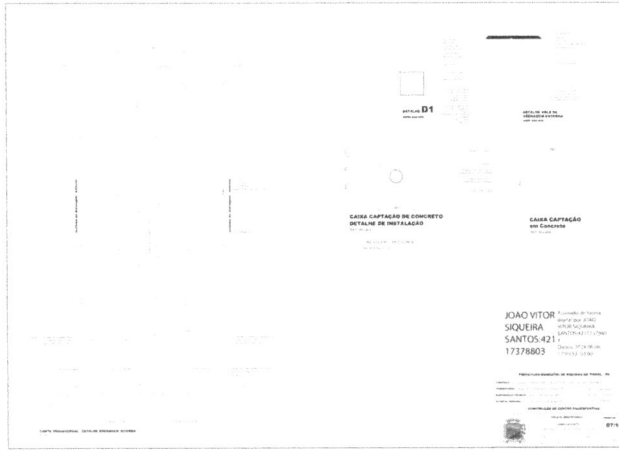
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS-421
117378803



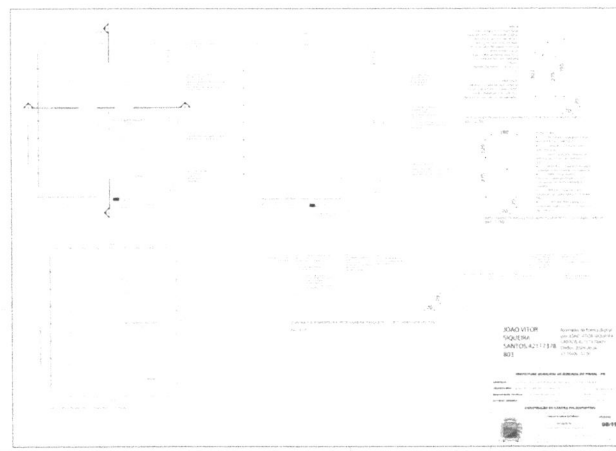
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS-421
117378803



JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS-421
117378803



JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS-421
117378803



JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS-421
117378803



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803
Dados: 2024.06.06 17:10:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONDIÇÃO DE ÚTILIDADE

11/19

PLAYGROUND - CORTE AA

PLAYGROUND - Planta baixa

DETALHE MOBILIÁRIO - BANCOS

Elevação Lateral X Elevação frontal X

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803
Dados: 2024.06.06 17:10:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONDIÇÃO DE ÚTILIDADE

10/19

ACADEMIA IDOSOS - CORTE AA

Esc. 1:50

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803
Dados: 2024.06.06 17:11:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONDIÇÃO DE ÚTILIDADE

11/19

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803
Dados: 2024.06.06 17:12:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONDIÇÃO DE ÚTILIDADE

11/19

TELA METALICA

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS-4211 7378803
Dados: 2024.06.06 17:12:08 -03'00'

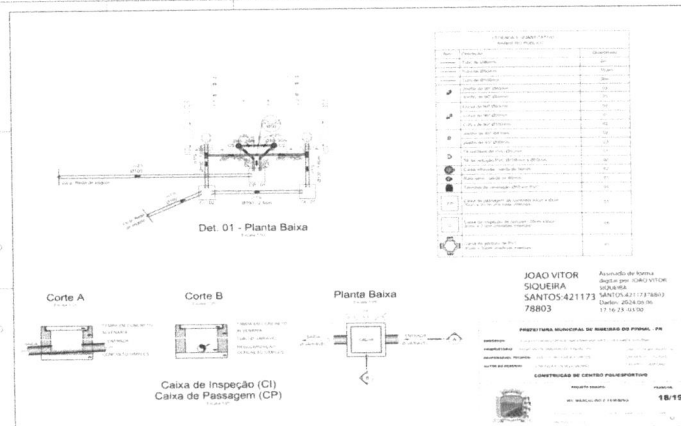
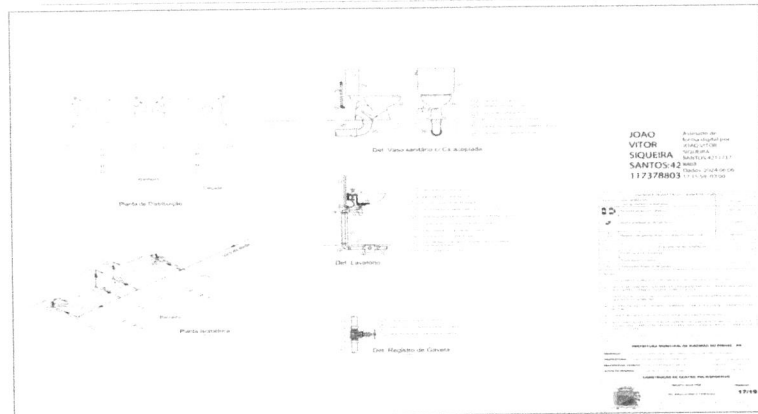
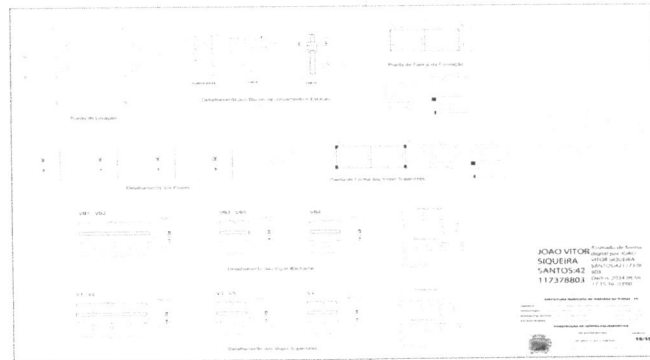
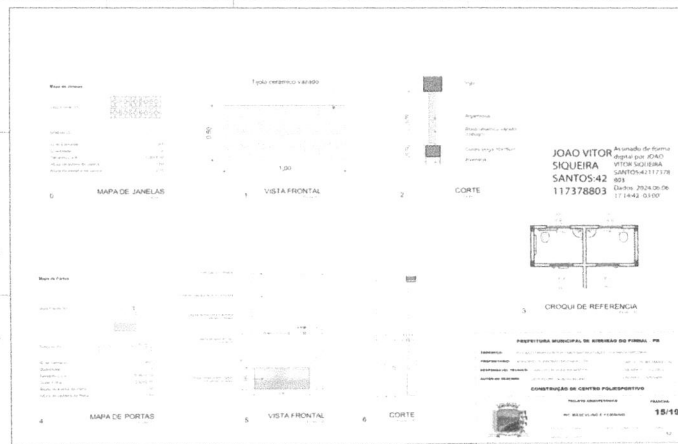
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONDIÇÃO DE ÚTILIDADE

11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 6.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e planilhas constantes no projeto de engenharia pertinente ao processo em questão.
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.3. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.
- a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- c) Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico.
- 7.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 250-000-4490510000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

adequada dos rejeitos. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos adotados pelo município, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

10.2 Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

10.2.2. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.2.3. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.2.4. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

10.3 Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3° e 10° da Resolução n° 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica N° 012/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal n° 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Boletim de Medição;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

4.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

4.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**, devendo constar em seu corpo **CONCORRENCIA ELETRÔNICA 012/2024, CONTRATO N.ºXXX/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: xxxx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas, impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.1.15 Apresentar comprovante da garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, §1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em até 10 (dez) dias úteis sob pena de não pagamento da primeira medição.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3 nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

10.1.5 Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

11.1.1 transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

11.2.1 À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 011/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

g) o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico do Contador Municipal, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

h) O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

* Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

* Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

* Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

* Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

* Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

f) Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

b) Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos ou documento similar condizente com o modelo constante no ANEXO 08.

c) Declaração emitida pelo Departamento de Engenharia atestando a visita técnica ao local onde será executada a intervenção.

d) Após a assinatura do contrato e antes do pagamento da primeira medição deverá ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

OBJETO: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 012/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços para a execução de obras construção de um Centro Poliesportivo, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO–NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTELEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp.Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:() Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações sem que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou e mandamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL-BOLSADELICITAÇÕESDOBRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00(seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL– Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024.**

OBJETO: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, anexo ao edital.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO

02) Pessoal Técnico a ser disponibilizado:

ITEM	QTDE	UNID	NOME	CARGO/FUNÇÃO

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DOS ITENS/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS TÉCNICOS.

(DISPONÍVEL NO LINK: <https://ribeiraodopinhal.pr.gov.br/licitacao>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 320/2024

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO.

1. INTROITO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/24, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO.**

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD – assinada pela Secretaria Municipal de Esportes. Além do DFD, o presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Parecer justificativo técnico, incluído Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720243137803
- Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos;
- Planilha Orçamentária
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Departamento Jurídico
Cidade de Ribeirão do Pinhal
PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a planilha de custos, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital. Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

Acrescenta-se que a concorrência se encontra como modalidade adequada, haja vista que serve para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, sendo igualmente adequado o critério menor preço.

Esclareça-se, ainda, que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei 14.133/21.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo.

s.m.j. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 14 de agosto de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

FRIZON
OAB PR 89.542

Edital

Edital nº 12/2024

Última atualização 14/08/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000087/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa com comprovacao de especializacao tecnica e registro no respectivo orgao da classe para a execucao de obras de construca civil de construcao de um Centro Poliesportivo Municipal

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.741.754,09

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CENTRO POLIESPORTIVO	14/08/2024	Edital	
PASTA TECNICA	14/08/2024	Projeto Básico	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página 1 de 1

< Voltar



Informação sobre o Edital nº 12/2024 do Município de Ribeirão do Pinhal/PR, referente à contratação de empresa para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal.

Este edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de construção civil para a execução de obras de construção de um Centro Poliesportivo Municipal.

O interessado em participar deve acessar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e realizar o registro necessário para participar deste processo licitatório.

Para mais informações, consulte o Edital nº 12/2024 disponível no PNCP ou contate o órgão licitante através do telefone (51) 3333-1234.

http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br

0500 878 9001

ACREDITAMENTO AOS PARCEIROS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Ano VII | Edição n.º 1341 | Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2024

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item Item 82 R\$ 112,78. Data de assinatura: 14/08/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2024

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura. Valor item 114 R\$ 5,87. Data de assinatura: 14/08/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 02/09/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1341 | Quarta-feira | 14 de agosto de 2024.

Pág. 02

total estimado para tal contratação será de R\$ 1.741.764,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 0036/2024

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de uma diária integral, no valor total de R\$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento do dia 14 a 16 de agosto de 2024, conforme Solicitação de Diária sob n.º 024/2024, de 12 de agosto de 2024, feita pela vereadora NORMA APARECIDA DUTRA TOMÉ DA SILVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de agosto de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 0037/2024

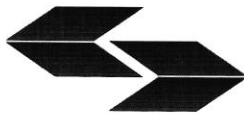
O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de uma diária integral, no valor total de R\$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento do dia 14 a 16 de agosto de 2024, conforme Solicitação de Diária sob n.º 025/2024, de 12 de agosto de 2024, feita pelo vereador JOSIEL FERREIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 012/2024

Nº PROC. ADM. 212/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 14/08/2024 15:03

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/08/2024 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/09/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 02/09/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.741.754,0900

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DA CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC N.º 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DHwEbCh1oOHsfQ810T8Yep0W1_wpZv4uZWEvd2v7O22KByz%2FZ0DjzW%2FLuiU7DJXkqoWDJ7Abtyw2YUBnEkdmaq5WOxXQM0oABoISuVD6jp9M%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 14/08/2024

Geral.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO, GRADIL, BANHEIRO QUÍMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2024 ATÉ ÀS 09h.

INÍCIO DA SESSÃO: 30/08/2024 A PARTIR DAS 09h01.

LOCAL: www.bl.compras.org.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Portal da Transparência, Plataforma BLL e PNCP.

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com
Cambará, 14 de agosto de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Centro Poliesportivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 02/09/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.741.764,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail prmpinhal@uol.com.br ou compras.prmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024

Acrescenta o §4º ao art. 16 da Resolução de Mesa nº 05, de 19 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Cambará.

A MESADIRETORA, da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, faz saber que, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º - Fica acrescido o §4º ao art. 16 da Resolução de Mesa nº 05, de 19 de dezembro de 2023, que terá a seguinte redação:

Art. 16

[...]

§4º - Desde que devidamente justificada a sua conveniência e oportunidade, em se tratando de dispensa eletrônica na modalidade sem disputa pública, o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal (Comprasgov), previsto no caput deste artigo, poderá ser substituído por outros meios, ocasião em que serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a Câmara Municipal de Cambará poderá realizar edital com a data e o horário máximo de envio da documentação e propostacolocação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do inciso II, no qual constará o endereço eletrônico (e-mail) para envio da referida documentação, sendo facultada a entrega de tais documentos no setor de licitação, mediante protocolo;

II - o prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cambará/PR;

III - o aviso de edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cambará e disponibilizado, na íntegra, no site oficial, em campo próprio;

IV - nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica facultada a publicação do edital de que trata o inciso I, sendo que a estimativa de preços poderá ser realizada por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores e, ainda, concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 5º, §6º, da Resolução de Mesa nº 07/2023.

Art. 2º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 14 de agosto de 2024.

Regério Frutuoso
Presidente

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vice-Presidente

Nelson Olivato Júnior
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

1.0. DO OBJETO

1.1.

O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa especializada para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do Município de Barra do Jacaré/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 VALOR TOTAL DO EDITAL R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/08/2024 às 08h30min. do dia 30/08/2024.

2.2. Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 30/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 30/08/2024.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br), informações através do e-mail bll@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 14/08/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSÃO

Tomazina Motorcycles: encontro de motociclistas acontece nos dias 31 de agosto e 1º de setembro

Evento beneficente oferece shows, camping coberto e praça de alimentação

JNN

Nos dias 31 de agosto e 1º de setembro, o Parque das Corredeiras, em Tomazina, será palco do "Tomazina Motorcycles", um encontro de motociclistas com entrada franca, mas com pedido de colaboração de doação de 1kg de alimento não perecível em prol da APAE. O evento contará com camping coberto, diversas atrações musicais e praça de alimentação, além de estacionamento para carros e motos ao custo de R\$ 10.

Programação

O sábado, dia 31, inicia às 10h com som mecânico, preparando o público para uma sequência de shows ao longo do dia. Às 14h, a banda Expresso Outrora de Jacarezinho sobe ao



palco, seguida pela entrega de troféus para MC, MG e MA às 17h30. A animação continua às 18h com a banda Stone Heart e culmina às 21h com o aguardado show "Kiss Experience".

No domingo, dia 1º, as atividades continuam com shows de

meçam cedo. Os campistas serão recebidos com um café da manhã às 8h, enquanto a praça de alimentação estará aberta ao público a partir das 9h. Às 11h, o jacarezinhense Marcos Cletos apresenta um show acústico, e às 14h é a vez da Banda Pátria Fúria animar os presentes. O encerramento do evento está previsto para as 18h.

Infraestrutura Além das atrações musicais, o evento oferece infraestrutura completa para os participantes, incluindo camping coberto e estacionamento para veículos. A organização reforça a importância da colaboração com 1kg de alimento, que será destinado à APAE, fortalecendo o caráter solidário do encontro.

O "Tomazina Motorcycles" promete ser um fim de semana repleto de música, solidariedade e paixão por motocicletas. Todos estão convidados a participar e contribuir para uma causa nobre, enquanto desfrutam de uma programação diversificada no Parque das Corredeiras.

ACEC
Associação Comercial e Empresarial de Cambará

Respeitar a visão empresarial, a fim de atender suas necessidades e interesses, promovendo serviços de qualidade, visando promover o desenvolvimento e a sustentabilidade local.

Telefone: (43) 3532-4009 Fax: (43) 3532-3827

Estadão em 10.04.1962

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMBARÁ

A SER REALIZADA EM 10/10/2024

Ficam convocados todos os associados, nos termos do Estatuto Social da Associação Comercial e Empresarial de Cambará, encaminhado o seu título V1, para participação na Assembleia de Eleição, a ser realizada no Salão Social da ACEC, situado à rua Otávio Rodrigues Ferreira Filho, 1211 - Centro, em Cambará - PR, às 18 horas do dia 10 de outubro de 2024. E, entretanto que, conforme nosso Estatuto Social:

- Poderão se candidatar a Conselheiros, ou de qualquer forma integrar os órgãos diretivos ou de assessoramento da ACEC aqueles que sejam Associados, Associações ou ainda representantes legais, diretores, sócios-generais ou administradores de Filial da ACEC há mais de 02 (dois) anos que esteja em pleno gozo de seus direitos e suportes com a segurança da entidade. O candidato ao cargo de Presidente deverá ter participado de eleição de Diretores da ACEC.
- É vedado o exercício para todos os cargos do Conselho de Administração para aqueles que apresentarem, a qualquer momento do mandato, candidatura para cargo eletivo de caráter político-partidário.
- Com a finalidade de comandar o processo eleitoral, o Presidente da ACEC também indicará no próprio Edital de Convocação a Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) Associados, Associações ou, ainda representantes legais, diretores, sócios-generais ou administradores de Filial da Associação Filial Eleita. Que será formada por:
 - Tamara Tanabe Bertoli
 - Jose Alberto da Silva
 - Eder Franciscani
- O registro das chapas deverá ser feito na sede da ACEC, mediante protocolo, até 15 (quinze) dias antes das eleições. Devendo observar o artigo 4º e incisos do Estatuto.
- A posse ocorrerá na Assembleia Geral em que se realizar as eleições.

A Assembleia de Eleição, Posse e Prestação de Contas será realizada em:

Data: 10/10/2024
Primeira Convocação: 18 horas
Segunda Convocação: 19 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA:

Prestação de contas 2023
Eleição e Posse do Conselho Administrativo, Fiscal e Consultivo da Associação Comercial e Empresarial de Cambará

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de grande circulação e também enviado mediante correspondência às Filiais da ACEC

Cambará, 14 de agosto de 2024

Jose Gilberto Zanin
Presidente da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Cambará